

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	4
PORTARIA Nº.098/24.EDU	4
PORTARIA Nº.099/24.EDU	4
PORTARIA Nº.100/24.EDU	4
PORTARIA Nº.101/24.EDU	4
PORTARIA Nº.102/24.EDU	5
PORTARIA Nº.103/24.EDU	5
PORTARIA Nº.104/24.EDU	5
PORTARIA Nº.105/24.EDU	5
PORTARIA Nº.106/24.EDU	6
PORTARIA Nº.107/24.EDU	6
PORTARIA Nº.108/24.EDU	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	6
PORTARIA Nº 102, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.	6
PORTARIA Nº 103, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.	7
PORTARIA Nº 104, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.	7
PORTARIA Nº 105, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	7
AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO	7
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 16 E 17/2024.	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	8
CÂMARA MUNICIPAL - EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024	8
CÂMARA MUNICIPAL - RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	8
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2024,	8
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2024,	8
RESENHA DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2024	9
RESENHA DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 053/2022	9
RESENHA DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 054/2022	9
RESENHA DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2022	9
RESENHA DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 056/2022	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	10
PORTARIA Nº 063 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024	10
PORTARIA-SEMUS Nº 094 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024	10
PORTARIA-SEMUS Nº133 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	10
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2024	11
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2024	11
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2024	11
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2024	11
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2024	12
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2024	12
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2024	12
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2024	12
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2024	13
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2024	13
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2024	13
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 149/2024	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO	14
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	14
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2024,PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024.	14
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2024,PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024.	17
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 197/2024. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024.	21
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 198/2024. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024.	21
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 199/2024. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024.	22
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 201/2024. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024.	22
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 202/2024. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024.	22

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº200/2024. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024.	22
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 322/2023	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	23
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.	23
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024.	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	26
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.0510.2022.RDC.002/2022, DA RDC ELETRONICO 002/2022	26
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.0510.2022.RDC.00312022, DA RDC ELETRONICO 001/2022	26
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº001.0411.2024.PE.041/2024.	27
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	27
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO . DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2024	27
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJÁ	27
DECRETO MUNICIPAL Nº. 045/2024-GAB., DE 31/10/2024.	27
DECRETO MUNICIPAL Nº. 046/2024-GAB., DE 04/11/2024.	28
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 24/2024- DA QUADRA 515, BAIRRO TRIZIDELA	28
PORTARIA Nº 24/2024-QUADRA 515 - TRIZIDELA	29
PORTARIA Nº. 166/2024-GAB., DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.	30
PORTARIA Nº. 167/2024-GAB., DE 31 DE OUTUBRO DE 2024	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	30
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 513/2023	30
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL LAB 03/2024	30
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL LAB 04/2024	31
NOTA DE REEDIÇÃO DO EDITAL LAB Nº 01/2024 - 2ª CHAMADA	31
OMISSÃO ESPECIAL DE CULTURA GLP E ALDIR BLANC AVISO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL LAB 02/2024	31
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 008/2024	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	32
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2024	32
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2024 - SRP	32
EXTRATO DE CONTRATO Nº DP08.01/2024	33
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP	33
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP	43
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024 - SRP	43
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO	44
PORTARIA Nº060/2024 - SEMUS 01 DE NOVEMBRO DE 2024	44
PORTARIA Nº061 /2024 - SEMUS 04 DE NOVEMBRO DE 2024.	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	45
LEI N.º 773, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024	45
LEI N.º 774, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024	45
PORTARIA N.º 077, 04 DE NOVEMBRO DE 2024	45
PORTARIA N.º 078, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.	45
PORTARIA N.º 079, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024	46
PORTARIA N.º 080, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024	46
PORTARIA N.º 081, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024	46
PORTARIA N.º 082, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.	46
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	46
PORTARIA N. 0339/2023	46
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	47
RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024	47
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024.	47
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	47
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 1.763/2024 - GAB/PREFEITO.	47
PORTARIA Nº 1.764/2024, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.	47
PORTARIA Nº 1.765/2024, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.	48
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	48
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024 - SRP	48
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	48
LEI Nº 514/2024	48
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO	49
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024	49
PORTARIA Nº 221/2024 - SEMGOV.	49
PORTARIA Nº 222/2024 - SEMGOV.	50
PORTARIA Nº 223/2024 - SEMGOV.	50
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	51
DECRETO Nº. 150, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.	51
DECRETO Nº. 151, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.	51
DECRETO Nº. 152, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.	51
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	51
EXTRATO DE CONTRATO Nº 309/2024	51

EXTRATO DE CONTRATO Nº 310/2024	52
EXTRATO DE CONTRATO Nº 311/2024	52
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 287/2024	52
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024	53
TERMO DE POSSE Nº 020/2024	53
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	53
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2024 E 144/2024	53
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	53
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 225/2022.	53
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	54
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.1810.2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024	54
PORTARIA Nº 068, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.	54
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024 -	54
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024	54
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024	55
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	55
PORTARIA N.º 13, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024/SANTA LUZIA DO PARUÁ - SANTAPREV/2024.	55
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2024	56
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2024	56
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2024	56
PORTARIA Nº 056/2024-GAB/SEMED - CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR	56
PORTARIA Nº 057/2024-GAB/SEMED - CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR	56
PORTARIA Nº 059/2024-GAB/SEMED - CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR	57
PORTARIA Nº 060/2024-GAB/SEMED - CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR	57
PORTARIA Nº 061/2024-GAB/SEMED - CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR	57
PORTARIA Nº 062/2024-GAB/SEMED - CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR	58
PORTARIA Nº 157/2024-SEMUS - CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR	58
PORTARIA Nº 158/2024-SEMUS - CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR	59
PORTARIA Nº 159/2024-SEMUS - CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR	59
PORTARIA Nº 170/2024-GP - CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR	59
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	60
AVISO DE LICITAÇÃO	60
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER	60
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO. Nº 001/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023	60
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	60
AVISO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024.	60
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024.	60
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024.	61
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	61
EXTRATO DE CONTRATO Nº 345/2024	61
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	61
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 78/2021- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2021.	61
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2024- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90003/2024	61
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024	62
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 056/2021-PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2021.	62
TORNA SEM EFEITO-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2021-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021.	62
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER	62
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2024	62
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/202	62
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	63
EXTRATO DE CONTRATO Nº 547.537.01/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 547.537/2024 - ADESÃO Nº 009/2024	63
RESULTADO - EDITAL Nº 001/2024	63
RESULTADO - EDITAL Nº 002/2024 E 003/2024	63



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

PORTARIA Nº.098/24.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).IVANEIDE ABREU LOUZEIRO

DOURADO,a quantia de R\$ 600,00(Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três)

diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 02 de Setembro a SÃO

LUIS MA com retorno no dia 04 de Setembro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE

DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 02 de Setembro de 2024.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: b6632ca8b82a60ee34766bf91a32b299*

PORTARIA Nº.099/24.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS,a quantia de R\$ 1.750,00(Um Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)

equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia

02 de Setembro a SÃO LUÍS MA com retorno no dia 06 de Setembro, para TRATAR DE

ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 02 de Setembro de 2024.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: a2080a0a559d0fdcd9dacbebc3533e1*

PORTARIA Nº.100/24.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).LUZIENNE SILVA BARROS LIMA,a quantia de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s),

por ocasião de viagem a ser realizada no dia 09 de Setembro a SÃO LUÍS MA com

retorno no dia 13 de Setembro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE

MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 09 de Setembro de 2024.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: a5f71bb25f8dca06d9e8d141b22f11e9*

PORTARIA Nº.101/24.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).THALITA COELHO ARAGAO,a

quantia de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por

ocasião de viagem a ser realizada no dia 09 de Setembro a SÃO LUÍS MA com

retorno no dia 13 de Setembro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE

MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 09 de Setembro de 2024.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação



Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 57ef5297e00bcf22bd7ffc3ff719ac1f

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 30bf1d9d02c66c06e21311f506a4db00

PORTARIA Nº.102/24.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ELIAS RODRIGUES DA SILVA FILHO,a quantia de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 16 de Setembro a SÃO LUÍS MA com retorno no dia 20 de Setembro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 16 de Setembro de 2024.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 57a982e2cffcdf07eea295970e0cb684

PORTARIA Nº.103/24.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).CAIO BRENO SOUSA CARVALHO,a quantia de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 16 de Setembro a SÃO LUÍS MA com retorno no dia 20 de Setembro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 16 de Setembro de 2024.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

PORTARIA Nº.104/24.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ALEXSANDRO DE FRANCA SANTOS,a quantia de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 19 de Setembro a SÃO LUÍS MA com retorno no dia 20 de Setembro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 19 de Setembro de 2024.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 559ed046195f3b431d464ff6da344ae9

PORTARIA Nº.105/24.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).CAIO BRENO SOUSA CARVALHO,a quantia de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 23 de Setembro a SÃO LUÍS MA com retorno no dia 27 de Setembro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 23 de Setembro de 2024.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: d3a97b600a00d3d4eff4d236ccbcbdac

PORTARIA Nº.106/24.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS,a quantia de R\$ 1.750,00(Um Mil, Setecentos e Cinquenta Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 23 de Setembro a SÃO LUÍS MA com retorno no dia 27 de Setembro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 23 de Setembro de 2024.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 390d01c97d0416d0e0e488a8653a9561

PORTARIA Nº.107/24.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ADRIANA PINTO LINHARES,a quantia de R\$ 600,00(Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 25 de Setembro a SÃO LUÍS MA com retorno no dia 27 de Setembro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 25 de Setembro de 2024.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: a52d251bae5003566cdc7a52963501dc

PORTARIA Nº.108/24.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ELIAS RODRIGUES DA SILVA FILHO,a quantia de R\$ 600,00(Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 25 de Setembro a SÃO LUÍS MA com retorno no dia 27 de Setembro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 25 de Setembro de 2024.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 8d28ca05d1bfede52342884b4fe9b011

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

PORTARIA Nº 102, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO dos servidores abaixo relacionados, conforme abaixo:

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,
R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR os servidores relacionados abaixo, conforme segue:

Nº	NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
01	Cleonice Alves Maia	Assessor Especial	Sec. Desenvolvimento Social
02	Creuzza Emilia Pinheiro Silva	Assistente Técnico	Sec. Desenvolvimento Social
03	Joana Barros Maia	Assessor Técnico	Sec. Desenvolvimento Social
04	Luzineide Medeiros Lopes	Chefe de Departamento	Sec. Desenvolvimento Social
05	Maria Dulcinete de S. Carvalho	Assessor Técnico	Sec. Desenvolvimento Social
06	Vitória Mesquita dos Santos	Dir. Pr. Socioassistenciais	Sec. Desenvolvimento Social
07	Antonia Karla S. Castelo Branco	Assessor Especial	Secretaria de Saúde
08	Arthur Lustosa	Assistente Técnico	Secretaria de Saúde
09	Eva Lima do Nascimento	Chefe de Divisão	Secretaria de Saúde
10	Guimar Noronha de Sousa	Chefe de Divisão	Secretaria de Saúde
11	Jaiane Leandro Nunes	Chefe de Divisão	Secretaria de Saúde
12	João Marques Gomes Guimarães	Assistente Técnico	Secretaria de Saúde
13	Leane Carvalho Pereira	Assistente Técnico	Secretaria de Saúde
14	Maise Reis Coelho	Chefe de Divisão	Secretaria de Saúde
15	Maria Tânia Coelho dos Reis	Assistente Técnico	Secretaria de Saúde
16	Marlucy do Amaral Costa	Chefe de Divisão	Secretaria de Saúde
17	Renata Pires Ribeiro	Assistente Técnico	Secretaria de Saúde
18	Rony dos Anjos Leite	Chefe de Divisão	Secretaria de Saúde
19	Savio Barbosa Ramos	Assistente Técnico	Secretaria de Saúde
20	Suzana Pereira Oliveira	Assistente Técnico	Secretaria de Saúde
21	Tamisa Noronha de Sousa Borges	Chefe de Divisão	Secretaria de Saúde
22	Victória Oliveira Vieira	Chefe de Divisão	Secretaria de Saúde
23	Waenna Kalinne Gomes Costa	Coordenadora	Secretaria de Saúde
24	Daniilo Marques de Sousa e Silva	Assessor Especial	Gabinete do Prefeito
25	Iria Ferreira de Carvalho	Assistente Técnico	Sec. De Infraestrutura

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a trinta e um de outubro de dois mil e vinte quatro, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

ITAMAR NUNES VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JONATAS CIRQUEIRA ANDRADE
Código identificador: f0d328ba6aafdb6c22e8e258d6ee7957

PORTARIA Nº 103, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de **ROSELI MÁRCIA SOARES FERREIRA ALMEIDA** do cargo de Secretária Municipal de Articulação Governamental e Política do Município de Alto Parnaíba - MA, conforme abaixo:

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017;
RESOLVE:

Art. 1º - EXONEAR do cargo de Secretária Municipal de Articulação Governamental e Política do município de Alto Parnaíba a **Sra. Roseli Márcia Soares Ferreira Almeida**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 209.736.081-53, devendo ser contado a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a trinta e um de outubro de dois mil e vinte quatro, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

ITAMAR NUNES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: JONATAS CIRQUEIRA ANDRADE
Código identificador: e041223a0a98fbc9e3ad7a0d4306ac39

PORTARIA Nº 104, DE 04 NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de **IRIS MARIA TAVARES BASTOS** do cargo de Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social do Município de Alto Parnaíba - MA, conforme abaixo:

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017;
RESOLVE:

Art. 1º - EXONEAR do cargo de Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social do município de Alto Parnaíba a **Sra. Iris Maria Tavares Bastos**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 024.942.733-82, devendo ser contado a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a trinta e um de outubro de dois mil e vinte e quatro, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

ITAMAR NUNES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: JONATAS CIRQUEIRA ANDRADE
Código identificador: dfa6fe4a4d45bc12d27d9a8e8a9038d8

PORTARIA Nº 105, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de **Denival Tavares Santos Lopes**, do cargo de Assessor Especial, Lotado no Gabinete do Prefeito do Município de Alto Parnaíba/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o **Sr. Denival Tavares Santos Lopes**, inscrito no CPF sob o nº 558.432.633-04, do cargo de Assessor Especial, lotado no Gabinete do Prefeito deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de novembro de dois mil e vinte e quatro, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

ITAMAR NUNES VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JONATAS CIRQUEIRA ANDRADE
Código identificador: 9da3461dacd0fd62a3b558b664ce33f9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **TORNAR SEM EFEITO A RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 294/2024**. No Diário Oficial dos Municípios-DOM, São Luís, TERÇA* 01 DE OUTUBRO DE 2024*, Ano XVIII, Nº 3448, páginas 16. Balsas/MA, 04 de novembro de 2024. Diogo Rossi Lima Nogueira - Presidente CPL.
AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **TORNAR SEM EFEITO A RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 294/2024**. No Diário Oficial dos Municípios-DOM, São Luís, TERÇA* 01 DE OUTUBRO DE 2024*, Ano XVIII, Nº 3448, páginas 16. Balsas/MA, 04 de novembro de 2024. Diogo Rossi Lima Nogueira - Presidente CPL.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: acfbd008c4189a1170c960e515225aad

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16 E 17/2024.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO. PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2024.

A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos, do Município de Balsas MA, torna público para o conhecimento dos Interessados o edital, **OBJETO:** O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais de diversos Segmentos Culturais, que tenham

prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural ao Município de BALSAS - MA, observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital.

PERÍODO PARA AS INSCRIÇÕES:

Data de recebimento: As inscrições deverão ser entregues no período de 06 a 12 de novembro de 2024, no endereço na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000, Balsas - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 18:00 horas.

O presente Chamamento Público reger-se-á nos termos da Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade). O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço citado acima, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://balsas.ma.gov.br>, pelo telefone (0**99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: cplbalsas2017@gmail.com.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2024.

A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos, do Município de Balsas MA, torna público para o conhecimento dos Interessados o edital, **OBJETO:** É a seleção de projetos que promovam o acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva.

PERÍODO PARA AS INSCRIÇÕES:

Data de recebimento: As inscrições deverão ser entregues no período de 06 a 12 de novembro de 2024, no endereço na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000, Balsas - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 18:00 horas.

O presente Chamamento Público reger-se-á nos termos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, e na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV). O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço citado acima, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://balsas.ma.gov.br>, pelo telefone (0**99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: cplbalsas2017@gmail.com. Balsas - MA, 04 de outubro de 2024. Diogo Rossi Lima Nogueira - Secretário Executivo/CPL.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 1d4260c8fad07eeb94c2a5215ac99539

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

CÂMARA MUNICIPAL - EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI- MA, inscrita no CNPJ n.º 07.509.201/0001-68. CONTRATADA: MASTER SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS, CNPJ Nº 26.778.186/0001-06. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRAFICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA CÂMARA MUNICIPAL. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 10 de maio de 2024; Valor Global R\$ 44.650,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais), pelo Representante da CONTRATANTE: Antônio Mateus dos Anjos Tertulino, portador do CPF nº 068.122.723-02 e pelo Representante da

CONTRATADA: Sr. DAVI OLIVEIRA ALVES, CPF/MF nº 079.691.013-80. Buriti (MA), 10 de maio de 2024. PUBLIQUE-SE.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: eb7e0e4ea33ecd6c354e6b08a3dfe162

CÂMARA MUNICIPAL - RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos elementos constantes do processo administrativo nº 024/2023 em especial, parecer favorável da Assessoria Jurídica, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024**, visando a contratação de: MASTER SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS, CNPJ Nº 26.778.186/0001-06, CONT CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRAFICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA CÂMARA MUNICIPAL, no valor total de R\$ 44.650,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais). Buriti/MA. 09 de maio de 2024.

Antônio Mateus dos Anjos Tertulino
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 756efb0848d703addcf84fc103e3aee6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2024,

assinado em 30/10/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cedral-MA. Processo Administrativo nº 04.0017/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.235.006/0001-24, CONTRATADO: J V S CHAGAS LTDA, CNPJ nº 23.660.826/0001-82. Valor Global: R\$ 152.902,05 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e dois reais e cinco centavos). Vigência Inicial: 30 de outubro de 2024. Vigência Final: 31 de dezembro de 2024. Eliedene Rosa Cuba - Secretaria Municipal de Educação. Cedral - MA, 30 de outubro de 2024.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: 830c7c7322fda255db33a5d78c0fdef7

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2024,

assinado em 30/10/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cedral-MA. Processo Administrativo nº 04.0017/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.235.006/0001-24, CONTRATADO: E DA SILVA FEITOSA, CNPJ nº 01.862.891/0001-58. Valor Global: R\$ 153.511,93 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e onze reais e noventa e três centavos). Vigência Inicial: 30 de outubro de 2024. Vigência Final: 31 de dezembro de 2024. Eliedene Rosa Cuba - Secretária Municipal de Educação. Cedral - MA, 30 de outubro de 2024.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: e0da238af2f073eabe99eea9c9f4800f

RESENHA DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2024

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 027/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO 07.0001.1; DISPENSA SEM DISPUTA N.º 014/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ Nº 12.097.487/0001-51, Rua José Ribamar Ewerton, S/Nº, Centro, CEP: 65.260-000, Cedral-MA, através da Secretária de Saúde; ASSINATURA: Tatiana Lisboa Santana, inscrito no CPF, sob o nº 471.346.233-00, portador do RG nº 21145642002-6 SSP/MA. CONTRATADA: TISERV SERVICIO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.601.377/0001-95, sediada na Rua do Campo, S/Nº, Bairro Campo do Pouso, Perim Mirim-MA, CEP: 65.245-000; ASSINATURA: TIAGO IGOR ARAÚJO SOUZA, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF nº 604.723.653-71. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Cedral-MA. VALOR DO CONTRATO: O valor aditivado do contrato é R\$ 56.750,00 (cinquenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do instrumento contratual será de 01/11/2024 à 31/12/2024. BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. Cedral-MA, 01 de novembro de 2024.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: 4ce172472bbf9f1359d84bb77d9dd3af

RESENHA DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 053/2022

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 053/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO 05.0003/2022; PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 54.581.671/0001-12, Av. Mariano Victal de Negreiros, S/Nº, Centro, CEP: 65.260-000, Cedral-MA, através da Secretária Municipal de Educação; ASSINATURA: Elidene Rosa Cuba, inscrito no CPF, sob o nº 449.549.993-91. CONTRATADA: M M AZEVEDO MARKETING, inscrita no CNPJ nº 30.275.185/0001-08, sediada Rua dos Pintassilgos, nº 03, Quadra 01, CEP: 65.075-350, Jardim Renascença, São Luís - MA; ASSINATURA: Mateus Maciel Azevedo, portador do CPF nº 029.170.183-30 e RG nº 0213287422002-6 - SSP/MA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em São Luis Maranhão. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de comunicação em mídias sociais e criação de conteúdo de acordo com as especificações e condições definidas no termo de referência constante no Anexo I. VALOR DO CONTRATO: O valor aditivado do contrato é R\$ 44.987,00 (quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e sete reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do instrumento contratual será de 01/11/2024 à 31/12/2024. BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. Cedral-MA, 01 de novembro de 2024.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: 33bf2bd73ebe7dcc0e131cc5352ed694

RESENHA DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 054/2022

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 054/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO 05.0003/2022; PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura, CNPJ Nº 06.235.006/0001-24, Av. Mariano Victal de Negreiros, S/Nº, Centro, CEP: 65.260-000, Cedral-MA, através da Secretária Municipal de Fazenda e Infraestrutura; ASSINATURA: José Roberto Farias Gomes, inscrito no CPF, sob o nº 864.906.642-91. CONTRATADA: M M AZEVEDO MARKETING, inscrita no CNPJ nº 30.275.185/0001-08, sediada Rua dos Pintassilgos, nº 03, Quadra 01, CEP: 65.075-350, Jardim Renascença, São Luís - MA; ASSINATURA:

Mateus Maciel Azevedo, portador do CPF nº 029.170.183-30 e RG nº 0213287422002-6 - SSP/MA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em São Luis Maranhão. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de comunicação em mídias sociais e criação de conteúdo de acordo com as especificações e condições definidas no termo de referência constante no Anexo I. VALOR DO CONTRATO: O valor aditivado do contrato é R\$ 54.033,00 (cinquenta e quatro mil e trinta e três reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do instrumento contratual será de 01/11/2024 à 31/12/2024. BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. Cedral-MA, 01 de novembro de 2024.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: 8d3b9dd1556e2403c20430038fcc4ae

RESENHA DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2022

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 055/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO 05.0003/2022; PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ Nº 12.097.487/0001-51, Rua José Ribamar Ewerton, S/Nº, Centro, CEP: 65.260-000, Cedral-MA, através da Secretária Municipal de Saúde; ASSINATURA: Tatiana Lisboa Santana, inscrito no CPF, sob o nº 471.346.233-00. CONTRATADA: M M AZEVEDO MARKETING, inscrita no CNPJ nº 30.275.185/0001-08, sediada Rua dos Pintassilgos, nº 03, Quadra 01, CEP: 65.075-350, Jardim Renascença, São Luís - MA; ASSINATURA: Mateus Maciel Azevedo, portador do CPF nº 029.170.183-30 e RG nº 0213287422002-6 - SSP/MA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em São Luis Maranhão. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de comunicação em mídias sociais e criação de conteúdo de acordo com as especificações e condições definidas no termo de referência constante no Anexo I. VALOR DO CONTRATO: O valor aditivado do contrato é R\$ 29.540,00 (vinte e nove mil quinhentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do instrumento contratual será de 01/11/2024 à 31/12/2024. BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. Cedral-MA, 01 de novembro de 2024.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: 93d9023503ec3ce3339d7e0a9567c4e5

RESENHA DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 056/2022

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 056/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO 05.0003/2022; PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ Nº 20.189.275/0001-22, Travessa Gastão Dias Vieira, S/Nº, Centro, CEP: 65.260-000, Cedral-MA, através da Secretária Municipal de Assistência Social; ASSINATURA: Sara Silva Carneiro, inscrito no CPF, sob o nº 047.231.333-99. CONTRATADA: M M AZEVEDO MARKETING, inscrita no CNPJ nº 30.275.185/0001-08, sediada Rua dos Pintassilgos, nº 03, Quadra 01, CEP: 65.075-350, Jardim Renascença, São Luís - MA; ASSINATURA: Mateus Maciel Azevedo, portador do CPF nº 029.170.183-30 e RG nº 0213287422002-6 - SSP/MA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em São Luis Maranhão. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de comunicação em mídias sociais e criação de conteúdo de acordo com as especificações e condições definidas no termo de referência constante no Anexo I. VALOR DO CONTRATO: O valor aditivado do contrato é R\$ 29.120,00 (vinte e nove mil, cento e vinte reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do instrumento contratual será de 01/11/2024 à 31/12/2024. BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. Cedral-MA, 01 de novembro de 2024.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: 105931e9904b43bc16d1b515db3e346f

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

PORTARIA Nº 063 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 063 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

Cria a Comissão Geral para realização da Eleição para Gestores Escolares do município de Dom Pedro - MA.

A Secretaria Municipal de Educação, do Município de Dom Pedro - MA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o artigo 3º, inciso VII da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO o artigo 3º, inciso VI da Lei Municipal Nº 06/2015, que trata do princípio da gestão democrática na educação público;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 007/2016, que trata do Plano de Cargos e Salários do Magistério do município de Dom Pedro - MA.

CONSIDERANDO a Lei nº 009 de 01 de setembro de 2022 que dispõe sobre o Processo de Seleção de Gestores das Escolas Públicas Municipais de Dom Pedro - MA.

Resolve:

Art. 1º - Criar a Comissão Geral para acompanhamento e condução do Processo de Eleição de Gestores Escolares da rede municipal de Dom Pedro - MA para o triênio 2025 a 2027.

Art. 2º - Nomear a Comissão Geral para acompanhamento do Processo de Eleição de Gestores Escolares da rede municipal de Dom Pedro - MA, constituída dos seguintes representantes:

- I - GEORGYA KRISTY SILVA REIS - função: Presidente;
- II - MARIA GOMES LEITE CARVALHO - função: secretária;
- III - ANA ROSA DA SILVA GOMES - função: membro;
- IV - MARGARETH PEREIRA SAMPAIO - função: membro;
- V - MARINALVA RIBEIRO ARRUDA - função: membro;
- VI - ILMA DE SOUSA CARVALHO - função: membro;
- VII - CRYSTIANNE SOUSA DA COSTA - função: membro.

Parágrafo Único: A Comissão Geral terá assistência do Setor Jurídico da PGM.

Art. 3º - Compete a Comissão:

Parágrafo Único: Realizar o seletivo seguindo todas as orientações do Edital do Processo de Eleição de Gestores Escolares do município de Dom Pedro - MA.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dom Pedro - MA, 04 de novembro de 2024.

Francisco Guthyeres Lemos Sampaio

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 006/2021 - GAB/PREFEITO

Dom Pedro - MA

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA

Código identificador: 3a102830a7281e135baf4585a366b4a9

PORTARIA-SEMUS Nº 094 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2024, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **VANESSA DE SOUSA DOURADO**, Matrícula nº 3628-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do, **CONTRATO nº 094/2024-SEMUS** e originário do **Processo Administração nº 2024.0423.001/2024-SEMUS e Pregão Eletrônico nº 018/2024-CPL/DP**, que tem por objetivo contratação de empresa para fornecimento de **materiais médico hospitalares**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, celebrado com a **SEMUS E A EMPRESA: DELF PRODUTOS FARMACEUTICOS**, com o período de vigência de: **30/10/2024 a 31/12/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS

Sec. Mun. de Saúde

Portaria Nº 05/2021

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO

Código identificador: d364b2c57d46d078cc5db107619520fe

PORTARIA-SEMUS Nº133 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA-SEMUS Nº133 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **VANESSA DE SOUSA DOURADO**, Matrícula nº 3628-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do, **CONTRATO nº 092/2024-SEMUS** e originário do **Processo Administração nº 2023.1117.001/2023-SEMAFIN, Pregão Presencial nº 002/2023-CPL/DP e Ata de Registro de Preço nº005/2024-SEMAFIN** que tem por objetivo do presente Termo de Contrato é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem, com café da manhã**, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Dom Pedro/MA, celebrado com a **SEMUS E A EMPRESA: JOÃO P FERREIRA JUNIOR SERVIÇOS (HOTEL FIORE)**, com o período de vigência de: **29/10/2024 a 29/10/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS

Sec. Mun. de Saúde

Portaria Nº 05/2021

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO

Código identificador: bb992258e078679ecbb11f7f22eafa6a

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PORTARIA-SEMUS Nº 094 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024



ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2024

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2024, PUBLICADO NO DIÁRIO DA FAMEM NA SEGUNDA 27 DE MAIO DE 2024 * ANO XVIII * Nº 3358 ISSN 2763-860X

Origem: PREGÃO ELTRÔNICO Nº 011/2024 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Assistência Social de Feira Nova do Maranhão - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 014/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: Termo de contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.0052.2085.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 119.048,00 (cento e dezenove mil e quarenta e oito reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 11/05/2024, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2024; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: JO DA SILVA SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 19.488.960/0001-70, neste ato representada pelo Sr. Jó da Silva Santos, inscrito no CPF nº 673.158.283-20 - Proprietário.

ONDE SE LER: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 11/05/2024.

LEIA SE: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 10/05/2024.

*Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 1e22f64714db114ec4013cb1947a7edd*

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2024

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2024, PUBLICADO NO DIÁRIO DA FAMEM NA SEGUNDA 27 DE MAIO DE 2024 * ANO XVIII * Nº 3358 ISSN 2763-860X

Origem: PREGÃO ELTRÔNICO Nº 011/2024 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Feira Nova do Maranhão - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 014/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: Termo de contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER 12.122.0052.2025.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 146.117,00 (cento e quarenta e seis mil e cento e dezessete reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 11/05/2024, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2024; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: JO DA SILVA SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 19.488.960/0001-70, neste ato representada pelo Sr. Jó da Silva Santos, inscrito no CPF nº 673.158.283-20 - Proprietário.

ONDE SE LER: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 11/05/2024.

LEIA SE: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 10/05/2024.

*Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 5c030bcc89700d78738e12797a3e68ca*

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2024

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2024, PUBLICADO NO DIÁRIO DA FAMEM NA SEGUNDA 27 DE MAIO DE 2024 * ANO XVIII * Nº 3358 ISSN 2763-860X

Origem: PREGÃO ELTRÔNICO Nº 011/2024 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 014/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: Termo de contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0052.2086.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 02.05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.1004.2021 - MANUT. DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 150.051,00 (cento e cinquenta mil e cinquenta e um reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 11/05/2024, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2024; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: JO DA SILVA SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 19.488.960/0001-70, neste ato representada pelo Sr. Jó da Silva Santos, inscrito no CPF nº 673.158.283-20 - Proprietário.

ONDE SE LER: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 11/05/2024.

LEIA SE: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 10/05/2024.

*Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 3adc6689742a68bffcc4f81c5cf36b3*

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2024

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2024, PUBLICADO NO DIÁRIO DA FAMEM NA SEGUNDA 27 DE MAIO DE 2024 * ANO XVIII * Nº 3358 ISSN 2763-860X

Origem: PREGÃO ELTRÔNICO Nº 011/2024 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Feira Nova do Maranhão - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 014/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: Termo de contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.0052.2108.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 148.102,00 (cento e quarenta e oito mil e cento e dois reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 11/05/2024, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2024; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: JOÃO B. DE SÁ COELHO JÚNIOR - ME, inscrita no CNPJ nº

35.348.147/0001-51, neste ato representada pelo Sr. João Bosco de Sá Coelho, inscrito no CPF nº 032.841.323-25 – Proprietário.

ONDE SE LER: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 11/05/2024.

LEIA SE: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 10/05/2024.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: c9526135adb8804535568ef9ed5d8aae

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2024

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2024, PUBLICADO NO DIÁRIO DA FAMEM NA SEGUNDA 27 DE MAIO DE 2024 * ANO XVIII * Nº 3358 ISSN 2763-860X

Origem: PREGÃO ELTRÔNICO Nº 011/2024 – SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Assistência Social de Feira Nova do Maranhão - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 014/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: Termo de contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.0052.2085.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO – R\$ 39.849,00 (trinta e nove mil e oitocentos e quarenta e nove reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 11/05/2024, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2024; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo – Prefeita Municipal; CONTRATADA: JOÃO B. DE SÁ COELHO JÚNIOR – ME, inscrita no CNPJ nº 35.348.147/0001-51, neste ato representada pelo Sr. João Bosco de Sá Coelho, inscrito no CPF nº 032.841.323-25 – Proprietário.

ONDE SE LER: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 11/05/2024.

LEIA SE: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 10/05/2024.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: da214b3f5e4b89b31eb53858729c7af3

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2024

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2024, PUBLICADO NO DIÁRIO DA FAMEM NA SEGUNDA 27 DE MAIO DE 2024 * ANO XVIII * Nº 3358 ISSN 2763-860X

Origem: PREGÃO ELTRÔNICO Nº 011/2024 – SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 014/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: Termo de contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0052.2086.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 02.05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.1004.2021 - MANUT. DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 3.3.90.30.00 - MATERIAL

DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO – R\$ 104.222,50 (cento e quatro mil e duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 11/05/2024, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2024; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo – Prefeita Municipal; CONTRATADA: JOÃO B. DE SÁ COELHO JÚNIOR – ME, inscrita no CNPJ nº 35.348.147/0001-51, neste ato representada pelo Sr. João Bosco de Sá Coelho, inscrito no CPF nº 032.841.323-25 – Proprietário.

ONDE SE LER: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 11/05/2024.

LEIA SE: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 10/05/2024.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: ee2fc521cb931406bc0967f25b3059b8

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2024

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2024, PUBLICADO NO DIÁRIO DA FAMEM NA SEGUNDA 27 DE MAIO DE 2024 * ANO XVIII * Nº 3358 ISSN 2763-860X

Origem: PREGÃO ELTRÔNICO Nº 011/2024 – SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Feira Nova do Maranhão - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 014/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: Termo de contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER 12.122.0052.2025.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO – R\$ 85.366,00 (oitenta e cinco mil e trezentos e sessenta e seis reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 11/05/2024, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2024; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo – Prefeita Municipal; CONTRATADA: JOÃO B. DE SÁ COELHO JÚNIOR – ME, inscrita no CNPJ nº 35.348.147/0001-51, neste ato representada pelo Sr. João Bosco de Sá Coelho, inscrito no CPF nº 032.841.323-25 – Proprietário.

ONDE SE LER: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 11/05/2024.

LEIA SE: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 10/05/2024.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 5372f5c9a31abf5da57000ce4088ad24

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2024

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2024, PUBLICADO NO DIÁRIO DA FAMEM NA SEGUNDA 27 DE MAIO DE 2024 * ANO XVIII * Nº 3358 ISSN 2763-860X

Origem: PREGÃO ELTRÔNICO Nº 011/2024 – SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: Termo de contratação de empresa para fornecimento

parcelado de gêneros alimentícios para atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.0052.2108.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 198.399,50 (cento e noventa e oito mil e trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 11/05/2024, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2024; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: L. BARROS DE AGUIAR - COMERCIO - ME, inscrita no CNPJ nº 07.652.954/0001-28, neste ato representada pelo Sr. Luiz Barros de Aguiar, inscrito no CPF nº 136.417.941-53 - Proprietário.

ONDE SE LER: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 11/05/2024.

LEIA SE: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 10/05/2024.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: e81a89c12c3b33f196cbf09d021fa4fe

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2024

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2024, PUBLICADO NO DIÁRIO DA FAMEM NA SEGUNDA 27 DE MAIO DE 2024 * ANO XVIII * Nº 3358 ISSN 2763-860X

Origem: PREGÃO ELTRÔNICO Nº 011/2024 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Assistência Social de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: Termo de contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0052.2085.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 93.546,00 (noventa e três mil e quinhentos e quarenta e seis reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 11/05/2024, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2024; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: L. BARROS DE AGUIAR - COMERCIO - ME, inscrita no CNPJ nº 07.652.954/0001-28, neste ato representada pelo Sr. Luiz Barros de Aguiar, inscrito no CPF nº 136.417.941-53 - Proprietário.

ONDE SE LER: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 11/05/2024.

LEIA SE: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 10/05/2024.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: ed9950371b8ac7730c0e74c3895ece18

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2024

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2024, PUBLICADO NO DIÁRIO DA FAMEM NA SEGUNDA 27 DE MAIO DE 2024 * ANO XVIII * Nº 3358 ISSN 2763-860X

Origem: PREGÃO ELTRÔNICO Nº 011/2024 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: Termo de contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER 12.122.0052.2025.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 88.988,50 (oitenta e oito mil e novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 11/05/2024, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2024; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: L. BARROS DE AGUIAR - COMERCIO - ME, inscrita no CNPJ nº 07.652.954/0001-28, neste ato representada pelo Sr. Luiz Barros de Aguiar, inscrito no CPF nº 136.417.941-53 - Proprietário.

ONDE SE LER: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 11/05/2024.

LEIA SE: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 10/05/2024.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 990b204e9a635993fee06f483a10dd7c

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2024

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2024, PUBLICADO NO DIÁRIO DA FAMEM NA SEGUNDA 27 DE MAIO DE 2024 * ANO XVIII * Nº 3358 ISSN 2763-860X

Origem: PREGÃO ELTRÔNICO Nº 011/2024 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: Termo de contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0052.2086.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 02.05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.1004.2021 - MANUT. DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 99.761,00 (noventa e nove mil e setecentos e sessenta e um reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 11/05/2024, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2024; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: L. BARROS DE AGUIAR - COMERCIO - ME, inscrita no CNPJ nº 07.652.954/0001-28, neste ato representada pelo Sr. Luiz Barros de Aguiar, inscrito no CPF nº 136.417.941-53 - Proprietário.

ONDE SE LER: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 11/05/2024.

LEIA SE: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 10/05/2024.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 50c51abc580f080f8e092977c8292f8a

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 149/2024

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 149/2024

Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 001/2024 - SRP **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 001/2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Feira Nova do Maranhão - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 001/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **OBJETO:** Termo de contrato para contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova - MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **FONTE DE RECURSO:** 13.392.0473.2075.0000 - ATIVIDADES CULTURAIS, RECEPÇÕES, FESTIVIDADES CÍVICAS E COMEMORATIVAS 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. **VALOR CONTRATUAL ESTIMADO:** R\$ 194.320,00 (cento e noventa e quatro mil, trezentos e vinte reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato em 25/10/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; **CONTRATADA:** J. L. DE CASTRO - ME, inscrita no CNPJ nº 13.262.247/0001-28, neste ato representada pelo Sra. JARDENIA LOPES DE CASTRO, inscrito no CPF nº 033.798.563-47- Proprietária.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 960375d1ed23307648fa75644a54f890

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS

O Município de Fernando Falcão, inscrito no CNPJ nº 01.612.667/0001-08, torna público que REQUEREU à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA/MA, em 25/10/2024, a Autorização de Perfuração de Poço, com finalidade de captação para consumo humano, no município de Fernando Falcão, conforme dados constantes no processo nº 24100053471/2024.

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO
Código identificador: e8f326df7029a412b81fee62df9287c6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.040/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2024

A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, com sede na Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol, nesta cidade - CNPJ: 06.080.394/0001-11, neste ato representado(a) pelo(a) **Luiz Natan Coelho do Santos**, inscrito no CPF nº **279.656.433-91** e RG nº **1107806 SSP/MA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2024, processo administrativo n.º 00.040/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 080/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços

para a eventual **contratação de empresas para o fornecimento de óleos lubrificantes, para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA**, especificado(s) de acordo com a tabela abaixo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ANTÔNIO VILSON FONTENELE 89362233134, inscrita no CNPJ nº **29.992.487/0001-18**, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº 187, bairro Área Avançada, CEP 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA.

CNPJ Nº 29.992.487/0001-18	RAZÃO SOCIAL: ANTÔNIO VILSON FONTENELE 89362233134
CIDADE: Fortaleza dos Nogueiras/MA	CEP: 65.805-000
TELEFONE:	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	REPRESENTANTE:
RG Nº 1933521 SSP/PI	Antônio Vilson Fontenele
TELEFONE:	CPF Nº 893.622.331-34
	CELULAR: (99) 9 8261-9452

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V.UNIT	V. TOTAL
1	Óleo Lubrificante 40 (75% - Ampla Concorrência)	LT	1500	R\$ 30,00	R\$ 45.000,00
2	Óleo Lubrificante 40 (25% - Exclusivo para ME, EPP e MEI)	LT	500	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
4	Óleo Lubrificante para Motor a Gasolina 5w50 (25% - Exclusivo para ME, EPP e MEI)	LT	500	R\$ 45,00	R\$ 22.500,00
5	Óleo Lubrificante 68	LT	2000	R\$ 26,36	R\$ 52.720,00
6	Óleo Lubrificante	LT	1500	R\$ 40,00	R\$ 60.000,00
7	Óleo Lubrificante 5 W 30	LT	500	R\$ 43,50	R\$ 21.750,00
8	Óleo Lubrificante 15W 40 (75% - Ampla Concorrência)	LT	1500	R\$ 37,00	R\$ 55.500,00
9	Óleo Lubrificante 15W 40 25% - (Exclusivo para ME, EPP e MEI)	LT	500	R\$ 37,00	R\$ 18.500,00
10	Óleo Lubrificante 90	LT	2000	R\$ 35,07	R\$ 70.140,00
11	Óleo Lubrificante 410 (75% - Ampla Concorrência)	LT	1500	R\$ 34,00	R\$ 51.000,00
12	Óleo Lubrificante 410 (25% - Exclusivo para ME, EPP e MEI)	LT	500	R\$ 34,00	R\$ 17.000,00
13	Óleo Lubrificante 6 W 8 (75% - Ampla Concorrência)	LT	1500	R\$ 25,00	R\$ 37.500,00
14	Óleo Lubrificante 6 W 8 (25% - Exclusivo para ME, EPP e MEI)	LT	500	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
15	Óleo Lubrificante 20 W 50 (75% - Ampla Concorrência)	LT	1500	R\$ 20,00	R\$ 30.000,00
16	Óleo Lubrificante 20 W 50 (25% - Exclusivo para ME, EPP e MEI)	LT	500	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
17	Óleo Lubrificante para Freio Frasco	LT	2000	R\$ 22,00	R\$ 44.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 563.110,00

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

1. ÓRGÃO GERENCIADOR

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras Maranhão

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

2. A *autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

[/i>O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

1. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
2. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
4. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade

da ata de registro de preços.

3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
 2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 2. Mantiverem sua proposta original.
 3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item

5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

2. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

3. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

2. O remanejamento somente poderá ser feito:

1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

1. Por razão de interesse público;
2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

6. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
 1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 31 de outubro de 2024.

Luiz Natan Coelho dos Santos
Prefeito Municipal

Faustiana Nogueira de Freitas
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

ANTÔNIO VILSON FONTENELE 89362233134

CNPJ nº 29.992.487/0001-18

Empresa Contratada

Antônio Vilson Fontenele

CPF nº 893.622.331-34

Representante Legal da Empresa

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: f2f5b2c0745cc7a3b44db56f07bfbdc9

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2024, PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 011/2024.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.040/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2024**

A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, com sede na

Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol, nesta cidade - CNPJ: 06.080.394/0001-11, neste ato representado(a) pelo(a) **Luiz Natan Coelho do Santos**, inscrito no CPF nº **279.656.433-91** e RG nº **1107806 SSP/MA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2024, processo administrativo n.º 00.040/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 080/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **contratação de empresas para o fornecimento de óleos lubrificantes, para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA**, especificado(s) de acordo com a tabela abaixo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº **35.746.723/0001-19**, localizada na rua Antônio Gregório Veras, 11166 Complemento: LOJA A; Bairro: Santo Antônio, Cidade: Teresina/PI, Cep: 64.032-050.

CNPJ Nº 35.746.723/0001-19	RAZÃO SOCIAL: ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
CIDADE: Teresina/PI	CEP: 64.032-050
TELEFONE:	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: originalautoservicos@gmail.com	REPRESENTANTE: Izairton Gomes Sousa
RG Nº 1.007.350 SSP/PI	CPF Nº 579.348.943-68
TELEFONE: (86) 3211-1556	CELULAR:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V.UNT	V. TOTAL
3	Óleo Lubrificante para Motor a Gasolina 5w50 (75% - Ampla Concorrência)	LT	1500	R\$ 49,00	R\$ 73.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 73.500,00

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

1. ÓRGÃO GERENCIADOR

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras Maranhão

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

|O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas

possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

1. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
2. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
4. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
 3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
 4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
 2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 2. Mantiverem sua proposta original.
 3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
 5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
 6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
 7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
 8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
 9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
 10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
 11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
 12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
 1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
 13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 2. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
 3. **NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**
 1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não

convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
 4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
 5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
 6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não

participantes do registro de preços.

2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes

hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

1. Por razão de interesse público;
2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

6. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
 1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 31 de outubro de 2024.

Luiz Natan Coelho dos Santos

Prefeito Municipal

Faustiana Nogueira de Freitas

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ nº 35.746.723/0001-19

Empresa Contratada

Izairton Gomes Sousa

CPF nº 579.348.943-68

Representante Legal da Empresa

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: a50079f49079f93cfac15467cc0715

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 197/2024.
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024.**

##ATO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 197/2024.
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal **ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS** e a empresa **ANTÔNIO VILSON FONTENELE 89362233134, inscrita no CNPJ nº 29.992.487/0001-18. DO OBJETO: contratação de empresas para o fornecimento de óleos lubrificantes, para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA. DATA DA ASSINATURA:** 31 de outubro de 2024. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa Atividade:

13.392.0473.2067.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR

26.782.0716.2023.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

04.122.0052.2009.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF

20.605.0664.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA

18.541.0052.2018.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

26.122.0052.2022.000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URB. E SANEAMENTO - SEMIUS.

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

VALOR: R\$ 285.312,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e doze reais). BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 011/2024**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Neurivan Pinheiro dos Santos (Contratante) e Antônio Vilson Fontenele (Contratada).**

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 348ecd097d3950acc9d5c05976511bb4

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 198/2024.
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024.**

##ATO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 198/2024.
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal **Assistência Social** e a empresa **ANTÔNIO VILSON FONTENELE 89362233134, inscrita no CNPJ nº 29.992.487/0001-18. DO OBJETO: contratação de empresas para o fornecimento de óleos lubrificantes, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. DATA DA ASSINATURA:** 31 de outubro de 2024. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa Atividade:

08.243.0122.2054.0000 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELAR E OUTROS

08.243.0122.2055.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SAS, EGD/BF

08.244.0126.2056.0000 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

08.244.0126.2058.0000 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS PSB - SCFV-CRAS-CRAS VOLANTE

08.244.1002.2053.0000 - MANUTENÇÃO DA SE. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

VALOR: R\$ 41.250,00 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 011/2024**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maira da Silva Reis** (Contratante) e **Antônio Vilson Fontenele** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 87516e4cafe9aa6f5ac19ae3d73e4681*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 199/2024.
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024.**

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 199/2024.

RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024. PARTES:

Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal **Educação** e a empresa **ANTÔNIO VILSON FONTENELE 89362233134, inscrita no CNPJ nº 29.992.487/0001-18. DO OBJETO: contratação de empresas para o fornecimento de óleos lubrificantes, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DATA DA ASSINATURA:** 31 de outubro de 2024. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa Atividade:

12.361.0407.2037.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

12.361.0407.2032.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE

TRANSPORTE ESCOLAR 12.361.1005.2033.0000 - MANUTENÇÃO E

FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEMED

12.361.0403.2036.0000 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (30%)

12.361.0403.2030.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

VALOR: R\$ 103.656,00 (cento e três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 011/2024**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maria José Costa de Sousa** (Contratante) e **Antônio Vilson Fontenele** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 7d14e2500d1be2eb8f8ce98bb427786e*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 201/2024.
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024.**

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 201/2024.

RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024. PARTES:

Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal **Assistência Social** e a empresa **ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.746.723/0001-19. DO OBJETO: contratação de empresas para o fornecimento de óleos lubrificantes, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. DATA DA ASSINATURA:** 31 de outubro de 2024. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até

31/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa Atividade:

08.243.0122.2054.0000 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELAR E OUTROS

08.243.0122.2055.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SAS, EGD/BF

08.244.0126.2056.0000 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

08.244.0126.2058.0000 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS PSB - SCFV-CRAS-CRAS VOLANTE

08.244.1002.2053.0000 - MANUTENÇÃO DA SE. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

VALOR: R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 011/2024**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maira da Silva Reis** (Contratante) e **Izairton Gomes Sousa** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: a85638e8304455cfaa48e6ede428a955*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 202/2024.
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024.**

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 202/2024.

RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024. PARTES:

Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal **Saúde** e a empresa **ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.746.723/0001-19.**

DO OBJETO: contratação de empresas para o fornecimento de óleos lubrificantes, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2024. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa Atividade:

10.301.0017.2073.0000 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO. (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS)

10.301.0203.2043.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10.302.0210.2074.0000 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADA

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

VALOR: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 011/2024**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: André Rodrigues França** (Contratante) e **Izairton Gomes Sousa** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 9249fee621135cda23026d230217bab9*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº200/2024.
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024.**

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº200/2024. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal **Saúde** e a empresa **ANTÔNIO VILSON FONTENELE 89362233134, inscrita no CNPJ nº 29.992.487/0001-18. DO OBJETO:** contratação de empresas para o fornecimento de óleos lubrificantes, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de outubro de 2024. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa Atividade:
10.301.0017.2073.0000 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO. (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS)
10.301.0203.2043.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.302.0210.2074.0000 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADA

Elemento de Despesa:
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

VALOR: R\$ 132.892,00 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e dois reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 011/2024**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: André Rodrigues França** (Contratante) e **Antônio Vilson Fontenele** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: a4a21f349c1d919e4664fcda22a5d27b

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 322/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 322/2023 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA ATUANTE & SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS LTDA.

Por este instrumento, **O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, situada na Praça Martinho Nogueira, 03, Centro, Município de Fortaleza dos Nogueiras, Maranhão doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Secretário, Senhor(a) Maria José Costa de Sousa, RG nº 1445127 SSP/MA, CPF nº 262.280.842-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ATUANTE & SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 07.763.730/0001-93**, situada na Travessa Vitorino Freire, nº 773-Bairro Areal CEP 65.415-000, Coroatá - MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **João Lopes da Luz, RG nº 221981120021 SSP/MA, CPF nº 351.628.803-53**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **ADITAM** o contrato de nº **322/2023**, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.051/2023** o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O contrato principal terá sua Cláusula Décima alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 06 (seis) meses, contados de 07/06/2024 a 07/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 A alteração do prazo contratual é embasada nos termos da Justificativa apresentada na Solicitação de Aditivo de Prazo, subscrita pelo Fiscal de Obras, de acordo com o art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa Atividade:

12.361.1005.2033.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEMED
12.365.0403.2034.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12.361.0403.1021.0000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES
12.361.0403.2030.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 07 de junho de 2024.

Maria José Costa de Sousa

Secretário (a) Municipal de Educação

Decreto 002/2021

Nara Rejane Barros da Silva de Carvalho

Fiscal de Obras Públicas

Decreto 040/2023

Silvio Barros de Macedo

Fiscal de Contrato

Decreto 004-E

ATUANTE & SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ sob o nº 07.763.730/0001-93

Empresa Contratada

João Lopes da Luz

CPF nº 351.628.803-53

Representante Legal da Empresa

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 1a9cc71350df71e69ad58318a33faad7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090902/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 30/09/2024
ABERTURA: 14:00 HORAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



A autoridade competente da Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, o Senhor Antônio Marcos de Sousa Rocha, Secretário Municipal de Educação no uso das atribuições legais, em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado e objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024, cujo objeto trata do fornecimento de materiais permanentes diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, as empresas vencedoras abaixo citadas.

BRASIL MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 17.828.413/0001-61

END: AV DOUTOR JOSE RIBAMAR PACHECO, Nº 355, CANCELA.

CIDADE: FLORIANO - MA CEP: 64.804-330

TEL: (89) 3521-3422

INC. ESTAD: 195144368

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QTD	UND	V. UNIT	TOTAL
2	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS. SPLIT INVERTER. Especificação: Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 12.000 btus, tensão: 220v.	PHILCO	15	Unidades	R\$ 2.015,16	R\$ 30.227,40
11	BATEDEIRA INDUSTRIAL.	ELECTROLUX	22	Unidades	R\$ 1.614,12	R\$ 35.510,64
15	BIRÔ C/ DUAS GAVETAS EM MDF.	MODELO MÓVEIS	50	Unidades	R\$ 366,40	R\$ 18.320,00
24	COIFA EM INOX.	PHILCO	11	Unidades	R\$ 1.528,91	R\$ 16.818,01
25	COLCHÃO PARA BERÇO D-23.	WL	170	Unidades	R\$ 488,57	R\$ 83.056,90
28	ESCADA ABRIR/FECHAR.	MOR	21	Unidades	R\$ 507,61	R\$ 10.659,81
46	LONGARINA 5 LUGARES.	MODELO MÓVEIS	5	Unidades	R\$ 1.252,75	R\$ 6.263,75
49	MICROFONE SEM FIO DUPLO VOCAL.	VOKAL	40	Unidades	R\$ 437,94	R\$ 17.517,60
50	PAINEL DE TV.	BEAUTY MÓVEIS	25	Unidades	R\$ 389,65	R\$ 9.741,25
61	FORNO INDUSTRIAL À GÁS.	MODELO MÓVEIS	11	Unidades	R\$ 1.978,41	R\$ 21.762,51
Valor Global:						R\$ 249.877,87

F TERAMO & CIA LTDA

CNPJ: 01.672.176/0001-52

END: PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, Nº 490, CENTRO.

CIDADE: PRESIDENTE DUTRA - MA CEP: 65.760-000

TEL: (99) 3663-1244

INC. ESTAD: 121541010

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QTD	UND	V. UNIT	TOTAL
4	AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS. SPLIT INVERTER. Especificação: Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 30.000 btus, tensão: 220v.	ELGIN	25	Unidades	R\$ 3.682,70	R\$ 92.067,50
9	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA MECÂNICA 200 KG.	WELMY	2	Unidades	R\$ 1.082,31	R\$ 2.164,62
10	BATEDEIRA. Especificação: Em aço inox, batedeira planetária 5 velocidades, capacidade tigela 4 litros, 220 volts.	PHILIPS	15	Unidades	R\$ 427,90	R\$ 6.418,50
12	BEBEDOURO INDUSTRIAL 3 TORNEIRAS.	KARINA	35	Unidades	R\$ 2.253,04	R\$ 78.856,40
16	BIRÔ SEM GAVETA.	PLENO	55	Unidades	R\$ 296,84	R\$ 16.326,20
17	CADEIRA DE PLASTICO.	IBAP	590	Unidades	R\$ 42,83	R\$ 25.269,70
18	CADEIRA EXECUTIVA FIXA (PÉ TRAPÉZIO).	PLENO	27	Unidades	R\$ 295,55	R\$ 7.979,85
21	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA COM BRAÇO.	PLENO	60	Unidades	R\$ 484,11	R\$ 29.046,60
22	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA SEM BRAÇO.	PLENO	87	Unidades	R\$ 329,35	R\$ 28.653,45
26	CONJUNTO DE MESA PARA COZINHA	ARTEFAMOL	14	Unidades	R\$ 1.067,38	R\$ 14.943,32
31	FOGÃO 4 BOCAS.	MODELO	26	Unidades	R\$ 804,37	R\$ 20.913,62
32	FOGÃO 6 BOCAS	MODELO	19	Unidades	R\$ 1.087,24	R\$ 20.657,56
33	FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS.	MODELO	28	Unidades	R\$ 1.059,65	R\$ 29.670,20
35	FORNO MICRO-ONDAS 35 L.	ELECTROLUX	5	Unidades	R\$ 657,03	R\$ 3.285,15
37	FREEZER 300 LITROS.	FRICON	18	Unidades	R\$ 2.457,00	R\$ 44.226,00
39	FREEZER 500 LITROS.	FRICON	20	Unidades	R\$ 3.223,79	R\$ 64.475,80
40	GARRAFAO TERMICO 6 LITROS.	INVICTA	45	Unidades	R\$ 185,50	R\$ 8.347,50
41	LIQUIDIFICADOR 03 VELOCIDADES.	PHILIPS	29	Unidades	R\$ 150,38	R\$ 4.361,02
48	MESA PARA ESCRITORIO MDF 25MM.	PLENO	40	Unidades	R\$ 463,23	R\$ 18.529,20
51	PURIFICADOR DE AGUA.	ELECTROLUX	15	Unidades	R\$ 730,10	R\$ 10.951,50
52	REFRIGERADOR 280 LITROS BRANCO.	ELECTROLUX	28	Unidades	R\$ 1.574,20	R\$ 44.077,60
53	REFRIGERADOR 371 LITROS BRANCO.	ELECTROLUX	15	Unidades	R\$ 2.603,88	R\$ 39.058,20
54	SMART TV 50 POLEGADAS.	MULTI	35	Unidades	R\$ 1.640,33	R\$ 57.411,55
58	MESA PLÁSTICO QUADRADA.	IBAP	65	Unidades	R\$ 97,46	R\$ 6.334,90
59	BOTIJÃO DE GÁS VASILHAME (VAZIO) DE 13 KG.	CONSIGAZ	60	Unidades	R\$ 172,14	R\$ 10.328,40
Valor Global:						R\$ 684.354,34

FIRMAR COMERCIO LTDA

CNPJ: 05.893.746/0001-95

END: R ESTRADA DA MAIOBA, S/N, SALA06. BAIRO: TRIZIDELA DA MAIOBA

CIDADE: SÃO JOSE DE RIBAMAR- MA CEP: 65.110-000.

TEL: (98) 98854-6604

INC. ESTAD: 122089669

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QTD	UND	V.UNIT	TOTAL
1	AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS. SPLIT INVERTER. Especificação: Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 9.000 btus, tensão: 220v.	ELGIN	20	Unidades	R\$ 1.771,17	R\$ 35.423,40
3	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS. SPLIT INVERTER. Especificação: Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 18.000 btus, tensão: 220v.	ELGIN	30	Unidades	R\$ 2.633,96	R\$ 79.018,80
8	ARQUIVO 04 GAVETAS EM AÇO.	SO AÇO	25	Unidades	R\$ 576,36	R\$ 14.409,00
13	BEBEDOURO INDUSTRIAL 4 TORNEIRAS.	ESMALTEC	25	Unidades	R\$ 2.598,66	R\$ 64.966,50
14	BEBEDOURO REFRIGERADO.	ESMALTEC	20	Unidades	R\$ 926,42	R\$ 18.528,40
19	CADEIRA EXECUTIVA FIXA (04 PES, SEM BRAÇO).	MODELOS MOVEIS	51	Unidades	R\$ 323,16	R\$ 16.481,16
23	CAIXA AMPLIFICADA.	AMVOX	35	Unidades	R\$ 1.078,09	R\$ 37.733,15
27	CONJUNTO REFEITORIO.	SCHOOL CENTER	12	Unidades	R\$ 731,39	R\$ 8.776,68
29	ESPELHO. Especificação:	OSIANA MOVEIS	7	Unidades	R\$ 204,16	R\$ 1.429,12
34	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS.	SO AÇO	20	Unidades	R\$ 1.518,35	R\$ 30.367,00
36	FREEZER 220 LITROS.	ESMALTEC	19	Unidades	R\$ 2.077,00	R\$ 39.463,00
38	FREEZER 400 LITROS.	ESMALTEC	15	Unidades	R\$ 2.910,71	R\$ 43.660,65
42	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL.	SKYMPSEN	28	Unidades	R\$ 319,04	R\$ 8.933,12
45	LONGARINA 5 LUGARES.	MODELOS MOVEIS	6	Unidades	R\$ 779,94	R\$ 4.679,64
55	SMART TV 42 POLEGADAS.	TCL	20	Unidades	R\$ 1.427,23	R\$ 28.544,60
56	VENTILADOR DE COLUNA 50 CM.	VENTISOL	40	Unidades	R\$ 175,31	R\$ 7.012,40
60	CONJUNTO COLETIVO INFANTIL.	FERRO CARLU	50	Conjuntos	R\$ 651,46	R\$ 32.573,00
Valor Global:						R\$ 471.999,62

V R COSTA LTDA

CNPJ: 21.111.336/0001-00

END: EST ESTRADA DA FAZENDA SOARES KM 02, S/N, SALA06. POVOADO BOA FE

AREA RURAL DE TERESINA

CIDADE: TERESINA - PI CEP: 64.099-899.

TEL: (86) 9996-6008

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QTD	UND	V.UNIT	TOTAL
5	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS.	MARCA PROPRIA	35	Unidades	R\$ 900,00	R\$ 31.500,00
6	ARMARIO DE AÇO MODELO PA.	MARCA PROPRIA	40	Unidades	R\$ 669,00	R\$ 26.760,00
7	ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO.	MARCA PROPRIA	30	Unidades	R\$ 900,00	R\$ 27.000,00
20	CADEIRA GIRATORIA TIPO DIRETOR.	MARCA PROPRIA	79	Unidades	R\$ 850,00	R\$ 67.150,00
30	ESTANTE DE AÇO.	MARCA PROPRIA	81	Unidades	R\$ 389,00	R\$ 31.509,00
43	LONGARINA 03 LUGARES	MARCA PROPRIA	46	Unidades	R\$ 536,69	R\$ 24.687,74
44	LONGARINA 03 LUGARES.	MARCA PROPRIA	26	Unidades	R\$ 799,00	R\$ 20.774,00
47	LONGARINA FIXA	MARCA PROPRIA	5	Unidades	R\$ 742,75	R\$ 3.713,75
57	VENTILADOR DE PAREDE.	VENTISIL	101	Unidades	R\$ 474,26	R\$ 47.900,26
Valor Global:						R\$ 280.994,75

FORTUNA/MA, em 22 de Outubro de 2024

Antônio Marcos de Sousa Rocha
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: e1ebf9cff89be7fcf6277c3fde92ed78

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024.**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090902/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 30/09/2024

ABERTURA: 14:00 HORAS

À Empresa:

F TERAMO & CIA LTDA

CNPJ: 01.672.176/0001-52

END: PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, Nº 490, CENTRO.

CIDADE: PRESIDENTE DUTRA - MA CEP: 65.760-000

TEL: (99) 3663-1244

INC. ESTAD: 121541010

FIRMAR COMERCIO LTDA

CNPJ: 05.893.746/0001-95

**END: R ESTRADA DA MAIOBA, S/N, SALA06. BAIRO: TRIZIDELA
DA MAIOBA**

CIDADE: SÃO JOSE DE RIBAMAR- MA CEP: 65.110-000.

TEL: (98) 98854-6604

INC. ESTAD: 122089669

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular das empresas acima identificadas, para proceder com a ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 - SRP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, na Praça da Liberdade nº s/n, Bairro Centro, CEP: 65.695-000, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL. cplfortuna@hotmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com.

Fortuna/MA, em 04 de Novembro de 2024.

Antônio Marcos de Sousa Rocha
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 3422de15c8260590f21be249073a8324

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

001.0510.2022.RDC.002/2022, DA RDC ELETRÔNICO 002/2022

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.0510.2022.RDC.002/2022, da RDC ELETRÔNICO 002/2022, GONÇALVES DIAS - MA. TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO E EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS - MA E A EMPRESA J. JOSE DE SOUSA ALHO EIRELI CNPJ: Nº 35.681.38410001-30 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA NO POVOADO OLHO D'ÁGUA SECO,

ZONA RURAL DE GONÇALVES DIAS -MA. Pelo presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS- MA, com sede na Praça João Afonso Cardoso, 404 - Centro, Gonçalves Dias/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 06.314.827/0001-56, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo Sr. Helaine Andrade dos Santos Peixoto CPF: 818.386.463-53 - Secretária de Educação, e a empresa J. JOSE DE SOUSA ALHO EIRELI RUA ALMIR ASSIS Nº 920 CENTRO GONÇALVES DIAS - MARANHÃO CNPJ: Nº 35.681.38410001-30 INC EST: 12.627.789-3 neste ato representa pelo Sr. Jesiel José de Sousa Filho portador do CPF Nº 005.826.833-27, RG Nº 0001045807998 SSP / MA, ao fim assinados, resolve ADITAR o Contrato Nº 001.0510.2022.RDC.002/2022 derivado da RDC ELETRÔNICO Nº 002-2022, com a finalidade da prestação de serviços de conclusão da obra de construção da escola com 06 (seis) salas de aula no Povoado Olho D'água seco, Zona Rural de Gonçalves Dias -MA, firmado em 05 de outubro de 2022, aditando a vigência por mais 06 (seis) meses, ficando as demais cláusulas sem alteração, de acordo com o Artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93. CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO. Fica prorrogado o prazo inicialmente pactuado de 05 de outubro de 2022 até 05 de abril de 2023, já prorrogado pelos aditivos 01, 02 e 03 por mais 06 (seis) meses, de modo a prolongar a vigência contratual e execução até 05 de maio de 2025. CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender ao objeto desta RDC ELETRÔNICO ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentaria: Órgão 21 Fundo de Manut. De des da Educ. Básica. Unidade Orçamentaria 21.01 Fundo de Manut. E Des. Da Educação Básica 12.361.0033.1.0004 Construção. Reforma e Ampliação de Unidades do ensino fundamental 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. As demais cláusulas permanecem inalteradas. E, por estarem assim acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas. Gonçalves Dias- MA, 04 de novembro de 2024. Helaine Andrade dos Santos Peixoto CPF: 818.386.463-53 Secretária de Educação. CONTRATANTE. J. JOSE DE SOUSA FILHO EIREU. CNPJ: Nº35.681.384/0001 -30INC EST: 12.627.789-3. Jesiel José de Sousa Filho CPF Nº 005.826.833-27 CONTRATADO.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: ae61eef76fae3af047acc0b33cc73f9f

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

001.0510.2022.RDC.00312022, DA RDC ELETRÔNICO 001/2022

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.0510.2022.RDC.00312022, da RDC ELETRÔNICO 001/2022, GONÇALVES DIAS - MA. TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO E EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS - MA E A EMPRESA AVB CONTRUTORA LTDA - CNPJ: 27.899.767/0001-50 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA. Pelo presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS- MA, com sede na Praça João Afonso Cardoso, 404 - Centro, Gonçalves Dias/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 06.314.827/0001-56, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo Sr. Helaine Andrade dos Santos Peixoto CPF: 818.386.463-53 - Secretária de Educação e a empresa AVB CONTRUTORA LTDA, com sede na Rua Buriti Bravo, Nº 542 Bairro Guanabara, Colinas - Maranhão, CNPJ Nº 27.899.767/0001-50, neste ato representada pelo Sr. Adelson Pereira dos Santos Filho portador do CPF Nº 880,300,083-68, ao fim assinados, resolve ADITAR o Contrato Nº 001.0510.2022.RDC.00312022 derivado da RDC ELETRÔNICO Nº 003-2022, com a finalidade da recuperação de estradas vicinais para atender as necessidades do município, firmado em 05 de outubro de 2022, aditando a vigência por mais 06 (seis) meses, ficando as demais cláusulas sem alteração, de acordo com o Artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93. CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO. Fica



prorrogado o prazo inicialmente pactuado de 05 de outubro de 2022 até 05 de abril de 2023, já prorrogado pelos aditivos 01, 02 e 03 por mais 06 (seis) meses, de modo a prolongar a vigência contratual e execução até 05 de maio de 2025. CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender ao objeto desta RDC ELETRÔNICA ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão 21 Fundo de Manut. De des da Educ. Básica. Unidade Orçamentária 21.01 Fundo de Manut. E Des. Da Educação Básica 12.361.0033.1.306 Construção, Reforma e Ampliação de Quadras Escolares 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. As demais cláusulas permanecem inalteradas. E, por estarem assim acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas. Gonçalves Dias- MA, 04 de novembro de 2024. Helaine Andrade dos Santos Peixoto CPF: 818.386.463-53 - Secretário de Educação. CONTRATANTE. AVB CONTRUTORA LTDA. CNPJ: 27.899.767/0001-50. Representante: Adelson Pereira dos Santos Filho. CPF Nº 880,300,083-68. CONTRATADO

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: da58c22b76f856a10309c7d8ec75781b

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº001.0411.2024.PE.041/2024.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº001.0411.2024.PE.041/2024. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 041/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através do Fundo Municipal de Saúde. **Objeto:** Fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares e outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2024. **CONTRATADO:** DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA, CNPJ: 41.130.513/0001-02, RUA 2 Nº CONJ. PORTAL PACO 2 PINDAI, Cidade PAÇO DO LUMIAR - MA, CEP: 65.130-000. **REPRESENTANTE:** Antônio Carlos Araujo Da Costa - CPF: 006.930.983-33. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 228.184,44(duzentos e vinte e oito mil cento e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) **DOTAÇÃO:** ORGÃO.19Fundo Municipal de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.19.01Fundo Municipal de Saúde10.302.0017.2.009manutenção e Gestão de Média e Alta Complexidade 3.3.90.30.00 Material de consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93 e alterações. Camila de Sousa Andrade Leandro - CPF: 007.166.803-94 Secretária Municipal de Saúde de Gonçalves Dias - MA.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 8dd3244cb5cd020fa55cda22de48138b

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO . DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2024

1. No uso das atribuições que me foram delegadas pela **Portaria nº 035, 11 de janeiro de 2021**, da Exma. **Alcione da Silva Leal**, **ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado da **Dispensa nº 009/2024**, com base no artigo 23, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, inclusive no sistema eletrônico.

2. Relata-se nos autos que as empresas declaradas vencedoras comprovaram que preencheram os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço dentre as empresas que participaram da disputa, desconsiderando as que foram desclassificadas e/ou inabilitadas (art. 72, VI e VII, da Lei nº 14.133/2021).

3. Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:

I - Encaminhe-se para instaurar Procedimentos de Gestão Administrativa individualizados para as contratações, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 - Lei de Licitações e Contatos Administrativos, c/c art. 4º, inciso II, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Termo de Referência, comprovação da existência de recursos, o **Aviso de Dispensa nº 009/2024**, com os Relatórios e documentos que o seguem, seguido deste Despacho e o Relatório que o acompanha.

II - Em seguida, à Comissão de Contratação para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária, conforme Relatório.

III - Após, à Comissão de Contratação para inserção no Sistema do Tribunal de Contas do Maranhão - SINC Contrata, bem como demais divulgações exigidas nos arts. 72, parágrafo único e 94 da Lei 14.133/2021.

IV - Por fim, encaminhe-se o procedimento à Secretaria Municipal de Educação, para providenciar o envio da Nota de Empenho à empresa, juntamente com a Ordem de Serviços, e realizar a fiscalização e recebimento do objeto, nos termos do art. 140, II, da Nova Lei de Licitações, com observância na redação do Termo de Referência.

Governador Archer (MA), 04 de novembro de 2024.

Alcione da Silva Leal

Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 035/2021

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 323a60426fe188b936c9a437a569e81f

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

DECRETO MUNICIPAL Nº. 045/2024-GAB., DE 31/10/2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 045/2024-Gab., de 31/10/2024.

O Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, Mercial Lima de Arruda, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica em vigor,

CONSIDERANDO o inesperado falecimento ocorrido às 00h30 de hoje, (quinta-feira), dia 31 de outubro de 2024, em Brasília, do senhor TARCÍSIO SÁ DE OLIVEIRA, de tantos e bons serviços prestados à população grajauense, tanto na área financeira do município, como nas forças armadas (2º. BEC) e em estabelecimento oficial de crédito (Banco do Brasil).

TARCÍSIO SÁ DE OLIVEIRA, nasceu aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de 1947, e jovem ainda chegou a cidade de Grajaú. Foi um dos pioneiros a prestar serviço militar de engenharia, como graduado, no 2º. BEC, unidade de Grajaú, e de lá através de concurso, no Banco do Brasil - Agência 0568-1 de Grajaú - MA.

Através da Portaria Nº. 150/1999, de 31 de dezembro de 1999, foi nomeado com base no Decreto Nº. 008/99, para o Cargo Comissionado de Coordenador Geral da Tesouraria Municipal de Grajaú, durante o governo do então Prefeito João Pedro Ferreira Neto, função que desempenhou com esmero e honestidade.

Aqui, casou com a Professora CÉLIA MARIA BARRETO SÁ, e dessa união deixa dois filhos, a saber: TARCÍSIO ABNER BARRETO SÁ e TARCIANA BARRETO SÁ.

D E C R E T A

Art. 1º. - LUTO OFICIAL pelo prazo de 03 (três) dias, mantendo



naquele período, a bandeira do município a meio mastro.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o inciso IX do art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do art. 87 da Lei Orgânica de Grajaú-MA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro do ano de 2024.

MERCIAL LIMA DE ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 29c8210aaad95bbcfbda68602d431618

DECRETO MUNICIPAL Nº. 046/2024-GAB., DE 04/11/2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 046/2024-Gab., de 04/11/2024.

O Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, Mercial Lima de Arruda, e o Vice-Prefeito José de Simas Lima, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica em vigor,

CONSIDERANDO o inesperado falecimento ocorrido às 06h00 de hoje, (segunda-feira), dia 04 de novembro de 2024, nesta cidade de Grajaú, Maranhão, da Economista Doméstica, Assistente Social e 1ª. Dama - **LENILCE MARIA SÁ FORTES DE ARRUDA**, de tantos e bons serviços prestados à população grajauense, em todas as áreas possíveis e imagináveis.

DONA LENILCE, como era carinhosamente tratada por todos e todas, nasceu em Juiz de Fora - MG, em 06 de setembro de 1947. Concluiu curso superior na Universidade Federal de Viçosa (Ciências Domésticas), onde conheceu o seu esposo **MERCIAL LIMA DE ARRUDA**, também acadêmico naquela conceituada Universidade. Casados, se estabeleceram em São Luís e em Grajaú, onde também iniciou sua trajetória política, sendo eleita Prefeita durante o mandato de 1993 a 1996, tendo como Vice-Prefeito o empresário Ubaldo Chaves Franco. Foi também Secretária Municipal de Assistência Social em um dos mandatos de seu esposo. Era servidora pública aposentada pelo Estado do Maranhão. Enfim, uma vitoriosa!

Da união com Mercial Lima de Arruda, ocorrida em 12 de julho de 1971, nasceu o único filho biológico **RICARDO JOSÉ SÁ FORTES DE ARRUDA**, (além de outros por adoção, Raimundo Santos, Ione Sousa...), Ricardo Arruda, casado com Adriana Santos Arruda e pai dos netos: (Marcus Vinicius Arruda Santos, André Ricardo Arruda Santos e João Guilherme Arruda Santos) e hoje Deputado Estadual, dando continuidade à saga política iniciada pelo seu genitor, que contempla 03 (três) mandatos de deputado estadual, 05 (cinco) mandatos de Prefeito por Grajaú, além de vários cargos de primeiro escalão no governo do Estado do Maranhão, tudo graças ao companheirismo, a presença e atuação dessa incrível mulher. Foi e sempre será, líder na organização política e social em todas as campanhas onde se fez presente.

D E C R E T A

Art. 1º. - LUTO OFICIAL pelo prazo de 03 (três) dias, mantendo naquele período, a bandeira do município a meio mastro.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o inciso IX do art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do art. 87 da Lei Orgânica de Grajaú-MA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro do ano de 2024.

MERCIAL LIMA DE ARRUDA
Prefeito Municipal

JOSÉ DE SIMAS LIMA
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: ad2054af1d9bd6df4602cf9e8897a418

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 24/2024- DA QUADRA 515, BAIRRO TRIZIDELA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 24/2024. DE TERCEIROS INTERESSADOS REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO DA QUADRA 515, BAIRRO TRIZIDELA, GRAJAÚ-MA. O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.377.063/0001-48, com sede na RUA FREI BENJAMIM, CENTRO, nº 01, Centro, CEP: 65.940-000, Grajaú/MA representado pelo Prefeito Municipal, **Mercial Lima De Arruda**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de acordo com as diretrizes estabelecidas no e a Constituição Federal, **FAZ SABER**, todos os titulares de domínio e terceiros interessados e os confinantes, que tramita o processo administrativo nº **7783/2024**, com o objetivo a **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO, QUADRA 515, TRIZIDELA**, cuja poligonal do bairro encontra-se no perímetro urbano registrado sob a Cód. de matrícula nº **2349**, do Cartório de Registro de Imóveis de Grajaú/MA, com propriedade pertencente a Prefeitura Municipal de Grajaú. Abaixo segue a Planta de localização e o memorial descritivo com as coordenadas georreferenciadas do NUIC núcleo Quadra 515 - TRIZIEDLA: **MEMORIAL DESCRITIVO: Área (m²): 141.210,27 m² Perímetro (m): 1.661,82 m**. Trata-se de uma área situado no Município de **GRAJAÚ** estado de **MARANHÃO** denominado como **10**, inicia no Ponto **1** com Coordenada E: **373153.99** e coordenada N: **9356849.891** e seguindo com o Azimute **282° 13' 40.61"** e Distância **77.81 m** confrontando com **RUA PEDRO LOPES** até o chegar ao Ponto **2**, seguindo no Ponto **2** com Coordenada E: **373077.964** e Coordenada N: **9356866.367** e seguindo com o Azimute **263° 22' 34.96"** e Distância **26.28 m** confrontando com **RUA PEDRO LOPES** até o chegar ao Ponto **3**, seguindo no Ponto **3** com Coordenada E: **373051.867** e Coordenada N: **9356863.337** e seguindo com o Azimute **225° 51' 1.11"** e Distância **74.32 m** confrontando com **RUA PEDRO LOPES** até o chegar ao Ponto **4**, seguindo no Ponto **4** com Coordenada E: **372998.555** e Coordenada N: **9356811.584** e seguindo com o Azimute **222° 25' 4.9"** e Distância **34.18 m** confrontando com **RUA PEDRO LOPES** até o chegar ao Ponto **5**, seguindo no Ponto **5** com Coordenada E: **372975.503** e Coordenada N: **9356786.355** e seguindo com o Azimute **238° 49' 57.46"** e Distância **116.45 m** confrontando com **RUA PEDRO LOPES** até o chegar ao Ponto **6**, seguindo no Ponto **6** com Coordenada E: **372875.881** e Coordenada N: **9356726.099** e seguindo com o Azimute **240° 54' 50.29"** e Distância **125.07 m** confrontando com **RUA PEDRO LOPES** até o chegar ao Ponto **7**, seguindo no Ponto **7** com Coordenada E: **372766.609** e Coordenada N: **9356665.314** e seguindo com o Azimute **242° 53' 58.16"** e Distância **14.08 m** confrontando com **RUA PEDRO LOPES** até o chegar ao Ponto **8**, seguindo no Ponto **8** com Coordenada E: **372754.075** e Coordenada N: **9356658.9** e seguindo com o Azimute **262° 52' 29.94"** e Distância **29.42 m** confrontando com **RUA DA REPÚBLICA** até o chegar ao Ponto **9**, seguindo no Ponto **9** com Coordenada E: **372724.889** e Coordenada N: **9356655.252** e seguindo com o Azimute **300° 38' 54.29"** e Distância **23.84 m** confrontando com **RUA DA REPÚBLICA** até o chegar ao Ponto **10**, seguindo no Ponto **10** com Coordenada E: **372704.382** e Coordenada N: **9356667.403** e seguindo com o Azimute **316° 56' 34.09"** e Distância **30.69 m** confrontando com **RUA DA REPÚBLICA** até o chegar ao Ponto **11**, seguindo no Ponto **11** com Coordenada E:

372683.433 e Coordenada N: **9356689.822** e seguindo com o Azimute **330° 59' 47.86"** e Distância **38.36 m** confrontando com **RUA DA REPÚBLICA** até o chegar ao Ponto **12**, seguindo no Ponto **12** com Coordenada E: **372664.839** e Coordenada N: **9356723.363** e seguindo com o Azimute **339° 48' 22.98"** e Distância **101.28 m** confrontando com **RUA DA REPÚBLICA** até o chegar ao Ponto **13**, seguindo no Ponto **13** com Coordenada E: **372629.886** e Coordenada N: **9356818.395** e seguindo com o Azimute **38° 49' 41"** e Distância **115.07 m** confrontando com **ÁREA MUNICIPAL** até o chegar ao Ponto **14**, seguindo no Ponto **14** com Coordenada E: **372702.021** e Coordenada N: **9356908.024** e seguindo com o Azimute **38° 49' 41"** e Distância **51.13 m** confrontando com **ÁREA MUNICIPAL** até o chegar ao Ponto **15**, seguindo no Ponto **15** com Coordenada E: **372734.073** e Coordenada N: **9356947.849** e seguindo com o Azimute **47° 9' 52.49"** e Distância **23.55 m** confrontando com **MARCO VASCONCELOS FERREIRA** até o chegar ao Ponto **16**, seguindo no Ponto **16** com Coordenada E: **372751.339** e Coordenada N: **9356963.856** e seguindo com o Azimute **3° 29' 59.89"** e Distância **77.13 m** confrontando com **MARCO VASCONCELOS FERREIRA** até o chegar ao Ponto **17**, seguindo no Ponto **17** com Coordenada E: **372756.046** e Coordenada N: **9357040.823** e seguindo com o Azimute **25° 40' 36.54"** e Distância **20.37 m** confrontando com **MARCO VASCONCELOS FERREIRA** até o chegar ao Ponto **18**, seguindo no Ponto **18** com Coordenada E: **372764.873** e Coordenada N: **9357059.183** e seguindo com o Azimute **94° 16' 12.23"** e Distância **92.48 m** confrontando com **IVANDA CORTEZ** até o chegar ao Ponto **19**, seguindo no Ponto **19** com Coordenada E: **372857.08** e Coordenada N: **9357052.298** e seguindo com o Azimute **22° 9' 58.84"** e Distância **61.77 m** confrontando com **IVANDA CORTEZ** até o chegar ao Ponto **20**, seguindo no Ponto **20** com Coordenada E: **372880.382** e Coordenada N: **9357109.494** e seguindo com o Azimute **12° 39' 21.82"** e Distância **57.49 m** confrontando com **IVANDA CORTEZ** até o chegar ao Ponto **21**, seguindo no Ponto **21** com Coordenada E: **372892.975** e Coordenada N: **9357165.572** e seguindo com o Azimute **69° 16' 44.03"** e Distância **19.13 m** confrontando com **ESPOLIO MARCOS ANTÔNIO JORGE** até o chegar ao Ponto **22**, seguindo no Ponto **22** com Coordenada E: **372910.863** e Coordenada N: **9357172.339** e seguindo com o Azimute **95° 6' 49.91"** e Distância **43.58 m** confrontando com **ESPOLIO MARCOS ANTÔNIO JORGE** até o chegar ao Ponto **23**, seguindo no Ponto **23** com Coordenada E: **372954.26** e Coordenada N: **9357168.455** e seguindo com o Azimute **170° 11' 11.34"** e Distância **44.2 m** confrontando com **BECO DA PIABA** até o chegar ao Ponto **24**, seguindo no Ponto **24** com Coordenada E: **372961.792** e Coordenada N: **9357124.911** e seguindo com o Azimute **128° 58' 51.06"** e Distância **49.21 m** confrontando com **BECO DA PIABA** até o chegar ao Ponto **25**, seguindo no Ponto **25** com Coordenada E: **373000.04** e Coordenada N: **9357093.959** e seguindo com o Azimute **156° 2' 15.04"** e Distância **31.3 m** confrontando com **BECO DA PIABA** até o chegar ao Ponto **26**, seguindo no Ponto **26** com Coordenada E: **373012.751** e Coordenada N: **9357065.361** e seguindo com o Azimute **131° 41' 35.71"** e Distância **18.76 m** confrontando com **BECO DA PIABA** até o chegar ao Ponto **27**, seguindo no Ponto **27** com Coordenada E: **373026.755** e Coordenada N: **9357052.886** e seguindo com o Azimute **103° 51' 5.11"** e Distância **26.55 m** confrontando com **BECO DA PIABA** até o chegar ao Ponto **28**, seguindo no Ponto **28** com Coordenada E: **373052.529** e Coordenada N: **9357046.531** e seguindo com o Azimute **114° 38' 41.19"** e Distância **36.13 m** confrontando com **BECO DA PIABA** até o chegar ao Ponto **29**, seguindo no Ponto **29** com Coordenada E: **373085.363** e Coordenada N: **9357031.467** e seguindo com o Azimute **118° 35' 21.18"** e Distância **12.67 m** confrontando com **BECO DA PIABA** até o chegar ao Ponto **30**, seguindo no Ponto **30** com Coordenada E: **373096.485** e Coordenada N: **9357025.407** e seguindo com o Azimute **136° 45' 16.05"** e Distância **11.55 m** confrontando com **BECO DA PIABA** até o chegar ao Ponto **31**, seguindo no Ponto **31** com Coordenada E: **373104.399** e Coordenada N: **9357016.992** e seguindo com o Azimute **156° 58' 28.23"** e Distância **40.93 m** confrontando com **BECO DA PIABA** até o chegar ao Ponto **32**, seguindo no Ponto **32** com Coordenada E: **373120.405** e Coordenada N: **9356979.332** e seguindo com o

Azimute **161° 57' 12.14"** e Distância **60.41 m** confrontando com **BECO DA PIABA** até o chegar ao Ponto **33**, seguindo no Ponto **33** com Coordenada E: **373139.117** e Coordenada N: **9356921.901** e seguindo com o Azimute **146° 35' 0.31"** e Distância **27.36 m** confrontando com **BECO DA PIABA** até o chegar ao Ponto **34**, seguindo no Ponto **34** com Coordenada E: **373154.181** e Coordenada N: **9356899.07** e seguindo com o Azimute **177° 29' 35.26"** e Distância **29.6 m** confrontando com **BECO DA PIABA** até o chegar ao Ponto **35**, no Ponto **35** com Coordenada E: **373155.475** e Coordenada N: **9356869.501** e seguindo com o Azimute **184° 19' 58.66"** e Distância **19.67 m** confrontando com **BECO DA PIABA** até o chegar ao Inicial **1**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

NESTE NÚCLEO CONSTA APROXIMADAMENTE 35 IMÓVEIS. Em trâmite de busca da matrícula da Quadra 515, restou impossibilitada a identificação de novas matrículas. NOTIFICA os Titulares de domínio das referidas matrículas e os terceiros interessados, para que, querendo, apresentem manifestação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital, no endereço sede da da secretaria de Regularização Fundiária, no setor de protocolo. Adverte-se que a NÃO MANIFESTAÇÃO dentro do prazo será interpretada como CONCORDÂNCIA TÁCITA, quanto ao processo administrativo nº **7783/2024 de Regularização Fundiária de Interesse Específico da Quadra 515, TRIZIDELA. Eu, **Mercial Lima De Arruda**, prefeito de Grajaú/MA, o conferi e assinei. Grajaú/MA, 31 de outubro de 2024. *Mercial Lima De Arruda. Prefeito de Grajaú/MA***

Publicado por: **MARAIR BORGES DE ARAUJO**

Código identificador: **ecb3b4aea58db912ac8fd51f8f6e7566**

PORTARIA Nº 24/2024-QUADRA 515 - TRIZIDELA

PORTARIA Nº 24/2024. Dispõe sobre a instauração de processo de regularização fundiária do núcleo urbano denominado QUADRA 515 - TRIZIDELA e dá outras providências. O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, **MERCIAL LIMA DE ARRUDA**, no uso de suas atribuições legais, à vista do Termo de Cooperação Técnica nº 0031/2022, firmado com o Tribunal de Justiça do Maranhão e a Corregedoria Geral de Justiça, por intermédio do Núcleo de Governança Fundiária do TJMA, e com Fundamento no art. 28, II, da Lei 13.465/2017. CONSIDERANDO o interesse público em integrar o NUIC **QUADRA 515 - TRIZIDELA** ao ordenamento jurídico, garantindo o direito social a moradia digna através da Regularização Fundiária, CONSIDERANDO que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque dêles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, nos termos da súmula 473 do STF. CONSIDERANDO a necessidade de convalidar os atos administrativos proferidos no bojo do processo administrativo nº **7783/2024** referente a regularização urbana do Núcleo Urbano Informal Consolidado **QUADRA 515 - TRIZIDELA**, dando continuidade ao processo após o saneamento dos defeitos identificados, inclusive com a elaboração de Projeto de Regularização Fundiária (PRF) do referido NUIC; RESOLVE: Artigo 1º - Dar regular continuidade ao Processo Administrativo nº **7783/2024**, após o saneamento das inconformidades, inclusive com a publicação desta portaria de instauração afim de garantir a titulação **por meio da Regularização Fundiária de Interesse Social e Específico** em favor de moradores do núcleo urbano informal consolidado denominado **QUADRA 515 - TRIZIDELA**, localizado no perímetro urbano do município de Grajaú/MA, nos termos do art. 13, I, e II da Lei 13.465/2017 e art. 17, § 4º, Prov.CGJ, conforme relatório social. Parágrafo único. O aludido feito administrativo será presidido pelo Secretário Municipal de Regularização o sr. **WALISON SALES DE BARROS**, a quem caberá adotar todos os procedimentos necessários ao bom andamento do processo, podendo, inclusive requisitar apoio de outros órgãos do município.

Artigo 2º - Após a publicação da presente portaria, seja providenciada a atuação do processo de Reurb, apregoando como promovente o município de Grajaú e como beneficiados moradores do núcleo urbano consolidado **QUADRA 515 - TRIZIDELA**. Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do município, revogadas quaisquer disposições em contrário. Grajaú/MA, 31 de outubro de 2024. Mercial Lima de Arruda. Prefeito Municipal de Grajaú-MA.

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 9939e0b5b5b76d8ea2cd9810bba72da1

PORTARIA Nº. 166/2024-GAB., DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº. 166/2024-Gab., de 31 de outubro de 2024. O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú-MA (Lei nº. 016/2006), com o regime estabelecido pela Lei Municipal nº. 06/1997 e suas atualizações, na Lei Municipal nº. 303/2016, de 19 de dezembro de 2016 e na Lei Municipal nº. 305/2017, de 14 de março de 2017, R E S O L V E: Art. 1º. EXONERAR, a pedido, do Cargo Comissionado de Procurador Geral, o Advogada OAB/MA 17251 - ANDRÉ GUSTAVO GAVILAN LOPES SILVA, revogando-se os termos da Portaria 162/2024, de 21 de outubro de 2024. Parágrafo único. Princiam os efeitos desta Portaria em 31 de outubro de 2024. Art. 2º. Revogam-se disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão, por afixação no átrio da Prefeitura e da Câmara Municipal de Grajaú-MA. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro do ano de 2024. MERICIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: b1674e448a6f0e79739e7b9feb4f6965

PORTARIA Nº. 167/2024-GAB., DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA Nº. 167/2024-Gab., de 31 de outubro de 2024. O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú-MA (Lei nº. 016/2006), com o regime estabelecido pela Lei Municipal nº. 06/1997 e suas atualizações, na Lei Municipal nº. 303/2016, de 19 de dezembro de 2016 e na Lei Municipal nº. 305/2017, de 14 de março de 2017, R E S O L V E: Art. 1º. NOMEAR, para exercer o Cargo Comissionado de Procuradora Geral, a Advogada OAB/MA 3454 - SUELY LOPES SILVA, revogando-se os termos da Portaria 161/2024, de 21 de outubro de 2024. Parágrafo único. Princiam os efeitos desta Portaria em 01 de novembro de 2024. Art. 2º. Revogam-se disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão, por afixação no átrio da Prefeitura e da Câmara Municipal de Grajaú-MA. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro do ano de 2024. MERICIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 4385907e35764be1c7f59fb4cca1f9d8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

1ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 513/2023

1ª TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 513/2023, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA EMPRESA PARMAGASES COMÉRCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GASESS MEDICINAIS E ACESSÓRIOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ (MF) nº 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **GILDETE FERREIRA DE SOUSA**.

CONTRATADA: PARMAGASES COMÉRCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 32.754.143/0001-85, localizada na Avenida Santa Luzia, nº 191, Vila São Francisco, Açailândia, Maranhão, representada pelo Sr. **ERACILDO BARBOZA DE SOUSA**, portador do CPF nº 616.317.442-91.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 513/2023, instruído no Processo Administrativo nº 10.008/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo de vigência do contrato nº 513/2023 previsto em sua Cláusula Quarta, fica prorrogado a contar de 04/10/2024 até 03/10/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Itinga do Maranhão/MA, em 17 de Setembro de 2024.

CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GILDETE FERREIRA DE SOUSA Secretária Municipal de Saúde	CONTRATADA PARMAGASES COMÉRCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA Representante
TESTEMUNHAS:	
NOME: CPF: RG n.º:	NOME: CPF: RG n.º:

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: ea6987cee51d99606a77ba43c635d6c1

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL LAB 03/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO
COMISSÃO ESPECIAL DE CULTURA GLP E ALDIR BLANC
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL LAB 03/2024
Premiação cultural**

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo e da Comissão Especial de Cultura GLP e Aldir Blanc, informa a **prorrogação do Edital LAB 03/2024**, com o objetivo de oferecer mais tempo para a preparação e envio das inscrições.

Lia-se:

- **Período de inscrições:** de 28/10 a 04/11 de 2024
- **Análise de Mérito:** de 05/11 a 11/11 de 2024

Agora lê-se:

- **Período de Inscrições:** 05/11/2024 a 06/11/2024
- **Análise de Mérito:** 07/11/2024 a 11/11/2024
- **As demais datas do cronograma continua inalteradas**

Esta ação prorrogada visa ampliar as oportunidades de participação no processo seletivo, assegurando a ampla concorrência e o acesso dos agentes culturais ao edital.

Para mais informações, consulte o edital atualizado disponível no site oficial da Prefeitura (<https://www.itinga.ma.gov.br>) ou entre em contato com a Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo.

Elenice Gomes da Silva

Secretária Adjunta de Cultura, Lazer e Turismo

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA

Código identificador: e39ebd14d51a429d3f2f780916155cc9

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL LAB 04/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO
COMISSÃO ESPECIAL DE CULTURA GLP E ALDIR BLANC
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL LAB 04/2024**

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo e da Comissão Especial de Cultura GLP e Aldir Blanc, informa a **prorrogação do Edital LAB 04/2024**, com o objetivo de oferecer mais tempo para a preparação e envio das inscrições.

Lia-se:

- **Período de inscrições:** de 28/10 a 04/11 de 2024
- **Análise de Mérito:** de 05/11 a 11/11 de 2024

Agora lê-se:

- **Período de Inscrições:** 05/11/2024 a 06/11/2024
- **Análise de Mérito:** 07/11/2024 a 11/11/2024
- **As demais datas do cronograma continua inalteradas**

Esta ação prorrogada visa ampliar as oportunidades de participação no processo seletivo, assegurando a ampla concorrência e o acesso dos agentes culturais ao edital.

Para mais informações, consulte o edital atualizado disponível no site oficial da Prefeitura (<https://www.itinga.ma.gov.br>) ou entre em contato com a Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo.

Elenice Gomes da Silva

Secretária Adjunta de Cultura, Lazer e Turismo

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA

Código identificador: a6af8b0d5cca58770cec5f04386a1cdf

NOTA DE REEDIÇÃO DO EDITAL LAB N° 01/2024 - 2ª CHAMADA

**NOTA DE REEDIÇÃO DO
EDITAL LAB N° 01/2024 - 2ª CHAMADA**

(Espaço cultural)

**Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo
Comissão Especial de Cultura GLP e Aldir Blanc**

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo e da Comissão Especial de Cultura GLP e Aldir Blanc, torna pública a **reedição do Edital LAB N° 01/2024**, agora em sua **2ª Chamada**. Esta reedição ocorre devido à ausência de propostas concorrentes na primeira chamada e visa ampliar as oportunidades de participação para a

obtenção do **Subsídio de Manutenção de Espaços Culturais**.

Principais Ajustes Realizados:

1. Ampliação do Prazo de Inscrições

- O prazo para envio das propostas foi estendido, permitindo que os candidatos interessados ainda possam se candidatar.

Novo Cronograma:

- **Período de Inscrições:** 05/11/2024 a 08/11/2024
- **Análise de Mérito:** 09/11/2024 a 11/11/2024
- **Publicação dos Resultados:** 12/11/2024
- **As demais datas do cronograma continua inalteradas**

1. Revisão da dos anexos exigidos

- Revisão e Inserção dos anexos II,III e V.

Esta **2ª Chamada do Edital LAB N° 01/2024** mantém o mesmo objeto, que é uma seleção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais para receberem **subsídios para manutenção**. As condições de participação, critérios de seleção e valores continuam alinhados com a **Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.017/2020)** e o **Decreto nº 10.464/2020**.

Para mais informações, consulte o edital atualizado disponível no site oficial da Prefeitura (<https://www.itinga.ma.gov.br>) ou entre em contato com a Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo.

Elenice Gomes da Silva

Secretária Adjunta de Cultura, Lazer e Turismo

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA

Código identificador: 62d9503ea4c23deb33f92329a1c7a30f

OMISSÃO ESPECIAL DE CULTURA GLP E ALDIR BLANC AVISO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL LAB 02/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO
COMISSÃO ESPECIAL DE CULTURA GLP E ALDIR BLANC
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL LAB 02/2024**

Projeto artesanato

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo e da Comissão Especial de Cultura GLP e Aldir Blanc, informa a **prorrogação do Edital LAB 02/2024**, com o objetivo de oferecer mais tempo para a preparação e envio das inscrições.

Lia-se:

- **Período de inscrições:** de 28/10 a 04/11 de 2024
- **Análise de Mérito:** de 05/10 a 11/11 de 2024

Agora lê-se:

- **Período de Inscrições:** 05/11/2024 a 06/11/2024
- **Análise de Mérito:** 07/11/2024 a 11/11/2024
- **As demais datas do cronograma continua inalteradas**

Para mais informações, consulte o edital atualizado disponível no site oficial da Prefeitura (<https://www.itinga.ma.gov.br>) ou entre em contato com a Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo.

Esta ação prorrogada visa ampliar as oportunidades de participação no processo seletivo, assegurando a ampla concorrência e o acesso dos agentes culturais ao edital.

Elenice Gomes da Silva

Secretária Adjunta de Cultura, Lazer e Turismo

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 70cf5c1d5f811ad6ab2483772e841135

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 008/2024

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

R A T I F I C O a Inexigibilidade nº 008/2024 para Contratação de empresa para aquisição de solução biológica "Aedes do Bem" para combater o mosquito Aedes aegypti e na prevenção das arboviroses em Itinga do Maranhão - MA, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, I - Inexigibilidade - Fornecedor ou Prestador de Serviço Exclusivo,

conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.011/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa **TODDE TSI - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA**, CNPJ nº 27.002.330/0001-72, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Q. Shin QI 1 Conjunto 9, s/nº, Casa 18 Parte A, CEP: 71.505-090, Setor de Habitações Individuais Norte, cidade de Brasília - DF, representada por **JOAO PAULO TODDE NOGUEIRA**, portador do CPF nº 004.351.351-47. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 1.900.000,00 (um milhão, novecentos mil reais), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021, Art. 74, I - Inexigibilidade - Fornecedor ou Prestador de Serviço Exclusivo.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 29b84a0b8e3121749ed544aedaab41b0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2024

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AS EMPRESAS:

AIR GAS INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES LTDA
CNPJ: 39.505.049/0001-31
ENDEREÇO: R DOS BEM-TI-VIS, SN, QUADRA07 LOTE 15, RESIDENCIAL JARDIM EUROPA
CIDADE: ARAGUAÍNA-TO, CEP: 77.823-762
TELEFONE: (94) 981309457

B C RODRIGUES LTDA
CNPJ: 02.221.319/0001-72
ENDERENÇO: AVENIDA DOS FRANCESES, Nº 227, BAIRRO SANTO ANTÔNIO,
CIDADE: SÃO LUIS-MA, CEP: 65036-280
TELEFONE: (98) 3243.2815

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular das empresas acima identificada, para proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2024- SRP**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Contratação, no prédio da Prefeitura Municipal de Joselândia / MA, na Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP: 65735-000, Joselândia - MA, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL. cplpmjoselandia@gmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feio através do E-mail: cplpmjoselandia@gmail.com

Joselândia/MA, 04 de novembro de 2024.

ROSANE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 13ea9862218bb440d078a2d42844e1a5

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2024 - SRP

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

À Empresa:

RECICLE INFOR E PAPELARIA LTDA - EPP
CNPJ: 17.293.339/0001-26 INSC. ESTADUAL: 12397911-0
AVENIDA RIO BRANCO N. 394, CENTRO
PEDREIRAS/MA

99 3642 0989 / 98136 4000
E-mail- recycle0989@gmail.com

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificadas, para proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024 - SRP**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Joselândia / MA, na Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP: 65735-000, Joselândia - MA, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL. cplpmjoselandia@gmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feio através do E-mail: cplpmjoselandia@gmail.com

Joselandia / MA, 04 de outubro de 2024

EDER AMADOR RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 3ab878215590e8bb82f9df2bd6517c05

EXTRATO DE CONTRATO Nº DP08.01/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº DP08.01/2024 PARTES: Secretaria Municipal de Administração de Joselândia - MA e a empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.422.433/0001-38 e Inscrição Estadual nº 12.579851-2, com sede à localizada na Praça Alfredo Teixeira, Nº 01, Cohab Anil II, CEP: 65.050090, São Luís - MA. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de sistema integrado de Contabilidade, Folha de Pagamento e Portal da Transparência para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de novembro de 2024, **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 46.152,00 (Quarenta e Seis Mil Cento e Cinquenta e Dois Reais). **DOTAÇÃO:** Unidade Orçamentária: 020301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Projeto/Atividade: 04.122.0002.2004.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **MODALIDADE:** Dispensa Eletrônica nº008/2024, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, Joselândia/MA, 04/11/2024. Rodrigo Da Silva Santos, Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: b21d53b57d0e5d3246ae919bc602d6fd

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Joselândia, sr.(a) EDER AMADOR RODRIGUES, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO NO 037/2024 - SRP**, cujo objeto trata da Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais didáticos escolares para atender ao programa QSE para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

EMPRESA VENCEDORA:

RECYCLE INFOR E PAPELARIA LTDA - EPP
CNPJ: 17.293.339/0001-26
INSC. ESTADUAL: 12397911-0
AVENIDA RIO BRANCO N. 394, CENTRO
PEDREIRAS/MA
99 3642 0989 / 98136 4000
recycle0989@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL.UNIT	QUANT	UNID	VAL.TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 - O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PIGMENTAÇÃO PRETA E RESPEITAR AS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS: 6,7 CM X 11 CM.	RADEX	R\$ 4,80	200	UNIDADES	R\$ 960,00



2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. PRODUZIDO COM BASE EM PLÁSTICO REFORÇADO E FELTRO SUPER MACIO RESISTENTE COM REFIL SUBSTITUÍVEL.	RADEX	R\$ 6,70	400	UNIDADES	R\$ 2.680,00
3	APLICADOR DE COLA QUENTE GRANDE.PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA AZUL E COMPONENTES METÁLICOS, POTÊNCIA 07 W; BIVOLT; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	CIS	R\$ 27,98	100	UNIDADES	R\$ 2.798,00
4	APLICADOR DE COLA QUENTE PEQUENO. PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA AZUL E COMPONENTES METÁLICOS, POTÊNCIA 07 W; BIVOLT; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	CIS	R\$ 15,01	100	UNIDADES	R\$ 1.501,00
5	APONTADOR DE LÁPIS ATÓXICO COM DEPÓSITO RETANGULAR. CONFECCIONADO EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS E LÂMINA DE AÇO CARBONO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA E ÂNGULO DE CORTE PRECISO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 6 CM X 2,5 CM X 1,5 CM, CORES SORTIDAS. COM SELO DO INMETRO;	TRIS	R\$ 3,41	1.000	UNIDADES	R\$ 3.410,00
6	BALÃO DE FESTA LISO CONFECCIONADO EM LÁTEX, TAMANHO N.º 07.FORMATO PERA E EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. DISTRIBUIR A QUANTIDADE TOTAL IGUALMENTE PELAS CORES: AMARELA, AZUL, BRANCA, LARANJA, MARROM, ROSA, VERDE E VERMELHA.	SÃO ROQUE	R\$ 13,44	400	PACOTES	R\$ 5.376,00
7	BARBANTE DE ALGODÃO CRU Nº 08. O ROLO DEVERÁ PESAR E MEDIR, RESPECTIVAMENTE, NO MÍNIMO 485 GRAMAS E 300 METROS, DEVENDO SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	APOLO	R\$ 13,57	300	ROLOS	R\$ 4.071,00
8	BORRACHA PARA APAGAR LÁPIS E GRAFITE À BASE DE LÁTEX NATURAL. PRODUTO DEVERÁ SER ATÓXICO COM SELO DO INMETRO; FORMATO RETANGULAR: 6 CM X 4 CM X 2 CM (C X L X A).	MERCUR	R\$ 0,84	800	UNIDADES	R\$ 672,00
9	CADERNO UNIVERSITÁRIO UMA MATÉRIA (1X1). O ITEM DEVERÁ SER PAUTADO, EM ESPIRAL E CAPA DURA; CONTER 100 FOLHAS, MIOLO CONFECCIONADO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M² NÃO DEVENDO ULTRAPASSAR A CAPA EM NENHUM PONTO.	TILIBRA	R\$ 10,20	400	UNIDADES	R\$ 4.080,00
10	CADERNO UNIVERSITÁRIO DEZ MATÉRIAS (10X1). O ITEM DEVERÁ SER PAUTADO, EM ESPIRAL E CAPA DURA; CONTER 200 FOLHAS, MIOLO CONFECCIONADO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M² NÃO DEVENDO ULTRAPASSAR A CAPA EM NENHUM.	TILIBRA	R\$ 13,75	700	UNIDADES	R\$ 9.625,00
11	CADERNO BROCHURA 1/4 CAPA DURA 48 FOLHAS. O ITEM DEVERÁ APRESENTAR MIOLO COSTURADO, CAPA E CONTRACAPA CONFECCIONADA EM PAPELÃO E PAPEL OFFSET E INTERIOR EM FOLHAS PAUTADAS DE GRAMATURA MÍNIMA 56 G/M².	TILIBRA	R\$ 10,95	200	UNIDADES	R\$ 2.190,00
12	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA 96 FOLHAS. O ITEM DEVERÁ APRESENTAR MIOLO COSTURADO, CAPA E CONTRACAPA CONFECCIONADA EM PAPELÃO E PAPEL OFFSET E INTERIOR EM FOLHAS PAUTADAS DE GRAMATURA MÍNIMA 56 G/M²	TILIBRA	R\$ 10,93	1.000	UNIDADES	R\$ 10.930,00
13	CADERNO DE CARTOGRAFIA 48 FOLHAS SEM SEDA.O ITEM DEVERÁ TER CAPA FLEXÍVEL EM CARTÃO DUPLEX COM GRAMATURA MÍNIMA DE 250 G/M² E FOLHAS INTERNAS COM 56 G/M²; PAPEL BRANCO.	TILIBRA	R\$ 7,23	1.500	UNIDADES	R\$ 10.845,00



14	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA. DISPLAY GRANDE COM 12 (DOZE) DÍGITOS E VISOR INCLINADO. 02 (DUAS) FONTES DE ENERGIA: BATERIA (PILHA AA) E SOLAR. FUNÇÃO AUTODESLIGA.	ELGIN	R\$ 17,38	100	UNIDADES	R\$ 1.738,00
15	CANETA ESFEROGRÁFICA COM CARGA REMOVÍVEL NA COR AZUL. ESCRITA MÉDIA (1,0MM), PONTA DE LATÃO OU METAL, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL SEXTAVADO, COM MARCA E PROCEDÊNCIA IMPRESSAS NO CORPO DO MATERIAL.	COMPACTOR	R\$ 29,12	500	CAIXAS	R\$ 14.560,00
16	CANETA ESFEROGRÁFICA COM CARGA REMOVÍVEL NA COR PRETA. ESCRITA MÉDIA (1,0MM), PONTA DE LATÃO OU METAL, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL SEXTAVADO, COM MARCA E PROCEDÊNCIA IMPRESSAS NO CORPO DO MATERIAL.	COMPACTOR	R\$ 30,80	1.000	CAIXAS	R\$ 30.800,00
17	CANETA ESFEROGRÁFICA COM CARGA REMOVÍVEL NA COR VERMELHA. ESCRITA MÉDIA (1,0MM), PONTA DE LATÃO OU METAL, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL SEXTAVADO, COM MARCA E PROCEDÊNCIA IMPRESSAS NO CORPO DO MATERIAL.	COMPACTOR	R\$ 29,33	1.500	UNIDADES	R\$ 43.995,00
18	CANETA HIDROGRÁFICA LAVÁVEL. ESTOJO COM 12 CORES (AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, CINZA, LARANJA, ROXO, SALMÃO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERMELHO, MARROM E PRETO). PINCÉIS CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO COM TAMPA ANTIFIXANTE.	CIS	R\$ 3,01	1.500	UNIDADES	R\$ 4.515,00
19	CANETA MARCADORA DE TEXTO. CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA DE 3 A 5 MM; TINTA NA COR AMARELA.	CIS	R\$ 2,10	1.000	UNIDADES	R\$ 2.100,00
20	CANETA PARA RETROPROJETOR FINA NA COR PRETA. PONTA DE 1.0MM. PRÓPRIA PARA ESCRITA EM ACETATO, PVC E POLIÉSTER, TINTA À BASE DE ÁLCOOL.	CIS	R\$ 1,67	400	UNIDADES	R\$ 668,00
21	CANETA PARA RETROPROJETOR GROSSA NA COR PRETA. PONTA DE 2.0MM. PRÓPRIA PARA ESCRITA EM ACETATO, PVC E POLIÉSTER, TINTA À BASE DE ÁLCOOL.	CIS	R\$ 1,68	300	UNIDADES	R\$ 504,00
22	CANETA PARA RETROPROJETOR FINA NA COR VERMELHA. PONTA DE 1.0MM. PRÓPRIA PARA ESCRITA EM ACETATO, PVC E POLIÉSTER, TINTA À BASE DE ÁLCOOL.	CIS	R\$ 3,32	300	UNIDADES	R\$ 996,00
23	CARTOLINA BRANCA. GRAMATURA MÍNIMA 150 G/M². DIMENSÕES NOMINAIS MÍNIMAS: 50 X 66 CM. PACOTE COM 100 FOLHAS.	SYLVAMO	R\$ 58,48	70	PACOTES	R\$ 4.093,60
24	CLIPS N.º 2/0 GALVANIZADO. EMBALAGEM COM 100 UND / 500 G.	ACC	R\$ 5,16	1.000	CAIXAS	R\$ 5.160,00
25	CLIPS N.º 4/0 GALVANIZADO. EMBALAGEM COM 100 UND / 500 G.	ACC	R\$ 4,58	400	CAIXAS	R\$ 1.832,00
26	CLIPS N.º 8/0 GALVANIZADO. EMBALAGEM COM 25 UND / 500 G.	ACC	R\$ 8,96	400	CAIXAS	R\$ 3.584,00
27	COLA COLORIDA ATÓXICA LAVÁVEL. PRODUTO DEVE APRESENTAR BICO APLICADOR. COMPOSIÇÃO EM RESINA DE PVA E CONSERVANTE TIPO BENZOATIAZOL.	ACRILEX	R\$ 6,57	600	CONJUNTOS	R\$ 3.942,00
28	COLA LÍQUIDA BRANCA PARA USO ESCOLAR 90G. O PRODUTO DEVERÁ TER BICO ERGONÔMICO CONTRA ENTUPIAMENTO / VAZAMENTO E APRESENTAR FÓRMULA À BASE D'ÁGUA E PVA.	BIC	R\$ 3,01	600	UNIDADES	R\$ 1.806,00

29	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA EM FORMATO DE CANETA.UTILIZADO PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA; SECAGEM ULTRARRÁPIDA; PONTA METÁLICA; COMPOSIÇÃO: METILCICLOHEXANO, DIÓXIDO DE TITÂNIO E POLÍMERO ACRÍLICO	BIC	R\$ 1,45	1.000	UNIDADES	R\$ 1.450,00
30	ELÁSTICO PARA AVIAMENTO NA COR PRETA. COMPOSIÇÃO: 42% POLIÉSTER E 58% ELASTODIENO. EMBALAGEM CILÍNDRICA CONTENDO 10 METROS DO PRODUTO.	DORENSE	R\$ 6,23	1.000	ROLOS	R\$ 6.230,00
31	ETIQUETA ADESIVA PERMANENTE. PACOTE COM 25 FOLHAS NA COR BRANCA CONTENDO 20 ADESIVOS PERMANENTES RETANGULARES COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 25,4 X 101,5 MM CADA, TOTALIZANDO 500 (QUINHENTAS) ETIQUETAS POR PACOTE.	FITACREL	R\$ 24,49	60	PACOTES	R\$ 1.469,40
32	ENVELOPE DE PAPELARIA MEDINDO 200 X 280 MM. CONFECCIONADO EM PAPEL KRAFT COM ABA E GRAMATURA MÍNIMA DE 80G/M².	SCRITY	R\$ 0,65	2.000	UNIDADES	R\$ 1.300,00
33	ENVELOPE DE PAPELARIA MEDINDO 240 X 340 MM. CONFECCIONADO EM PAPEL KRAFT COM ABA E GRAMATURA MÍNIMA DE 80G/M².	SCRITY	R\$ 0,87	2.000	UNIDADES	R\$ 1.740,00
34	FITA ADESIVA DUREX COLORIDA.DIMENSÕES MÍNIMAS: 12 MM X 33 M. DISTRIBUIR O TOTAL SOLICITADO IGUALMENTE NAS SEGUINTE CORES: AMARELO, AZUL, VERDE E VERMELHO.	EUROCEL	R\$ 4,65	300	ROLOS	R\$ 1.395,00
35	FITA ADESIVA CREPE. DIMENSÕES MÍNIMAS: 24 MM X 50M. COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO TRATADO E ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA; ACONDICIONADA EM TUBETES DE PAPELÃO.	EUROCEL	R\$ 5,99	1.000	ROLOS	R\$ 5.990,00
36	FITA PARA EMPACOTAMENTO AUTOCOLANTE. DIMENSÕES MÍNIMAS: 45 MM X 45 M. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA; ACONDICIONADA EM TUBETES DE PAPELÃO.	EUROCEL	R\$ 4,44	400	ROLOS	R\$ 1.776,00
37	FOLHA DE E.V.A. MODELO LISO NA COR AMARELO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	BRW	R\$ 1,48	2.000	FOLHAS	R\$ 2.960,00
38	FOLHA DE E.V.A. MODELO LISO NA COR AZUL CLARO.DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	BRW	R\$ 1,28	2.000	FOLHAS	R\$ 2.560,00
39	FOLHA DE E.V.A. MODELO LISO NA COR AZUL ESCURO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	BRW	R\$ 1,25	2.000	FOLHAS	R\$ 2.500,00
40	FOLHA DE E.V.A. MODELO LISO NA COR BEGE. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	BRW	R\$ 1,71	2.000	FOLHAS	R\$ 3.420,00
41	FOLHA DE E.V.A. MODELO LISO NA COR BRANCA.DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	BRW	R\$ 1,52	2.000	FOLHAS	R\$ 3.040,00
42	FOLHA DE E.V.A. MODELO LISO NA COR LARANJA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	BRW	R\$ 1,43	2.000	FOLHAS	R\$ 2.860,00
43	FOLHA DE E.V.A. MODELO LISO NA COR LILÁS. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	BRW	R\$ 1,71	2.000	FOLHAS	R\$ 3.420,00



44	FOLHA DE E.V.A. MODELO LISO NA COR MARROM. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	BRW	R\$ 1,34	2.000	FOLHAS	R\$ 2.680,00
45	FOLHA DE E.V.A. MODELO LISO NA COR PRETA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	BRW	R\$ 1,57	2.000	FOLHAS	R\$ 3.140,00
46	FOLHA DE E.V.A. MODELO LISO NA COR ROSA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	BRW	R\$ 1,68	2.000	FOLHAS	R\$ 3.360,00
47	FOLHA DE E.V.A. MODELO LISO NA COR VERDE BANDEIRA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	BRW	R\$ 1,52	2.000	FOLHAS	R\$ 3.040,00
48	FOLHA DE E.V.A. MODELO LISO NA COR VERDE MUSGO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	BRW	R\$ 1,44	2.000	FOLHAS	R\$ 2.880,00
49	FOLHA DE E.V.A. MODELO LISO NA COR VERMELHA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	BRW	R\$ 1,40	2.000	FOLHAS	R\$ 2.800,00
50	FOLHA DE E.V.A. COM ESTAMPA CORAÇÃO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	BRW	R\$ 3,01	300	FOLHAS	R\$ 903,00
51	FOLHA DE E.V.A. COM ESTAMPA ESTRELA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	BRW	R\$ 2,64	300	FOLHAS	R\$ 792,00
52	FOLHA DE E.V.A. COM ESTAMPA FLORAL. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	BRW	R\$ 2,48	300	FOLHAS	R\$ 744,00
53	FOLHA DE E.V.A. COM ESTAMPA POÁ. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	BRW	R\$ 2,48	300	FOLHAS	R\$ 744,00
54	FOLHA DE E.V.A. MODELO CRISTAL NA COR AMARELA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	BRW	R\$ 3,39	600	FOLHAS	R\$ 2.034,00
55	FOLHA DE E.V.A. MODELO CRISTAL NA COR AZUL. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	BRW	R\$ 3,51	600	FOLHAS	R\$ 2.106,00
56	FOLHA DE E.V.A. MODELO CRISTAL NA COR CINZA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	BRW	R\$ 3,48	600	FOLHAS	R\$ 2.088,00
57	FOLHA DE E.V.A. MODELO CRISTAL NA COR ROSA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	BRW	R\$ 2,25	600	FOLHAS	R\$ 1.350,00
58	FOLHA DE E.V.A. MODELO CRISTAL NA COR VERDE. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	BRW	R\$ 2,42	50	FOLHAS	R\$ 121,00
59	FOLHA DE E.V.A. MODELO CRISTAL NA COR VERMELHA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	BRW	R\$ 3,28	500	FOLHAS	R\$ 1.640,00
60	GIZ DE CERA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DOZE CORES EM FORMATO CILÍNDRICO COM COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A DOZE CENTÍMETROS.	ACRILEX	R\$ 8,01	2.000	CONJUNTOS	R\$ 16.020,00



61	GIZ DE LOUSA BRANCO. O PRODUTO DEVERÁ SER CILÍNDRICO, PLASTIFICADO E ANTIALÉRGICO. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 81 MM DE COMPRIMENTO E 10 MM DE DIÂMETRO. CAIXA DEVERÁ CONTER 50 UNIDADES.	ACRILEX	R\$ 2,87	200	CAIXAS	R\$ 574,00
62	GIZ DE LOUSA COLORIDO. O PRODUTO DEVERÁ SER CILÍNDRICO, PLASTIFICADO E ANTIALÉRGICO. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 81 MM DE COMPRIMENTO E 10 MM DE DIÂMETRO. CAIXA DEVERÁ CONTER 50 UNIDADES.	ACRILEX	R\$ 2,97	200	CAIXAS	R\$ 594,00
63	GRAMPEADOR PARA 25 FOLHAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: APOIO EMBORRACHADO, CORPO EM AÇO ESCOVADO, DEPÓSITO COM FACE DE SEGURANÇA, BOTÃO DE ACIONAMENTO DO TRILHO E FUNÇÕES PRENDER / GRAMPEAR.	ACC	R\$ 41,28	60	UNIDADES	R\$ 2.476,80
64	GRAMPO 26/6 DO TIPO EXTRA. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM ARAME DE AÇO GALVANIZADO. CAIXA DEVERÁ CONTER 5.000 UNIDADES.	ACC	R\$ 7,49	200	CAIXAS	R\$ 1.498,00
65	LÁPIS DE COR. O ESTOJO DEVERÁ CONTER LÁPIS COM AS SEGUINTE PIGMENTAÇÕES: AMARELO CANÁRIO, AZUL, AZUL COBALTO, CANELA, CARMIM, LARANJA CLARO, MARROM, ROSA CLARO, VERDE FOLHA, VERDE OLIVA, VERMELHO, PRATA E PRETO.	FABER CASTELL	R\$ 10,67	3.000	CAIXAS	R\$ 32.010,00
66	LÁPIS GRAFITE PRETO REDONDO CONFECCIONADOS EM MADEIRA REFLORESTADA, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES COM RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESLOCAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO.	FABER CASTELL	R\$ 40,33	100	CAIXAS	R\$ 4.033,00
67	LUPA COM 75 MM DE DIÂMETRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR PRETA, SENDO QUE A LENTE DEVERÁ APRESENTAR FATOR DE AUMENTO NA ORDEM DE 3 VEZES.	WESTERN	R\$ 14,74	200	UNIDADES	R\$ 2.948,00
68	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL. PRODUTO DESCARTÁVEL PARA USO RESTRITO EM QUADROS DE LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE.	JOCAR	R\$ 6,92	600	UNIDADES	R\$ 4.152,00
69	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA. PRODUTO DESCARTÁVEL PARA USO RESTRITO EM QUADROS DE LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE.	JOCAR	R\$ 6,76	600	UNIDADES	R\$ 4.056,00
70	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR VERDE. PRODUTO DESCARTÁVEL PARA USO RESTRITO EM QUADROS DE LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE. COMPOSIÇÃO: PONTA DE FELTRO ARREDONDADA, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS.	JOCAR	R\$ 6,96	600	UNIDADES	R\$ 4.176,00
71	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA. PRODUTO DESCARTÁVEL PARA USO RESTRITO EM QUADROS DE LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE.	JOCAR	R\$ 5,77	400	UNIDADES	R\$ 2.308,00
72	MASSA PARA MODELAR. PRODUTO DE USO ESCOLAR - NÃO DEVE MANCHAR AS MÃOS, DEVERÁ SER ATÓXICO E ANTIALÉRGICO - DISPONIBILIZADO EM FORMA SÓLIDA E MALLEÁVEL. ESTOJO DEVERÁ CONTER DOZE CORES DO TIPO FOSCA QUE PODEM SER REUTILIZADAS (NÃO ENDURECE), TOTALIZANDO 90G	ACRILEX	R\$ 5,03	2.000	CONJUNTOS	R\$ 10.060,00

73	PALITO PARA PICOLÉ COM PONTA ARREDONDADA.OS PACOTES DEVERÃO CONTER 50 UNIDADES, CADA UMA COM, NO MÍNIMO, 100 MM DE COMPRIMENTO E 10 MM DE LARGURA. DIVIDIR O TOTAL SOLICITADO ENTRE AS CORES: AMARELO, AZUL, VERDE, VERMELHO E CRU.	THEOTO	R\$ 4,00	1.600	PACOTES	R\$ 6.400,00
74	PAPEL CARTÃO FOSCO NA COR AMARELO. FOLHA SIMPLES COM GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS, RESPECTIVAMENTE DE 280G/M² E 480 MM X 660 MM.	NOVAPRINT	R\$ 1,75	1.000	FOLHAS	R\$ 1.750,00
75	PAPEL CARTÃO FOSCO NA COR AZUL CLARO. FOLHA SIMPLES COM GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS, RESPECTIVAMENTE DE 280G/M² E 480 MM X 660 MM.	NOVAPRINT	R\$ 1,47	1.000	FOLHAS	R\$ 1.470,00
76	PAPEL CARTÃO FOSCO NA COR AZUL ESCURO. FOLHA SIMPLES COM GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS, RESPECTIVAMENTE DE 280G/M² E 480 MM X 660 MM.	NOVAPRINT	R\$ 1,14	1.000	FOLHAS	R\$ 1.140,00
77	PAPEL CARTÃO FOSCO NA COR MARROM. FOLHA SIMPLES COM GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS, RESPECTIVAMENTE DE 280G/M² E 480 MM X 660 MM.	NOVAPRINT	R\$ 1,17	1.000	FOLHAS	R\$ 1.170,00
78	PAPEL CARTÃO FOSCO NA COR PRETA. FOLHA SIMPLES COM GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS, RESPECTIVAMENTE DE 280G/M² E 480 MM X 660 MM.	NOVAPRINT	R\$ 1,02	1.000	FOLHAS	R\$ 1.020,00
79	PAPEL CARTÃO FOSCO NA COR VERDE. FOLHA SIMPLES COM GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS, RESPECTIVAMENTE DE 280G/M² E 480 MM X 660 MM.	NOVAPRINT	R\$ 1,21	1.000	FOLHAS	R\$ 1.210,00
80	PAPEL CARTÃO FOSCO NA COR VERMELHO. FOLHA SIMPLES COM GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS, RESPECTIVAMENTE DE 280G/M² E 480 MM X 660 MM.	NOVAPRINT	R\$ 1,01	1.000	FOLHAS	R\$ 1.010,00
81	PAPEL COLORSET NA COR AMARELA. FOLHA SIMPLES COM GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS DE, RESPECTIVAMENTE, 150G/M² E 480 MM X 660 MM.	BAGG	R\$ 1,13	1.600	FOLHAS	R\$ 1.808,00
82	PAPEL COLORSET NA COR AZUL CLARO. FOLHA SIMPLES COM GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS DE, RESPECTIVAMENTE, 150G/M² E 480 MM X 660 MM.	BAGG	R\$ 1,22	1.600	FOLHAS	R\$ 1.952,00
83	PAPEL COLORSET NA COR AZUL ESCURO.FOLHA SIMPLES COM GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS DE, RESPECTIVAMENTE, 150G/M² E 480 MM X 660 MM.	BAGG	R\$ 1,17	1.600	FOLHAS	R\$ 1.872,00
84	PAPEL COLORSET NA COR BRANCA.FOLHA SIMPLES COM GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS DE, RESPECTIVAMENTE, 150G/M² E 480 MM X 660 MM.	BAGG	R\$ 1,02	1.600	FOLHAS	R\$ 1.632,00
85	PAPEL COLORSET NA COR MARROM.FOLHA SIMPLES COM GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS DE, RESPECTIVAMENTE, 150G/M² E 480 MM X 660 MM.	BAGG	R\$ 0,98	1.600	FOLHAS	R\$ 1.568,00
86	PAPEL COLORSET NA COR PRETA.FOLHA SIMPLES COM GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS DE, RESPECTIVAMENTE, 150G/M² E 480 MM X 660 MM.	BAGG	R\$ 0,96	1.600	FOLHAS	R\$ 1.536,00

87	PAPEL COLORSET NA COR VERDE.FOLHA SIMPLES COM GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS DE, RESPECTIVAMENTE, 150G/M² E 480 MM X 660 MM.	BAGG	R\$ 0,91	1.600	FOLHAS	R\$ 1.456,00
88	PAPEL COLORSET NA COR VERDE CLARO. FOLHA SIMPLES COM GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS DE, RESPECTIVAMENTE, 150G/M² E 480 MM X 660 MM.	BAGG	R\$ 0,91	1.600	FOLHAS	R\$ 1.456,00
89	PAPEL COLORSET NA COR VERMELHA. FOLHA SIMPLES COM GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS DE, RESPECTIVAMENTE, 150G/M² E 480 MM X 660 MM.	BAGG	R\$ 1,12	1.600	FOLHAS	R\$ 1.792,00
90	PAPEL CREPOM NA COR AMARELA. FOLHA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 48 CM X 200 CM. PACOTE COM DEZ FOLHAS.	REALCE	R\$ 33,55	200	PACOTES	R\$ 6.710,00
91	PAPEL CREPOM NA COR AZUL ESCURO.FOLHA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 48 CM X 200 CM. PACOTE COM DEZ FOLHAS.	REALCE	R\$ 33,55	200	PACOTES	R\$ 6.710,00
92	PAPEL CREPOM NA COR BRANCA.FOLHA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 48 CM X 200 CM. PACOTE COM DEZ FOLHAS.	REALCE	R\$ 33,55	200	PACOTES	R\$ 6.710,00
93	PAPEL CREPOM NA COR LARANJA.FOLHA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 48 CM X 200 CM. PACOTE COM DEZ FOLHAS.	REALCE	R\$ 33,55	200	PACOTES	R\$ 6.710,00
94	PAPEL CREPOM NA COR MARROM.FOLHA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 48 CM X 200 CM. PACOTE COM DEZ FOLHAS.	REALCE	R\$ 30,42	200	PACOTES	R\$ 6.084,00
95	PAPEL CREPOM NA COR VERDE.FOLHA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 48 CM X 200 CM. PACOTE COM DEZ FOLHAS.	REALCE	R\$ 28,32	200	PACOTES	R\$ 5.664,00
96	PAPEL CREPOM NA COR VERMELHO.FOLHA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 48 CM X 200 CM. PACOTE COM DEZ FOLHAS.	REALCE	R\$ 11,72	200	PACOTES	R\$ 2.344,00
97	PAPEL KRAFT PURO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM ROLO E DEVERÁ APRESENTAR A SEGUINTE GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS, RESPECTIVAMENTE: 80G/M² E 60 CM X 200 M.	ADMA	R\$ 129,93	100	ROLOS	R\$ 12.993,00
98	PAPEL SULFITE A4 NA COR AMARELA. GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS, RESPECTIVAMENTE, DE 75 G/M² E 210 X 297MM.	REPORT	R\$ 25,16	200	RESMAS	R\$ 5.032,00
99	PAPEL SULFITE A4 NA COR AZUL. GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS, RESPECTIVAMENTE, DE 75 G/M² E 210 X 297MM.	REPORT	R\$ 23,43	200	RESMAS	R\$ 4.686,00
100	PAPEL SULFITE A4 NA COR BRANCA.GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS, RESPECTIVAMENTE, DE 75 G/M² E 210 X 297MM.	REPORT	R\$ 21,44	1.000	RESMAS	R\$ 21.440,00
101	PAPEL SULFITE A3 NA COR BRANCA.GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS, RESPECTIVAMENTE, DE 75 G/M² E 297X420MM.	REPORT	R\$ 41,84	30	PACOTES	R\$ 1.255,20
102	PAPEL SULFITE A4 NA COR ROSA.GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS, RESPECTIVAMENTE, DE 75 G/M² E 210 X 297MM. OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 1,0) CONFORME NORMA TAPPI; PH ALCALINO; CORTE ROTATIVO; EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	REPORT	R\$ 25,28	200	RESMAS	R\$ 5.056,00
103	PAPEL SULFITE A4 NA COR VERDE.GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS, RESPECTIVAMENTE, DE 75 G/M² E 210 X 297MM.	REPORT	R\$ 25,22	200	RESMAS	R\$ 5.044,00

104	PASTA EM CARTÃO DUPLEX COM ABA E ELÁSTICO.O ITEM DEVERÁ SER REFORÇADO COM ILHÓS, PINTADO E PLASTIFICADO COM MATERIAL TRANSPARENTE, ALÉM DE APRESENTAR GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS DE, RESPECTIVAMENTE, 250 G/M² E 350 MM X 240 MM COM 0,32 MM DE ESPESSURA	DELLO	R\$ 177,03	60	CAIXAS	R\$ 10.621,80
105	PASTA CLASSIFICADORA.CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM GRAMPO PLÁSTICO, MEDINDO, NO MÍNIMO, 335 MM X 226 MM X 10 MM.	DELLO	R\$ 6,54	700	UNIDADES	R\$ 4.578,00
106	PASTA LOMBADA LARGA MODELO A-Z.O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VISOR, FORRAÇÃO INTERNA E EXTERNA EM PVC, FERRAGEM DE ALTA PRESSÃO, LOMBO MEDINDO NO MÍNIMO 70 MM, ALÉM DE RADOS E OLHAIS NIQUELADOS.	DELLO	R\$ 12,91	140	UNIDADES	R\$ 1.807,40
107	PASTA POLIONDA FORMATO OFÍCIO.O PRODUTO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO CORRUGADO NA COR AZUL E APRESENTAR FECHAMENTO COM ELÁSTICO E TRATAMENTO ANTIUMIDADE. DIMENSÕES MÍNIMAS: 315 X 226 X 55 MM.	DELLO	R\$ 5,47	300	UNIDADES	R\$ 1.641,00
108	PERFURADOR PARA PAPEIS.O PRODUTO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA E APRESENTAR DEPÓSITO. PREPARADO PARA PERFURAR ATÉ VINTE FOLHAS, COM DOIS FUROS DE DIÂMETRO IGUAL A 5 MM.	BRW	R\$ 33,26	30	UNIDADES	R\$ 997,80
109	PILHA ALCALINA TAMANHO AA.O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VOLTAGEM NOMINAL DE 1,5V E CARGA ELÉTRICA MÍNIMA DE 2.450 MAH, ALÉM DAS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS: 14,5 MM DE DIÂMETRO E 49,5 MM DE COMPRIMENTO.	DURACELL	R\$ 11,89	300	UNIDADES	R\$ 3.567,00
110	PILHA ALCALINA TAMANHO AAA.O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VOLTAGEM NOMINAL DE 1,5V E IMPEDÂNCIA INTERNA NOMINAL MÍNIMA DE 250 M-OHM EM UM KHZ.	DURACELL	R\$ 6,51	300	UNIDADES	R\$ 1.953,00
111	PINCEL CHATO LONGO NÚMERO 12.	TIGRE	R\$ 4,85	600	UNIDADES	R\$ 2.910,00
112	REFIL DE COLA QUENTE GROSSO EM BASTÃO.PRODUTO ATÓXICO CONFECCIONADO EM ADESIVO TERMOPLÁSTICO À BASE DE RESINAS TRANSPARENTE, CERAS E POLÍMEROS. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 11,5 MM X 300 MM. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG DO PRODUTO.	RENDICOLLA	R\$ 38,34	500	UNIDADES	R\$ 19.170,00
113	RÉGUA TRANSPARENTE DE USO ESCOLAR.O PRODUTO DEVERÁ CONTER ESCALA MILIMÉTRICA IMPRESSA EM SEU CORPO, SER CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO E RESPEITAR AS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 306 MM DE COMPRIMENTO X 03 MM DE ESPESSURA X 34 MM DE LARGURA.	ACRIMET	R\$ 2,35	1.600	UNIDADES	R\$ 3.760,00
114	TNT NA COR AMARELA.O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM UMA UNIDADE. DIMENSÕES MÍNIMAS DO TECIDO: 1,40 M X 50 M.	TIRADENTES TEXTIL	R\$ 109,54	20	ROLOS	R\$ 2.190,80
115	TNT NA COR AZUL CLARO.O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM UMA UNIDADE. DIMENSÕES MÍNIMAS DO TECIDO: 1,40 M X 50 M.	TIRADENTES TEXTIL	R\$ 118,32	20	ROLOS	R\$ 2.366,40

116	TNT NA COR AZUL ESCURO.O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM UMA UNIDADE. DIMENSÕES MÍNIMAS DO TECIDO: 1,40 M X 50 M.	TIRADENTES TEXTIL	R\$ 97,69	20	ROLOS	R\$ 1.953,80
117	TNT NA COR BRANCA.O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM UMA UNIDADE. DIMENSÕES MÍNIMAS DO TECIDO: 1,40 M X 50 M.	TIRADENTES TEXTIL	R\$ 116,59	20	ROLOS	R\$ 2.331,80
118	TNT NA COR LARANJA.O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM UMA UNIDADE. DIMENSÕES MÍNIMAS DO TECIDO: 1,40 M X 50 M.	TIRADENTES TEXTIL	R\$ 115,19	20	ROLOS	R\$ 2.303,80
119	TNT NA COR MARROM.O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM UMA UNIDADE. DIMENSÕES MÍNIMAS DO TECIDO: 1,40 M X 50 M.	TIRADENTES TEXTIL	R\$ 88,32	20	ROLOS	R\$ 1.766,40
120	TNT NA COR ROSA.O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM UMA UNIDADE. DIMENSÕES MÍNIMAS DO TECIDO: 1,40 M X 50 M.	TIRADENTES TEXTIL	R\$ 103,41	20	ROLOS	R\$ 2.068,20
121	TNT NA COR VERDE BANDEIRA.O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM UMA UNIDADE. DIMENSÕES MÍNIMAS DO TECIDO: 1,40 M X 50 M.	TIRADENTES TEXTIL	R\$ 112,34	20	ROLOS	R\$ 2.246,80
122	TNT NA COR VERMELHA.O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM UMA UNIDADE. DIMENSÕES MÍNIMAS DO TECIDO: 1,40 M X 50 M.	TIRADENTES TEXTIL	R\$ 109,07	20	ROLOS	R\$ 2.181,40
123	TESOURA ESCOLAR DE BOLSO 4" (10 CM).CABO ANATÔMICO; PONTA REDONDA;	MASTERPRINT	R\$ 3,72	1.600	UNIDADES	R\$ 5.952,00
124	TESOURA MULTIUSO TAMANHO 8 ½" (21 CM).LÂMINA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL E PEGADOR EM MATERIAL PLÁSTICO.	MASTERPRINT	R\$ 12,43	200	UNIDADES	R\$ 2.486,00
125	TINTA TÊMPERA GUACHE DE USO ESCOLAR NA COR AMARELA.O PRODUTO DEVERÁ SER ATÓXICO E ESTAR ACONDICIONADO EM POTES PLÁSTICOS DE TAMPA ROSQUEÁVEL COM CAPACIDADE PARA 250 ML. GEM.	TIRADENTES TEXTIL	R\$ 7,92	300	POTES	R\$ 2.376,00
126	TINTA TÊMPERA GUACHE DE USO ESCOLAR NA COR AZUL.O PRODUTO DEVERÁ SER ATÓXICO E ESTAR ACONDICIONADO EM POTES PLÁSTICOS DE TAMPA ROSQUEÁVEL COM CAPACIDADE PARA 250 ML.	TIRADENTES TEXTIL	R\$ 5,50	300	POTES	R\$ 1.650,00
127	TINTA TÊMPERA GUACHE DE USO ESCOLAR NA COR BRANCA.O PRODUTO DEVERÁ SER ATÓXICO E ESTAR ACONDICIONADO EM POTES PLÁSTICOS DE TAMPA ROSQUEÁVEL COM CAPACIDADE PARA 250 ML. .	TIRADENTES TEXTIL	R\$ 7,24	300	POTES	R\$ 2.172,00
128	TINTA TÊMPERA GUACHE DE USO ESCOLAR NA COR LARANJA.O PRODUTO DEVERÁ SER ATÓXICO E ESTAR ACONDICIONADO EM POTES PLÁSTICOS DE TAMPA ROSQUEÁVEL COM CAPACIDADE PARA 250 ML.	TIRADENTES TEXTIL	R\$ 8,24	300	POTES	R\$ 2.472,00
129	TINTA TÊMPERA GUACHE DE USO ESCOLAR NA COR PRETA.O PRODUTO DEVERÁ SER ATÓXICO E ESTAR ACONDICIONADO EM POTES PLÁSTICOS DE TAMPA ROSQUEÁVEL COM CAPACIDADE PARA 250 ML.	TIRADENTES TEXTIL	R\$ 7,89	300	POTES	R\$ 2.367,00
130	TINTA TÊMPERA GUACHE DE USO ESCOLAR NA COR VERDE.O PRODUTO DEVERÁ SER ATÓXICO E ESTAR ACONDICIONADO EM POTES PLÁSTICOS DE TAMPA ROSQUEÁVEL COM CAPACIDADE PARA 250 ML.	TIRADENTES TEXTIL	R\$ 6,38	300	POTES	R\$ 1.914,00

131	TINTA TÊMPERA GUACHE DE USO ESCOLAR NA COR VERMELHA.O PRODUTO DEVERÁ SER ATÓXICO E ESTAR ACONDICIONADO EM POTES PLÁSTICOS DE TAMPA ROSQUEÁVEL COM CAPACIDADE PARA 250 ML.	TIRADENTES TEXTIL	R\$ 5,59	200	POTES	R\$ 1.118,00
132	TINTA PARA CARIMBO.O PRODUTO DEVERÁ SER À BASE D'ÁGUA E APRESENTAR PIGMENTAÇÃO PRETA. EMBALAGEM COM 42 ML.	TIRADENTES TEXTIL	R\$ 5,50	100	UNIDADES	R\$ 550,00
VALOR GLOBAL:						R\$ 557.022,40

Joselandia / MA, 04 de novembro de 2024

EDER AMADOR RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 6f4828d5adc20dcb32151acda60fd02a

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Joselândia, sr.(a) ROSANE DA SILVA SANTOS, Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO NO 038/2024 - SRP**, cujo objeto trata da Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de oxigênio medicinal, regulador e cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESAS VENCEDORAS:

AIR GAS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE GASES LTDA RUA DOS BEM-TE-VIS, QUADRA Nº 07, LOTE Nº 15, JARDIM EUROPA. ARAGUAÍNA, ESTADO DE TOCANTINS. CNPJ 39.505.049/0001-31 INSRIÇÃO ESTADUAL 29.508.369-7 TELEFONE (94) 98130.9457						
ITEM	DESCRIÇÃO	VAL.UNIT	MARCA	QUANT	UNIDADE	VAL.TOTAL
1	OXIGÊNIO MEDICINAL 10 M	R\$ 120,00	AIR GAS	300	METROS CÚBICOS	R\$ 36.000,00
VALOR GLOBAL:						R\$ 36.000,00

B C RODRIGUES LTDA CNPJ/MF SOB O Nº 02.221.319/0001-72 INSC. ESTADUAL: 12.159.771-7 LOCALIZADA NA AVENIDA DOS FRANCESES Nº227 BAIRRO SANTO ANTÔNIO SÃO LUIS/MA, CEP: 65036-280 E-MAIL: COMERCIALGB@GASDONORTE.COM.BR CELULAR: 8125.0908 / 8125.1716						
ITEM	DESCRIÇÃO	VAL.UNIT	MARCA	QUANT	UNIDADE	VAL.TOTAL
2	OXIGÊNIO MEDICINAL 3 M	R\$ 60,00	AIR LIQUIDE	300	METROS CÚBICOS	R\$ 18.000,00
3	OXIGÊNIO MEDICINAL 1 M	R\$ 40,00	AIR LIQUIDE	200	METROS CÚBICOS	R\$ 8.000,00
4	REGULADOR DE PRESSÃO	R\$ 310,00	PROTEC	20	UNIDADES	R\$ 6.200,00
5	CILÍNDRICO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL CAPACIDADE DE 10 M	R\$ 1.900,00	MAT	3	UNIDADES	R\$ 5.700,00
6	CILÍNDRICO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL CAPACIDADE DE 3,5 M	R\$ 1.350,00	MAT	3	UNIDADES	R\$ 4.050,00
7	CILÍNDRICO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL CAPACIDADE DE 1 M	R\$ 1.480,00	MAT	3	UNIDADES	R\$ 4.440,00
VALOR GLOBAL:						R\$ 46.390,00

Joselandia / MA, 04 de novembro de 2024

ROSANE DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 4a35b51e9023233cac3b26f55a71ab0b

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024 - SRP



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Joselândia, a senhora ROSANE DA SILVA SANTOS, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO NO 038/2024 - SRP**, cujo objeto trata Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de oxigênio medicinal, regulador e cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESAS VENCEDORAS:

AIR GAS INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES LTDA
CNPJ: 39.505.049/0001-31
R DOS BEM-TI-VIS, SN, QUADRA 07 LOTE 15, RESIDENCIAL JARDIM EUROPA
ARAGUAÍNA-TO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QNTD	VALOR UNIT.	VALOR
01	CARGA DE OXIGENIO MEDICINAL P/ CILINDRO C/ CAPACIDADE DE 10 M3.	AIR GAS	m3	300	R\$ 120,00	R\$ 36.000,00
TOTAL						R\$ 36.000,00

B C RODRIGUES LTDA
CNPJ: 02.221.319/0001-72
AVENIDA DOS FRANCESES, Nº 227, BAIRRO SANTO ANTÔNIO
SÃO LUIS/MA

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Total
2	Oxigênio Medicinal 3 m	Air Liquide	m3	300	R\$ 60,00	R\$ 18.000,00
3	Oxigênio Medicinal 1 m	Air Liquide	m3	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
4	Regulador de Pressão	Protec	Unid.	20	R\$ 310,00	R\$ 6.200,00
5	Cilíndrico de Oxigênio Gasoso Medicinal capacidade de 10 m	Mat	Unid.	3	R\$ 1.900,00	R\$ 5.700,00
6	Cilíndrico de Oxigênio Gasoso Medicinal capacidade de 3,5 m	Mat	Unid.	3	R\$ 1.350,00	R\$ 4.050,00
7	Cilíndrico de Oxigênio Gasoso Medicinal capacidade de 1 m	Mat	Unid.	3	R\$ 1.480,00	R\$ 4.440,00
Valor Global:						R\$ 46.390,00

Joselandia / MA, 04 de novembro de 2024
ROSANE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: bc96c34879f965c5bb5e0783f678a8bb

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

PORTARIA Nº060/2024 - SEMUS 01 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de Férias Anuais e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o estatuto dos Servidores Municipais,

Resolve:

Art. 1º. - Conceder a servidora **Maria Eunice Barroso da Costa Santos**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/ Unidade Mista de Lagoa do Mato - MA, no cargo de AOSD, **Férias Anuais**, pelo período de 01/11/2024 a 30/11/2024, com duração total de 30 dias por atender as exigências do **Art. 79, da Lei Municipal nº 174 de 10 de abril de 2015.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar de Lagoa do Mato - MA, 01 de novembro de 2024.

Patrícia de França Noieto
Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar

Publicado por: TONY SILVA LIMA
Código identificador: 540b297f073711f90e600bc9885aab0c

PORTARIA Nº061 /2024 - SEMUS 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Férias Anuais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o estatuto dos Servidores Municipais,

Resolve:

Art. 1º. - Conceder a servidora **Rosângela Silveira**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/ Unidade Mista de Saúde de Lagoa do Mato - MA, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, **Férias Anuais**, pelo período de 04/11/2024 a 03/12/2024, com duração total de 30 dias por atender as exigências do **Art. 79, da Lei Municipal nº 174 de 10 de abril de 2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar de Lagoa do Mato - MA, 04 de novembro de 2024.

Patrícia de França Noletto

Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar

Publicado por: TONY SILVA LIMA

Código identificador: b4056263ae574c259c02294f95f6bc55

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

LEI N.º 773, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Instituí no município de Matões o Dia do Calebe. **O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES**, Faço saber que a Câmara Municipal de Matões decreta e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1.º**. Fica instituído no calendário oficial do município de Matões o “Dia Municipal da Missão do Calebe”, a ser comemorado, anualmente, no último sábado do mês de julho. **Art. 2.º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE OUTUBRO DE 2024. FERDINANDO ARAÚJO COUTINHO**-Prefeito Municipal.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO

Código identificador: b6e30b385db66bfdad2ebb20dd679ec4

LEI N.º 774, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 248.349,01. **O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES**, Faço saber que a Câmara Municipal de Matões aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1.º**. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Matões do exercício de 2024 no valor de R\$ 248.349,01 (duzentos e quarenta e oito mil e trezentos e quarenta e nove reais e um centavo), para atender à finalidade abaixo especificada.

02 PODER EXECUTIVO

15 SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

0140 GESTÃO DE POLÍTICA DA CULTURA

13.392.0140.2995.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

3.3.50.41

CONTRIBUIÇÕES.....

..... R\$ 20.000,00

3.3.60.45

SUBVENÇÕES E

ECONÔMICAS..... R\$

20.000,00

3.3.90.30	MATERIAL	DE
CONSUMO.....		R\$
30.000,00		
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS.....	R\$ 30.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$ 20.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 20.000,00
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 10.000,00
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.....	R\$ 45.932,01
3.3.90.35		
CONSULTORIA.....		
.....		R\$ 12.417,00
4.4.90.51	OBRAS	E
INSTALAÇÕES.....		
R\$ 20.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS	E MATERIAL
PERMANENTE.....		R\$ 20.000,00
TOTAL		
.....		
.....		R\$ 248.349,01

Art. 2.º. A cobertura do crédito adicional especial a que se refere o artigo anterior se fará, na forma do art. 43, §1.º, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, através do excesso de arrecadação.

Art. 3.º. Fica modificado as Lei n.º 709, de 14 de outubro de 2021 - PPA 2022-2025, Lei n.º 756, de 11 de dezembro de 2023 - LDO 2024 e a Lei n.º 757, de 11 de dezembro de 2023 - LOA 2024, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1.º e 2.º desta Lei. Assim como fica autorizado a suplementação desta dotação no que for necessário, incluídos conforme Art. 4.º. da Lei n.º 757, de 11 de dezembro de 2023, para o exercício de 2024. **Art. 4.º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de agosto de 2024. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE OUTUBRO DE 2024. FERDINANDO ARAÚJO COUTINHO**-Prefeito Municipal.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO

Código identificador: 9bf361ee312da5886f78b642ae4770aa

PORTARIA N.º 077, 04 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA N.º 077, 04 DE NOVEMBRO DE 2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 72, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Artigo 1.º. EXONERAR** a Senhora **ALLANY ANDRADE SOARES**, inscrita no CPF sob o nº 049.245.573-23, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE FINANÇAS. Artigo 2.º**. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Artigo 3.º**. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Matões, Estado do Maranhão**, em 04 de Novembro de 2024. **Ferdinando Araújo Coutinho** PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO

Código identificador: df5340f39ca5e4f538696be3f4590eff

PORTARIA N.º 078, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA N.º 078, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 72, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Artigo 1.º. NOMEAR** a Senhora **ELAINE CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS CARVALHO**, inscrita no CPF sob o nº 957.184.193-53, para o Cargo Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- PEDREIRAS. Artigo 2.º**. Essa Portaria

entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3.º. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Matões, Estado do Maranhão**, em 04 de novembro de 2024. FERDINANDO ARAÚJO COUTINHO Prefeito Municipal .

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 9dba889cf9333f6927b1dc0c5eb2eff2*

PORTARIA N.º 079, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA N.º 079, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 72, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Artigo 1.º. NOMEAR** o Senhor **BENEDITO DA LUZ FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 743.832.213-00, para o Cargo Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE. Artigo 2.º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Artigo 3.º.** Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Matões, Estado do Maranhão**, em 04 de novembro de 2024. FERDINANDO ARAÚJO COUTINHO Prefeito Municipal.

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: b20183842360cbde873180b4b7a212ba*

PORTARIA N.º 080, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA N.º 080, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 72, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Artigo 1.º. NOMEAR** a Senhora **ALLANY ANDRADE SOARES SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 049.245.573-23, para o Cargo Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE. Artigo 2.º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Artigo 3.º.** Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Matões, Estado do Maranhão**, em 04 de novembro de 2024. FERDINANDO ARAÚJO COUTINHO Prefeito Municipal.

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 930ad7e02c3ae2d0b60c89b391ce7323*

PORTARIA N.º 081, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA N.º 081, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 72, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Artigo 1.º. NOMEAR** a Senhora **JOYCE DESIDÉRIO DE ASSUNÇÃO SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 068.577.393-07, para o Cargo Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- POVOADO SANTA LUZIA II. Artigo 2.º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Artigo 3.º.** Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Matões, Estado do Maranhão**, em 04 de novembro de 2024. FERDINANDO ARAÚJO COUTINHO Prefeito Municipal.

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 9011b7d8a48ff018539c7254e9372515*

PORTARIA N.º 082, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA N.º 082, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 72, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Artigo 1.º. NOMEAR** a Senhora **ANA CLARA SOARES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 614.457.863-38, para o Cargo Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE. Artigo 2.º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Artigo 3.º.** Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Matões, Estado do Maranhão**, em 04 de novembro de 2024. FERDINANDO ARAÚJO COUTINHO Prefeito Municipal.

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: a2bae739a4421856f95864ea0d31df59*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

PORTARIA N. 0339/2023

Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Saúde de Mirador-MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Fica designado o servidor ANTONIO MARCOS FEITOSA SILVA, CPF Nº 863.481.913-20, para exercer a função de **Fiscal do PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 198/2022** firmado entre o Município de Mirador/MA e a empresa L. FEITOSA DE SÁ, CNPJ Nº 21.059.965/0001-20, para a futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra terceirizada para apoio administrativo, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mirador/MA.

Art.2º O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.

Art.3º O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art.4º O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRADOR, EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.

IDELANNE SOUZA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO

Código identificador: fed6fbd44aa1584bfc29668a8b70d217

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, torna público, o resultado do Certame Concorrência Eletrônica nº 004/2024, decorrente do Processo Administrativo Nº 053/2024, ocorrido no dia 30 (trinta) do mês de outubro do ano de 2024, às 09:00 horas, Objeto: para Contratação de empresa especializada para a execução do muro de fechamento da Escola Dom Pedro II, conforme especificações dos Projetos Básicos do Edital da Concorrência Eletrônica nº 004/2024, de acordo resultado da sessão pública, que teve como resultado: vencedora a empresa SFS CONSTRUÇÕES E PRÉ MOLDADOS LTDA, CNPJ: 14.743.703/0001-14, adjudicado no valor de R\$ 139.500,00 (Cento e trinta e nove mil e quinhentos reais).
Novas Colinas - MA, 31 de Outubro de 2024.
Atenciosamente,

Raimundo Nonato de Paula Ribeiro
Pregoeiro

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 1dee4f919b2c9b344857dc9703fd6409

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024.

Concorrência Eletrônica Nº 004/2024
Processo Administrativo nº 053/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante dos autos do processo licitatório da Concorrência Eletrônica nº 004/2024, para Contratação de empresa especializada para a execução do muro de fechamento da Escola Dom Pedro II, conforme especificações dos Projetos Básicos do Edital da Concorrência Eletrônica nº 004/2024, HOMOLOGO o procedimento licitatório, com fundamento no Art. 71 inciso IV da Lei nº 14.133/21, considerando o parecer jurídico acostado no processo, que teve como vencedora a empresa: SFS CONSTRUÇÕES E PRÉ MOLDADOS LTDA, CNPJ: 14.743.703/0001-14, adjudicado no valor de R\$ 139.500,00 (Cento e trinta e nove mil e quinhentos reais).
Nova Colinas - MA, em 04 de novembro de 2024.

Joseí Rego Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: de2e0e71d9a028c9fd3cd544813192e8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 1.763/2024 - GAB/PREFEITO.

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 1.763/2024 - GAB/PREFEITO.

Dispõe sobre Exoneração da senhora, Ana Alice Marques Castro, do cargo de Assessor(a) Técnico I, vinculado à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, do Município de Paulino Neves - MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente,

Resolve:

Art. 1º - "EXONERAR" do cargo de Assessor(a) Técnico I, Portaria Nº1.737/2024, de 04 (quatro) de julho de 2024, vinculado à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a senhora, Ana Alice Marques Castro, inscrita no CPF: 003.961.783-16 e RG: 000086575-498-4 SESP/MA.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário

Dê-se Ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS,
04 DE NOVEMBRO DE 2024.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito, Dou fé e assino: _____ e matrícula, 1008-2.

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 8a2c158e9155aa8bbfda368d22eb47da

PORTARIA Nº 1.764/2024, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 1.764/2024, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Assessor Técnico I, vinculado à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, do Município de Paulino Neves-MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de Assessor Técnico I, vinculado à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, o Sr. Adriano Pereira David, inscrito no CPF:040.085.463-59 e RG:031244962006-5, SSP/MA.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, EM 04 DE

NOVEMBRO DO ANO DE 2024.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: _____ e matrícula _____.

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 6d7942badbccab2f0a21035c44afa002

PORTARIA Nº 1.765/2024, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 1.765/2024, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Assessor Técnico II, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEMPLAM, do Município de Paulino Neves-MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeado, ao cargo de Assessor Técnico II, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEMPLAM, o Sr. Antônio Carlos Mendonça, inscrito no CPF:196.293.463-20 e RG:056929222015-3, SSP/MA.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, EM 04 DE NOVEMBRO DO ANO DE 2024.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: _____ e matrícula _____.

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 995a1568bfe5fae323f6ad1745e2b920

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2024 - SRP - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços laboratoriais, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário do Maranhão/MA. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 06/11/2024, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 21/11/2024, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal de Pedro do

Rosário, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: Cplpedrodorosario@hotmail.com. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 04 de novembro de 2024. **DORTE SOLANGE FERREIRA ROCHA** - Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 22b52e2fb74bf8cb6d681920957d5bf5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

LEI Nº 514/2024

Lei Nº 514/2024

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PENALVA - MA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENALVA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e dos poderes que lhe são conferidos faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **RONILDO CAMPOS SILVA** sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Penalva - MA para o exercício 2025, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei que estima a RECEITA em **R\$ 200.476.935,72 (duzentos milhões quatrocentos e setenta e seis mil novecentos e trinta e cinco reais, e setenta e dois centavos)** e fixa a DESPESA em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante Arrecadação de Tributos e de Outras Transferências Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente.

RECEITAS CORRENTES:

RECEITAS CORRENTES	R\$ 206.126.843,40
TOTAL	R\$ 206.126.843,40

RECEITAS DE CAPITAL:

RECEITA DE CAPITAL	R\$ 1.987.629,53
TOTAL	R\$ 1.987.629,53

DEDUÇÕES DA RECEITA R\$ (-7.637.537,21)

TOTAL GERAL R\$ 200.476.935,72

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a:

I - Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite dos recursos transferidos pela União e Estado, à conta de convênios, contratos, acordos, ajustes e outras transferências;

II - Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite do valor consignado sob a denominação de Reserva de Contingência;

III - Abrir créditos adicionais suplementares, mediante a utilização dos recursos previstos nos incisos I, II e III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 100% (Cem por cento) do total da despesa fixada nesta Lei;

IV - Transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programa para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal;

V - Abrir créditos adicionais suplementares de forma automática, em manutenção e desenvolvimento do ensino, para cumprimento do percentual mínimo de aplicação dos recursos estabelecidos no Art. 220 da Constituição do estado, quando ocorrer superávit das receitas estimadas nesta lei.

VI - Abrir créditos adicionais suplementares de forma automática, destinados às ações e serviços públicos de saúde, para cumprimento do percentual mínimo de aplicação de recursos estabelecidos na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

Parágrafo único. Os recursos consignados à conta da Reserva de Contingência, previstos nesta lei, deverão ser utilizados conforme disposto no Art. 5º, § III, alínea "b" da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º. As fontes de recursos, categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação e os identificadores de uso, aprovados nesta lei e em seus créditos adicionais, poderão ser alterados, incluídos e excluídos, para atender às necessidades de execução, por meio de Decreto do chefe do Poder Executivo.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante Decreto, a realização de remanejamento, transposições, transferências ou utilizações, total ou parcial, de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentaria de 2025, bem como seus créditos adicionais, em decorrência de transferências, incorporações, extinção, transformações ou desmembramento de órgãos e entidades, obedecendo à classificação orçamentaria da receita e despesa, em conformidade a legislação e suas alterações.

Art. 6º. As fontes de recursos dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, as modalidades de aplicação e as esferas orçamentárias das ações constantes da lei orçamentaria de 2025 e dos créditos adicionais, inclusive os reabertos no exercício, poderão ser modificados, justificadamente, para atender às necessidades de execução, autorizados por Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observando os

preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 8º. Poderão ser incorporados ao orçamento anual, mediante abertura de crédito adicional suplementar, os programas e ações constantes do Plano Plurianual 2022-2025, que não incluídos na Lei de Orçamento de 2025.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PENALVA - MA, EM 29 DE OUTUBRO DE 2024.

RONILDO CAMPOS SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES

Código identificador: f6d13113a02b6c638696262fdb699eea

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comissão de Contratação, com base no §3º do art. 75 da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021, atualizações e demais legislação correlata, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar Dispensa de licitação nº 003/2024, do tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de 01 (um) transformador de 75 KVA, 380/220V, 13,8 KV, para ser instalado na Escola da Rede Municipal de Ensino Básica Filadelfo Mendes, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do município de Pinheiro-MA.

As propostas e documentos de habilitação deverão ser enviados para o e-mail: cpl1-pinheiro@outlook.com a partir do dia 05/11/2024 até o dia 13/11/2024.

As Condições Gerais de Contratação e seus anexos estão à disposição dos interessados através do nosso endereço eletrônico: **www.pinheiro.ma.gov.br**. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail: **cpl1-pinheiro@outlook.com**.

Por interesse da Secretaria Municipal de Educação do município de Pinheiro-MA, a data de término poderá ser adiada, conforme necessidade.

Pinheiro-MA, 04 de novembro de 2024.

Augusto César Miranda Rodrigues

Secretário Municipal de Educação

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA

Código identificador: 731f5d0178defb5425dd284288321333

PORTARIA Nº 221/2024 - SEMGOV.

PORTARIA Nº 221/2024 - SEMGOV.

EXONERAR SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a **Lei Orgânica do Município**,

RESOLVE:

- EXONERAR**, o (a) senhor (a) **NAIANE CRISTINA SILVA PIMENTA**, portador (a) do **CPF: 602.707.233-40**, do cargo de **FISCAL DE CONTRATOS**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, planejamento e Finanças do município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.
- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 01 DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES

Prefeito Municipal de Pinheiro - MA

JEFERSON RODRIGO FERREIRA MOREIRA

Secretário Municipal de Governo

Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, no Diário Oficial da Famem. Com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do

Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo.

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: f5665f4bcc3a8849e1927475c51ad847

PORTARIA Nº 222/2024 - SEMGOV.

PORTARIA Nº 222/2024 - SEMGOV.

EXONERAR SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a **Lei Orgânica do Município**,
RESOLVE:

- EXONERAR**, o (a) senhor (a) **LUANA CORREA RIBEIRO**, portador (a) do **CPF: 048.386.696-804**, do cargo de **COORDENADORA DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB** do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.
- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 01 DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES
Prefeito Municipal de Pinheiro - MA
JEFERSON RODRIGO FERREIRA MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, no Diário Oficial da Famem. Com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo.

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: 4d9ec09479886eb86c9f8e31e89d2bfa

PORTARIA Nº 223/2024 - SEMGOV.

PORTARIA Nº 223/2024 - SEMGOV.

NOMEIA SERVIDOR À CARGO COMISSIONADO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a **Lei Orgânica do Município**,
RESOLVE:

- NOMEAR**, o (a) senhor (a) **GLEYSE MAYARA AMORIM SOUZA**, portador (a) do **CPF: 607.027.503-95**, para o cargo de **FISCAL DE CONTRATOS**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, planejamento e Finanças do município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.
- A renumeração pelo efetivo exercício do cargo será a aquela estabelecida em Lei Municipal.
- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 04 DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

JEFERSON RODRIGO FERREIRA MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES
Prefeito Municipal de Pinheiro - MA

Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, no Diário Oficial da Famem. Com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo.

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: 5f2bfd59422a4a44f2877b95f0de533a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

DECRETO Nº. 150, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSISTENTE, DA ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **JACKSON PONTES DE OLIVEIRA** no cargo em comissão, de ASSISTENTE, da ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros para 07/10/2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: a22f6b805c0e3ce7493e3560a2c4fd6e

DECRETO Nº. 151, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR, DO DEPARTAMENTO DE JUVENTUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **PEDRO JÚLIO AMORIM GOMES** no cargo em comissão, de DIRETOR, do DEPARTAMENTO DE JUVENTUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros para 07/10/2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: de2524acc7206fc2b05788978579d6ab

DECRETO Nº. 152, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETORA, DO DEPARTAMENTO DE LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora **MAYARA PEREIRA BORGES CARVALHO** no cargo em comissão, de DIRETORA, do DEPARTAMENTO DE LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros para 07/10/2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: 4d6245de7ebda6f821b149590ac1fe27

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 309/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 309/2024. Referente ao **Processo Administrativo nº 019.25.03/2024-PMR, Pregão Eletrônico n. 08/2024, Ata de Registro de Preços n.º 34/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.282.801/0001-00, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de infraestrutura **HONORATO DOS SANTOS FIGUEIRA. CONTRATADA: LUIZ COELHO FILHO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.524.638/0001-85**, neste ato representado pelo Senhor **LUIZ COELHO FILHO. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento combustíveis destinados ao abastecimento de veículos e equipamentos, próprios e locados das Secretaria Municipal de Infraestrutura de Riachão/MA. VALOR: R\$ 98.175,00 (Noventa e oito mil, cento e setenta e cinco reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO
Unidade: 06 - SECRETARIA MUNIC. INFRAESTRUTURA
Ação: 04.122.0052.2-009 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
3.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo
Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO
Unidade: 06 - SECRETARIA MUNIC. INFRAESTRUTURA
Ação: 26.782.1012.2-017 - Manutenção do Departamento de Transporte
3.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. FUNDAMENTO LEGAL: da Lei 14.133, de 2021, e demais normas pertinentes à espécie. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** A vigência do contrato se dará da

data da assinatura do contrato, até o dia **31 de dezembro de 2024**.
DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2024.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: d08e0e7f2435a4ee4c9d0073e1ed906c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 310/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 310/2024. Referente ao **Processo Administrativo nº 019.25.03/2024-PMR, Pregão Eletrônico n.º 08/2024, Ata de Registro de Preços n.º 34/2024.** **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.282.801/0001-00, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - MDE,** neste ato representado pela Sra. **VALDIRENE COUTINHO DA CUNHA.** **CONTRATADA: LUIZ COELHO FILHO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.524.638/0001-85,** neste ato representado pelo Senhor **LUIZ COELHO FILHO.** **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento **combustíveis destinados ao abastecimento de veículos e equipamentos, próprios e locados das Secretaria Municipal de Infraestrutura de Riachão/MA.** **VALOR: R\$ 134.165,00 (Cento e trinta e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
Unidade: 10 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Ação: 12.361.0403.2-034 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
3.3.90.30.00.00 - 500(1001) - Material de Consumo
Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
Unidade: 11 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE
Ação: 12.361.0403.2-040 - Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 - 500(1001) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 569(0000) - Material de Consumo
Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
Unidade: 11 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE
Ação: 12.361.0403.2-087 - Ações custeadas com o OSE
3.3.90.30.00.00 - 550(0000) - Material de Consumo

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. FUNDAMENTO LEGAL: da Lei 14.133, de 2021, e demais normas pertinentes à espécie. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** A vigência do **contrato** se dará da data da assinatura do contrato, até o dia **31 de dezembro de 2024**.
DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2024.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 3e65e2b21067b29c0b3e1d7ef557530d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 311/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 311/2024. Referente ao **Processo Administrativo nº 019.25.03/2024-PMR, Pregão Eletrônico n.º 08/2024, Ata de Registro de Preços n.º 34/2024.** **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,** Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 11.982.875/0001-52, neste ato representado pela Sra. **ELISANGELA DA SILVA HARRIS.** **CONTRATADA: LUIZ COELHO FILHO E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **10.524.638/0001-85,** neste ato representado pelo Senhor **LUIZ COELHO FILHO.** **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento **combustíveis destinados ao abastecimento de veículos e equipamentos, próprios e locados das Secretaria Municipal de Infraestrutura de Riachão/MA.** **VALOR: R\$ 75.260,00 (Setenta e cinco mil, duzentos e sessenta reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 04 - RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Unidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Ação: 10.122.0052.2-047 - Secretaria Municipal de Saúde / FMS
3.3.90.30.00.00 - 500(1002) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 600(0000) - Material de Consumo
Órgão: 04 - RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Unidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação: 10.305.0245.2-059 - Manutenção da vigilância em saúde
3.3.90.30.00.00 - 500(1002) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 600(0000) - Material de Consumo
Órgão: 04 - RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Unidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação: 10.302.0210.2-056 - Manutenção do atendimento básico de saúde
3.3.90.30.00.00 - 500(1002) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 600(0000) - Material de Consumo
Órgão: 04 - RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Unidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação: 10.301.0210.2-050 - Manutenção da estratégia da saúde da família - ESF
3.3.90.30.00.00 - 500(1002) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 600(0000) - Material de Consumo

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. FUNDAMENTO LEGAL: da Lei 14.133, de 2021, e demais normas pertinentes à espécie. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** A vigência do **contrato** se dará da data da assinatura do contrato, até o dia **31 de dezembro de 2024**.
DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2024.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 24077dca955338e9383e66d1e48bff42

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 287/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 287/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 416.30.05/2023-PMR
INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Eletrônico nº 039/2023-PMR/MA
Ata de Registro de Preços Nº 018/2024- PMR/MA

Contratante: Município de Riachão - MA. (CNPJ 05.282.801/0001-00)

Contratada: Santos Coelho Comercio Ltda, estabelecida à Travessa Portugal nº. 34-A - Centro - Balsas - MA CEP: 65.800-.000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.800.493/0001-09, CEP: 65.800-000, neste ato representada pelo(a) Sr. Kleiton Silva dos Santos CPF: 646.842.023-72 RG/Orgão Emissor: 142667420009 - SESP-MA.

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto, **Aquisição de Material de Expediente** conforme descrição abaixo:

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alteração de valores quantitativos para **aquisição de material de expediente** por setor, sem alterar o objeto, quantidade total do contratado e nem preço, promovendo assim apenas uma transposição entre setores por meio de anulação no valor **R\$ 5.750,15 (Cinco mil, setecentos e cinquenta reais e quinze centavos),** conforme a seguir:

* Da dotação -

Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
UNIDADE: 11 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE
Ação: 12.361.0403.2-040 - Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 - 500(1001) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 569(0000) - Material de Consumo

*E acrescer igual valor na dotação -

Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
UNIDADE: 10 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
12.361.0403.2-038 - Programa dinheiro direto na escola - PDDE
3.3.90.30.00.00 - 551(0000) - Material de Consumo

Proceda-se os ajustes de empenho.
Riachão, 01 de novembro de 2024.

Município de Riachão- MA

Prefeitura Municipal de Riachão
Ruggero Felipe Menezes dos Santos
Contratante

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: c0db09f58cfa0b0fff01e48898698ba1

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051.02.07/2024-PMR. O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o termo do da Lei 14.133/2021, AUTORIZO, por este termo, a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024**, que tem como objeto **Aquisição de instrumentos musicais e equipamento de som para escola de música de Riachão, contemplado pela LEI ALDIR BLANC Nº 14.339/2022 de acordo com o termo de referência**, visando dar destino final adequado e ambientalmente correto o presente processo, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Parecer Jurídico e de acordo com os demais documentos que instruem o presente processo de contratação. **Contratada: B.D.DES.CARDOSO**, CNPJ/MF sob o nº 33.758.887/0001-30, Endereço: Avenida Brasil, nº 65, Centro, CEP 65.995-000, Feira Nova do Maranhão/MA. **Vencedora do item por ter cotado pelo menor valor global de R\$ 49.979,00 (quarenta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais)**. Riachão - MA, 01 de novembro de 2024. **RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS**. Prefeito Municipal.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 883f7d5ad805d0af50789ac10e95062a

TERMO DE POSSE Nº 020/2024

TERMO DE POSSE Nº 020/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse ao Senhor **MARCELO PEREIRA CAMPOS**, brasileiro, portador do RG nº 04143462398, SSP-MA, CPF Nº 993.370.101-00, filho de Anelmo Rodrigues Campos e Lucia Pereira Campos, nascido no dia 12/07/1982, nomeado para o cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 007/2024 de, 17/10/2024 publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de

Posse

que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor
Prefeito Municipal de Riachão - MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 01/11/2024.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

MARCELO PEREIRA CAMPOS

Servidor Empossado

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 547ddea1bc30c2274d8c13e1e020e1f3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2024 E 144/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2024, assinado em 30/10/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA. Processo Administrativo nº 0024/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 01.598.547/0001-01, CONTRATADO: MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 28.863.972/0001-29. Valor Global: R\$ 93.419,13 (noventa e três mil, quatrocentos e dezenove reais e treze centavos). Vigência Inicial: 30 de Outubro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Emerson da Silva Junior - Secretário Municipal de Saúde. Ribamar Fiquene - MA, 31 de Outubro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2024, assinado em 30/10/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA. Processo Administrativo nº 0024/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 01.598.547/0001-01, CONTRATADO: HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 19.917.154/0001-70. Valor Global: R\$ 17.969,10 (dezesete mil, novecentos e sessenta e nove reais e dez centavos). Vigência Inicial: 30 de Outubro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Emerson da Silva Junior - Secretário Municipal de Saúde. Ribamar Fiquene - MA, 31 de Outubro de 2024.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: 6cfac4ab78735c1e03e683b36a7f9b0f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 225/2022.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 225/2022. Processo Administrativo nº 070/2022. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba**, CNPJ nº 06.229.397/0001-74. CONTRATADA: **PLANECON SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 14.796.703/0001-03. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E RURAL NAS VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS E CEMITÉRIO MUNICIPAL, INCLUINDO MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS E MATERIAL NECESSÁRIO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA**, decorrente da Tomada de

Preços nº **005/2022**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **17.512.0611.2-014 - Varrição, Roço, Coleta e disposição final do lixo; 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/11/2024, até 01/11/2025**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal 10.520/2002** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **28/10/2024**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67**; **FELIKEMAR PEREIRA DE SOUSA** - Secretário de Infraestrutura, CPF nº **724.188.883-49**, e **ANGELO MARCOS BORGES DE OLIVEIRA**, CPF nº **816.053.663-15**; Representante Legal da **PLANECON SERVIÇOS LTDA**. Sambaíba, 28 de outubro de 2024.

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**
Código identificador: **1e6bf3f8c41bfd1442b2509195e3f45f**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.1810.2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.1810.2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024. PARTES: Secretaria Municipal de Obras de SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA e a empresa Razão Social: **ELETROCOL LTDA: ELETROCOL CNPJ nº 10.548.494/0001-05** Endereço: Avenida Diego Sucupira, nº 152 - Bairro Renascença, Cidade: Colinas/MA - CEP: 65.690-000 Telefone: (99) 8133-3828 Endereço eletrônico (e-mail): **eletrocolma@hotmail.com** **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção de poços artesianos no município **DATA DA ASSINATURA:** 18/10/2024 **Vigência:** 18/10/2025. **VALOR GLOBAL:** R\$ 653.028,930 (seiscentos e cinquenta e três mil, vinte e oito reais e novecentos e trinta centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS SOUSA FERREIRA. **CONTRATANTE.** SAMUEL MUNIS OLIVEIRA ROSA **CPF:** 895.166.723-53. **CONTRATADA.** FRANCISCO DE ASSIS SOUSA FERREIRA- Secretaria Municipal de Obras, SANTA FILOMENA DO MARANHÃO -MA em 18 de outubro de 2024.

Publicado por: **RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA**
Código identificador: **24e7f349ff015eb9ada545349b8a584c**

PORTARIA Nº 068, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de licença de mandato classista, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 135 da Lei nº 023/2010, alterado pela Lei Municipal nº 101, de 17 de abril de 2023, **LICENÇA PARA EXECER MANDATO CLASSISTA** aos servidores:

- I - **Ivaldo Lopes Passos**, Secretário Geral e de Administração do SINTESPEM;
- II - **Celiana Barbosa Lima Cruz**, 2ª Secretária de Finanças e Patrimônio do SINTESPEM deste Município; e
- III - **Deyvith Macêdo Moura da Cruz**, 2ª Secretário Geral e de Administração do SINTESPEM deste Município.

Parágrafo único. Observado a quantidade de até 500 (quinhentos)

associados por entidade, esta Portaria garante ao servidor **Ivaldo Lopes Passos**, 2º Vice-Presidente do SINTESPEM, a licença para exercer mandato classista durante todo o mandato, ficando facultado à esta Administração Pública a revogação da licença quanto aos demais, devidamente demonstrado o interesse público.

Art. 2º. Nos termos do Parágrafo único, do art. do art. 135 da Lei nº 023/2010, alterado pela Lei Municipal nº 101, de 17 de abril de 2023, a licença terá duração igual à do mandato, devendo ser prorrogado no caso de reeleição.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos a partir desta data.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

Registre-se. Publique-se.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por: **RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA**
Código identificador: **73de7d3e7d703a8a2aebbb3fc914c13c**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 06.1609.0001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024 -
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 16/10/2024
ABERTURA: 09:00HORAS

A Prefeitura de SANTA FILOMENA DO MARANHÃO torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 010/2024 conforme segue Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção de poços artesianos no município Participou do certame as empresas: **ELETROCOL CNPJ: 10.548.494/0001-05 e a empresa SD SERVICE CNPJ: 14.699.390/0001-44.** Após a etapa de julgamento das propostas e de habilitação deu - se o seguinte resultado; **ELETROCOL CNPJ: 10.548.494/0001-05**, sagrou-se vencedora com valor total de R\$ 653.028,930 (seiscentos e cinquenta e três mil, vinte e oito reais e novecentos e trinta centavos). Houve intensão de recurso, o prazo foi aberto, porém, a licitante não juntou memorias. Por fim adjudicou-se o objeto em favor da licitante supracitada.

SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, em 16 de outubro de 2024.

Oilania Barboza de Souza
PREGOEIRA

Publicado por: **RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA**
Código identificador: **eb40c64e2d0d4861c47455989e2803f3**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024

Processo Administrativo nº 06.1609.0001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 16/10/2024
ABERTURA: 09:00HORAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

pelo presente termo considerada a de julgamento do processo em epígrafe, adjudico o objeto à proponente abaixo registrada:

EMPRESA:

Razão Social: ELETROCOL LTDA
Nome de Fantasia: ELETROCOL
CNPJ nº: 10.548.494/0001-05
Endereço: Avenida Diego Sucupira, nº 152 – Bairro Renascença, Cidade: Colinas/MA – CEP: 65.690-000
Telefone: (99) 8133-3828
Endereço eletrônico (e-mail): eletrocolma@hotmail.com

Item	Descrição	Meses	V. Unitário	V. total
1	Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção de poços artesanais no município.	12	R\$ 54.419,077	R\$ 653.028,930
	TOTAL			R\$ 653.028,930

SANTA FILOMENA DO MARANHÃO (MA), 16 de outubro de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS SOUSA FERREIRA
Secretaria Municipal de Obras

Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA
Código identificador: bb78dc5423da86ccdbc53ff067de470b

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao ato de adjudicação antes prolatado, resolvo com base no inciso IV Art. 71 da Lei 14.133/21 Homologar o objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024**, conforme especificações na Ata de julgamento de demais atos, na seguinte forma;

Razão Social: ELETROCOL LTDA
Nome de Fantasia: ELETROCOL
CNPJ nº: 10.548.494/0001-05
Endereço: Avenida Diego Sucupira, nº 152 – Bairro Renascença, Cidade: Colinas/MA – CEP: 65.690-000
Telefone: (99) 8133-3828
Endereço eletrônico (e-mail): eletrocolma@hotmail.com

Item	Descrição	Meses	V. Unitário	V. total
1	Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção de poços artesanais no município.	12	R\$ 54.419,077	R\$ 653.028,930
	TOTAL			R\$ 653.028,930

SANTA FILOMENA DO MARANHÃO (MA), em 17 de outubro de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS SOUSA FERREIRA
Secretaria Municipal de Obras

Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA
Código identificador: 684e021a3bf99f2347a311b88b4e783d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

PORTARIA N.º 13, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024/SANTA LUZIA DO PARUÁ - SANTAPREV/2024.

PORTARIA N.º 13, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024/SANTA LUZIA DO PARUÁ - SANTAPREV/2024.

O Diretor de Previdência do Instituto de Previdência Social do Município de Santa Luzia do Paruá – SANTAPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **APOSENTAR ELZA DA SILVA OLIVEIRA**, servidora pública municipal, portadora do CPF nº 802.962.703-34, exercente do cargo de Professora, Nível III - B, matrícula nº 43903-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia do Paruá – MA, na modalidade Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos calculados com base na remuneração do cargo efetivo e paridade, nos termos do art. 49, § 4º, § 5º, § 6º, I, da Lei Municipal nº 499/2022, no valor de **R\$ 5.227,55 (cinco mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos)** mensais, na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimento, nos termos da Lei Municipal nº 319/2011 c/c Lei Municipal nº 537/2024.	R\$ 4.021,19
Adicional por tempo de serviço, nos termos da Lei Municipal nº 319/2011.	R\$ 804,24
Gratificação por certificados, nos termos da Lei Municipal nº 319/2011.	R\$ 402,12
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R\$ 5.227,55
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 5.227,55

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santa Luzia do Paruá (MA), 01 de novembro de 2024.

JOSÉ EDINALDO NUNES CABRAL

Diretor de Previdência
Instituto de Previdência Social do Município de Santa Luzia do Paruá
SANTAPREV

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 90d01847075164b7da023939adb97014

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2024, assinado em 24/10/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPL DE ASSISTNCIA SOCIAL. Processo Administrativo nº 052/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 025/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 97.522.990/0001-60, CONTRATADO: DIGITALHOUSE LTDA, CNPJ nº 37.871.120/0001-74. Valor Global: R\$ 423,00 (quatrocentos e vinte e três reais). Vigência Inicial: 24 de outubro de 2024. Vigência Final: 24 de outubro de 2025. Ângela Márcia dos Reis Borges - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania. Santa Luzia do Paruá - MA, 24 de outubro de 2024.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 3fd01446f27be15b8d616546450f00d3

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2024, assinado em 24/10/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPL DE ASSISTNCIA SOCIAL. Processo Administrativo nº 052/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 025/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 97.522.990/0001-60, CONTRATADO: EL SHADAY INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 51.775.562/0001-48. Valor Global: R\$ 10.590,00 (dez mil e quinhentos e noventa reais). Vigência Inicial: 24 de outubro de 2024. Vigência Final: 24 de outubro de 2025. Ângela Márcia dos Reis Borges - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania. Santa Luzia do Paruá - MA, 24 de outubro de 2024.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: b1cbd10c47aa8aa9f2a65ff2c4b1adff

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2024, assinado em 01/11/2024. Objeto: aquisição de MATERIAIS ESPORTIVOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Processo Administrativo nº 085/2024. Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público, CNPJ nº 12.511.093/0001-06, CONTRATADO: SANTA VITORIA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 28.033.910/0001-90. Valor Global: R\$ 432.920,01 (quatrocentos e trinta e dois mil, novecentos e vinte reais e um centavo). Vigência Inicial: 01 de novembro de 2024. Vigência Final: 31 de dezembro de 2024. Flavio José Padilha de Almeida - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças Receita e Patrimônio Público. Santa Luzia do Paruá - MA, 01 de novembro de 2024.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 9c306f2e146fe5a34529a950f6b93593

PORTARIA Nº 056/2024-GAB/SEMED - CONCESSÃO DE DIÁRIAS E

VIAGENS DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 056/2024-GAB/SEMED

AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC., A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, no uso de suas atribuições legais, inerentes ao seu cargo,

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Santa Luzia do Paruá (Lei Municipal nº 04/89) prevê em seu artigo 78, para único, o direito ao recebimento de diárias para o servidor que se deslocar a serviço para outro ponto do território nacional fora da circunscrição do município, no intuito de possibilitar o custeio das despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das regras que disciplinam o processamento e a concessão de diárias operacionais no âmbito do Poder Executivo, bem como a prestação de contas por parte do beneficiário para efeito de controle de gastos;

CONSIDERANDO que os valores de diárias estão disciplinados em Decreto Municipal Nº 204/2024 de 09 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR à concessão de diária e viagem da servidora **MARIA GORETE SANTOS DIOGO**, ocupante do Cargo de **ARTICULADORA DO PACTO E DO COMPROMISSO CRIANÇA ALFABETIZADA**, no período de 04 a 08 de novembro de 2024, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) correspondente a 02 (duas) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 04 de novembro de 2024, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, 31 DE OUTUBRO DE 2024.

SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: MARCELO AZEVEDO CAETANO
Código identificador: decc8ed4416c7835cd75efab031d4afb

PORTARIA Nº 057/2024-GAB/SEMED - CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 057/2024-GAB/SEMED

AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC., A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, no uso de suas atribuições legais, inerentes ao seu cargo,

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Santa Luzia do Paruá (Lei Municipal nº 04/89) prevê em seu artigo 78, para único, o direito ao recebimento de diárias para o servidor que se deslocar a serviço para outro ponto do território

nacional fora da circunscrição do município, no intuito de possibilitar o custeio das despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das regras que disciplinam o processamento e a concessão de diárias operacionais no âmbito do Poder Executivo, bem como a prestação de contas por parte do beneficiário para efeito de controle de gastos;

CONSIDERANDO que os valores de diárias estão disciplinados em Decreto Municipal Nº 204/2024 de 09 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR à concessão de diária e viagem da servidora **SUELY COSTA DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de **APM DE FORMAÇÃO DO PACTO**, no período de 04 a 08 de novembro de 2024, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) correspondente a 02 (duas) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 04 de novembro de 2024, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, 31 DE OUTUBRO DE 2024.

SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: MARCELO AZEVEDO CAETANO

Código identificador: 5942e120fb027299b16e44962a8d657f

PORTARIA Nº 059/2024-GAB/SEMED - CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 059/2024-GAB/SEMED

AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC., A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, no uso de suas atribuições legais, inerentes ao seu cargo,

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Santa Luzia do Paruá (Lei Municipal nº 04/89) prevê em seu artigo 78, para único, o direito ao recebimento de diárias para o servidor que se deslocar a serviço para outro ponto do território nacional fora da circunscrição do município, no intuito de possibilitar o custeio das despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das regras que disciplinam o processamento e a concessão de diárias operacionais no âmbito do Poder Executivo, bem como a prestação de contas por parte do beneficiário para efeito de controle de gastos;

CONSIDERANDO que os valores de diárias estão disciplinados em Decreto Municipal Nº 204/2024 de 09 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR à concessão de diária e viagem da servidora **ANTONIA GERMANO DA CRUZ**, ocupante do Cargo de **GESTORA ESCOLA**, no dia 05 de novembro de 2024, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) correspondente a 01 (uma) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2024, ficando

revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: MARCELO AZEVEDO CAETANO

Código identificador: 35aad238b177a01ce3ea2dead483f6f8

PORTARIA Nº 060/2024-GAB/SEMED - CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 060/2024-GAB/SEMED

AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC., A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, no uso de suas atribuições legais, inerentes ao seu cargo,

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Santa Luzia do Paruá (Lei Municipal nº 04/89) prevê em seu artigo 78, para único, o direito ao recebimento de diárias para o servidor que se deslocar a serviço para outro ponto do território nacional fora da circunscrição do município, no intuito de possibilitar o custeio das despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das regras que disciplinam o processamento e a concessão de diárias operacionais no âmbito do Poder Executivo, bem como a prestação de contas por parte do beneficiário para efeito de controle de gastos;

CONSIDERANDO que os valores de diárias estão disciplinados em Decreto Municipal Nº 204/2024 de 09 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR à concessão de diária e viagem da servidora **FRANCILÉIA DA SILVA CERQUEIRA**, ocupante do Cargo de **GESTORA ESCOLA ADJUNTA**, no dia 05 de novembro de 2024, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) correspondente a 01 (uma) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2024, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: MARCELO AZEVEDO CAETANO

Código identificador: ae709bb32da96d56628d1f7aec081b3e

PORTARIA Nº 061/2024-GAB/SEMED - CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 061/2024-GAB/SEMED

AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR

QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.,
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, no uso de suas atribuições legais, inerentes ao seu cargo,
CONSIDERANDO que o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Santa Luzia do Paruá (Lei Municipal nº 04/89) prevê em seu artigo 78, para único, o direito ao recebimento de diárias para o servidor que se deslocar a serviço para outro ponto do território nacional fora da circunscrição do município, no intuito de possibilitar o custeio das despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das regras que disciplinam o processamento e a concessão de diárias operacionais no âmbito do Poder Executivo, bem como a prestação de contas por parte do beneficiário para efeito de controle de gastos;

CONSIDERANDO que os valores de diárias estão disciplinados em Decreto Municipal Nº 204/2024 de 09 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR à concessão de diária e viagem da servidora **CELIA COSTA DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, no dia 05 de novembro de 2024, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) correspondente a 01 (uma) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2024, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS
Secretária Municipal de Educação

*Publicado por: MARCELO AZEVEDO CAETANO
Código identificador: c987639bd4b60c8a3a0202898fea2d3b*

PORTARIA Nº 062/2024-GAB/SEMED - CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 062/2024-GAB/SEMED

AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.,
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, no uso de suas atribuições legais, inerentes ao seu cargo,
CONSIDERANDO que o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Santa Luzia do Paruá (Lei Municipal nº 04/89) prevê em seu artigo 78, para único, o direito ao recebimento de diárias para o servidor que se deslocar a serviço para outro ponto do território nacional fora da circunscrição do município, no intuito de possibilitar o custeio das despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das regras que disciplinam o processamento e a concessão de diárias operacionais no âmbito do Poder Executivo, bem como a prestação de contas por parte do beneficiário para efeito de controle de gastos;

CONSIDERANDO que os valores de diárias estão disciplinados em Decreto Municipal Nº 204/2024 de 09 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR à concessão de diária e viagem da servidora **DEYSE CRISTINE SILVA ALVES**, ocupante do Cargo de **GESTORA ESCOLAR**, no dia 05 de novembro de 2024, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) correspondente a 01 (uma) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2024, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS
Secretária Municipal de Educação

*Publicado por: MARCELO AZEVEDO CAETANO
Código identificador: 409e8f5002740e3041f4aa5dc7893d99*

PORTARIA Nº 157/2024-SEMUS - CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 157/2024-SEMUS

AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.,
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, no uso de suas atribuições legais, inerentes ao seu cargo,
CONSIDERANDO que o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Santa Luzia do Paruá (Lei Municipal nº 04/89) prevê em seu artigo 78, para único, o direito ao recebimento de diárias para o servidor que se deslocar a serviço para outro ponto do território nacional fora da circunscrição do município, no intuito de possibilitar o custeio das despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das regras que disciplinam o processamento e a concessão de diárias operacionais no âmbito do Poder Executivo, bem como a prestação de contas por parte do beneficiário para efeito de controle de gastos;

CONSIDERANDO que os valores de diárias estão disciplinados em Decreto Municipal Nº 204/2024 de 09 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR à concessão de diárias e viagem do Servidor **CARLOS HENRIQUE PEREIRA LIMA**, ocupante do Cargo de **Coordenador de Atenção Primária à Saúde**, no período de 03 a 07 de novembro de 2024, no valor de R\$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais) correspondente a 05 (cinco) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 03 de novembro, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

DAYNARA ARAÚJO CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

*Publicado por: MARCELO AZEVEDO CAETANO
Código identificador: d5592838ea7a493fdef56a5c07852648*

PORTARIA Nº 158/2024-SEMUS - CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 158/2024-SEMUS

AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.,

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, no uso de suas atribuições legais, inerentes ao seu cargo,

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Santa Luzia do Paruá (Lei Municipal nº 04/89) prevê em seu artigo 78, para único, o direito ao recebimento de diárias para o servidor que se deslocar a serviço para outro ponto do território nacional fora da circunscrição do município, no intuito de possibilitar o custeio das despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das regras que disciplinam o processamento e a concessão de diárias operacionais no âmbito do Poder Executivo, bem como a prestação de contas por parte do beneficiário para efeito de controle de gastos;

CONSIDERANDO que os valores de diárias estão disciplinados em Decreto Municipal Nº 204/2024 de 09 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR à concessão de diárias e viagem da Servidora **MARNE BARROS E SILVA PADILHA**, ocupante do Cargo de **Médica**, no período de 04 a 08 de novembro de 2024, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) correspondente a 05 (cinco) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de novembro de 2024, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

DAYNARA ARAÚJO CARVALHO

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por: MARCELO AZEVEDO CAETANO

Código identificador: 4b4f3e2fd2f66bb001263e588270bf0a

PORTARIA Nº 159/2024-SEMUS - CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 159/2024-SEMUS

AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.,

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, no uso de suas atribuições legais, inerentes ao seu cargo,

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Santa Luzia do Paruá (Lei Municipal nº 04/89) prevê em seu artigo 78, para único, o direito ao recebimento de diárias para o servidor que se deslocar a serviço para outro ponto do território nacional fora da circunscrição do município, no intuito de possibilitar o custeio das despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das regras que disciplinam o processamento e a concessão de diárias operacionais no âmbito do Poder Executivo, bem como a prestação de contas por parte

do beneficiário para efeito de controle de gastos;

CONSIDERANDO que os valores de diárias estão disciplinados em Decreto Municipal Nº 204/2024 de 09 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR à concessão de diárias e viagem da Servidora **MACIENE CASTRO DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de **Enfermeira**, no período de 04 a 08 de novembro de 2024, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) correspondente a 05 (cinco) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de novembro de 2024, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

DAYNARA ARAÚJO CARVALHO

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por: MARCELO AZEVEDO CAETANO

Código identificador: dd1cdc69ad387cdb3222e7bfaf5d7a08

PORTARIA Nº 170/2024-GP - CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 170/2024-GP

AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.,

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Santa Luzia do Paruá (Lei Municipal nº 04/89) prevê em seu artigo 78, para único, o direito ao recebimento de diárias para o servidor que se deslocar a serviço para outro ponto do território nacional fora da circunscrição do município, no intuito de possibilitar o custeio das despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das regras que disciplinam o processamento e a concessão de diárias operacionais no âmbito do Poder Executivo, bem como a prestação de contas por parte do beneficiário para efeito de controle de gastos;

CONSIDERANDO que os valores de diárias estão disciplinados em Decreto Municipal Nº 204/2024, de 09 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR à concessão de diárias e viagem da Servidora **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO**, ocupante do Cargo de **Secretária Municipal de Saúde e Saneamento**, no período de 03 a 07 de novembro de 2024, no valor de R\$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais) correspondente a 05 (cinco) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 03 de novembro, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por: MARCELO AZEVEDO CAETANO
Código identificador: 9b23d27704a8d67eeca8c1532d79ea1b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: São Domingos do Azeitão/MA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento parcelado, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens terrestres para atender as diversas Secretarias deste Município.

- MODALIDADE: PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO**
- ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO:** Do dia 05/11/2024, às 08h00min. ao dia 25/11/2024 às 08h59min. Horário de Brasília/DF.
- ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA:** Dia 25/11/2024 às 09h00min. Horário de Brasília/DF.
- FONTE DE RECURSOS:** Recursos Próprios.
- VALOR ESTIMADO:** R\$ 281.050,14 (duzentos e oitenta e um mil e cinquenta reais e quatorze centavos)

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado na nos seguintes endereços eletrônicos: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no <https://www.gov.br/compras/>, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA: <https://saodomingosdoazeitao.ma.gov.br/>. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da Comissão de Contratação: cpl.saodomingosdoazeitao@gmail.com.

São Domingos do Azeitão/MA, 04 de novembro de 2024.

HUGGO SALOMÃO BARROS COSTA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 32d6e8b41e7cc0862d169387a02ca718

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO. Nº 001/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO. Nº 001/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023-SRP. PARTES: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E INFRAESTRUTURA DE SÃO JOÃO DO SÓTER-MA, E A FIRMA: CARVALHO SERVICOS EIRELI. BASE LEGAL: art. 57 §1º, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. VIGÊNCIA: Início 18 de outubro de 2024 até 18 de outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, por intermédio da Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura, com sede na Av. Esperança, nº 2025 - Centro, na cidade de São João do Sóter, Estado Maranhão,

inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.628/0001-00, neste ato representado pela Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura, o Sr Francisco Henrique Junior e a empresa GEARVALHO SERVICOS EIRELI, doravante denominada CONTRATADA, situada na rua Rio Xingú, nº 159, bairro Treizidela, Cidade de Barra do Corda - MA, CNPJ nº 15.217.765/000155, neste ato representado por DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO, RG. nº 2364565 - SSP/PI, CPF nº 029.951.163-44.

São João do Sóter - MA, 18 de outubro de 2024. Publique-Se

SEC. MUN. DE ADM., FAZ. E INFRAESTRUTURA - SEMAFI
FRANCISCO HENRIQUE JÚNIOR
CPF nº 471.025.433-87

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 5f40da3e02d4ebb57a5fef3c66cf98ab

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 001.001/2024. **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADO: BBS ENERGIA SOLAR & ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ Nº 33.469.078/0001-09,** sediada na Rua Joaquim Dias, nº 320, Lote 01, Quadra II, Bairro; Bodelândia, Oeiras/PI - CEP: 64.500-000. **REPRESENTANTE:** Arley Bruno Barbosa Santos. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de microgeração distribuída utilizando sistema fotovoltaico conectado à rede de energia elétrica da Prefeitura Municipal De São João dos Patos-MA. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do prazo de execução, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, passando o mesmo a ter vigência até o dia 03 de maio de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Lourdes Karylla Mendes Cavalcante, Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos/MA, 04 de novembro de 2024.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: e702db794dc7f77b813284f623eb947b

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

À empresa

RAZÃO SOCIAL: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LIDA
CNPJ Nº 07.797.967/0001-95
END: Rua Izabel A. Redentora; nº 2356; Edif. Loewen Sala 117; Bairro Centro
CIDADE: São José dos Pinhais/PR - CEP: 83.005-010
E - MAIL: contato@bancoedeprecos.com.br - ana.silva@negociospublicos.com.br
TEL: (41) 3778-1830

A Secretaria Municipal de Administração, do Município de São João dos Patos/MA, convoca a empresa: **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LIDA, inscrita no CNPJ: 07.797.967/0001-95,** localizada à Rua Izabel A. Redentora; nº 2356; Edif. Loewen Sala 117; Bairro Centro, São José dos Pinhais/PR - CEP: 83.005-010, para solicitar ou comparecer em 03 (três) dias úteis podendo ser solicitado via Email da CPL: cplsjpma@gmail.com ou comparecer na Sala da Comissão Permanente de Contratação para assinatura do contrato da Inexigibilidade de Licitação nº 009/2024.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos - nos com apreço.

São João dos Patos/MA, 04 de novembro de 2024.

Lourdes Karylla Mendes Cavalcante
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: bf3e56a44ed49250a9341847161cce81

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 009/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO, INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024. A Secretaria Municipal de Administração de São João dos Patos/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Inexigibilidade de Licitação nº 009/2024, que tem por objeto a contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Lei nº 14.133/21, com fulcro no art. 74, inciso I, §1º da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, **RATIFICA**, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LIDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95**, com sede na Rua Izabel A. Redentora; nº 2356; Edif. Loewen Sala 117; Bairro Centro, São José dos Pinhais/PR - CEP: 83.005-010, pelo valor estimado de R\$ 11.960,00 (onze mil e novecentos e sessenta reais). São João dos Patos/MA, 01 de novembro de 2024. Lourdes Karylla Mendes Cavalcante - Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: aeb2d1a84b312c3f1769bf610c7c9c5a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 345/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº **345/2024**. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº **005/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO: **081/2024**. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **B T CONSTRUCOES E ELETRIFICACOES LTDA - ME**, CNPJ: **20.150.046/0001-02**. Valor **R\$ 153.977,30 (Cento cinquenta e três mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta centavos)**. OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para a Construção de uma Praça Recreativa no Município de São Pedro Dos Crentes - MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 22/10/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 22 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 04 de novembro de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 036eddebb168bf89c70d413a38fdcd7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 78/2021- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2021.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2021 EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 78/2021.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 78/2021, firmado em 30 de junho de 2021, entre o MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, CNPJ sob o nº. 06.651.616/0001-09 e o Sr. EDIVAN DE MELO FERREIRA, CPF sob o nº 482.917.143-04, do interesse desta Prefeitura Municipal em ADITIVAR o Contrato Nº 78/2021 referente a **Locação de um imóvel urbano, localizado na Rua Rio Branco, s/n, centro, São Raimundo das Mangabeiras - MA, destinado ao funcionamento da Casa do Empreendedor, deste município**

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 78/2021, com fundamento no artigo 57, II da Lei 8.666/1993, C/C o art. 51 da Lei 8.245/91.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato Nº 78/2021 fica prorrogado até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, contados a partir do término do Segundo Termo Aditivo.

BASE LEGAL: Artigo 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, C/C art. 51 da Lei 8.245/91.

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2024.

ASSINATURAS: O Sr. ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA, (PREFEITO), LOCATÁRIO e o Sr. EDIVAN DE MELO FERREIRA, (LOCADOR).

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 5d3ed4e810a386b4b1dd7d2f4039a8b3

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2024- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90003/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2024

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 85/2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2024, firmado em 16 de maio de 2024, entre o Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº. 11.417.081/0001-46e a empresa CONSTRUTORA VC LTDA, CNPJ 35.634.600/0001-96, objetivando a **Contratação de empresa em engenharia para Reforma e melhoria da Unidade Básica de Saúde Alice Farias do município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.**

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA-ADITIVOS e RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. CLÁUSULA SEGUNDA - Fica acrescido à CLÁUSULA Terceira - DO VALOR CONTRATUAL, o valor de R\$ valor de R\$ 110.640,52 (cento e dez mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos), correspondente a 37,81245% do contrato original, combinado com Artigo 125 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

“O valor do Contrato passará de R\$ 292.603,41 (duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e três reais e quarenta e um reais) para R\$ 403.243,93 (quatrocentos e três mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos)”.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas e convalidadas as demais Cláusulas do Contrato.

BASE LEGAL: Artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2024.

ASSINAM: VIVIANNE DO NASCIMENTO IBIAPINO PINTO, Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária e VICENTE VIEIRA COSTA, representante legal da empresa CONSTRUTORA VC LTDA.

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA

Código identificador: 688f620ac311a66ffdf36efece17408c

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
91/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023 - CPL/SRM
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 91/2024.
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
91/2024, firmado em 18 de junho de 2024, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, CNPJ sob o nº 06.651.616/0001-09 e a empresa MARPEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LIMITADA, CNPJ 32.441.928/0001-06, objetivando a **Aquisição de materiais de expedientes, visando atender a demanda das secretarias do município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.**

OBJETO DO ADITIVO: alterar a CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, CLÁUSULA SÉTIMA- PAGAMENTO e CLÁUSULA OITAVA-REAJUSTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica acrescido à CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, o valor de R\$ 23.047,00 (vinte e três mil, quarenta e sete reais), correspondente a 24,56% (vinte e quatro inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento) do contrato original, combinado com art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES, combinado com art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O valor do Contrato passará de R\$ 93.829,00 (noventa e três mil, oitocentos e vinte nove reais) para R\$ 116.876,00 (n cento e dezesseis mil oitocentos e setenta e seis reais).

BASE LEGAL: art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2024.

ASSINAM: VIVIANNE DO NASCIMENTO IBIAPINO PINTO, Secretária de Saúde e Vigilância Sanitária de São Raimundo das Mangabeiras e GRACI REJANE SOUZA BRAGA, representante legal da empresa MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA.

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA

Código identificador: 2482cdbc47d87574f55fb86a89070bd4

trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), sendo para o exercício financeiro de 2024 o valor de R\$ 16.978,56 (dezesseis mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses consecutivos, sendo o valor mensal de R\$ 1.414,88 (mil e quatrocentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos), considerados os preços praticados no mercado e a proposta de preços apresentada. CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de vigência descrito no PRAZO DESTA LOCAÇÃO, será acrescido de mais 12(doze) meses.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Artigo 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2024.

ASSINAM: O Sr. ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA, (PREFEITO) e o Sr. RAIMUNDO NONATO DE SOUSA(LOCADOR).

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA

Código identificador: c464a0dd952e9e1889e51f817e64d77b

**TORNA SEM EFEITO-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2021-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021

TORNA SEM EFEITO

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS.

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 056/2021 NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO - FAMEM, NO DIA 24 DE JULHO DE 2024, EDIÇÃO Nº 3399, NA PÁGINA 72 E 73. MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER ADQUIRIDAS DA SEGUINTE FORMA: Na Comissão Permanente de Licitações - CPL, no seguinte endereço: Praça da Família, Nº 43, Centro, São Raimundo das Mangabeiras- MA, em dias úteis de segunda à sexta, no horário das 08:00 às 12:00 horas; E-mail da CPL: cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br. São Raimundo das Mangabeiras, 04 de novembro de 2024.

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA

Código identificador: f85c5a198d6c08e9932d418b69054193

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
130/2024**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA V L P SOARES. CNPJ nº 02.845.044/0001-48). OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 140.669,69 (cento e quarenta mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos) ao Contrato nº 130/2024, objetivando o fornecimento de rouparia hospitalar e kit bebê, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer, representando um acréscimo de 24,94%. AMPARO LEGAL: rt. 125 da LEI Nº 14.133/21.

SÃO VICENTE FERRER/MA, 04 de novembro de 2024. ASSINATURAS: LEANDERSON SODRÉ FREITAS; Secretário Municipal de Saúde; São Vicente Férrer-MA. VERA LUCIA PESSOA SOARES - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO

Código identificador: 0b2610f35b4f67114d20bf4eab87afd

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
56/2024**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2024 QUE

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
056/2021-PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2021.**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
056/2021.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
056/2021, firmado em 20 de maio de 2021, entre o MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, CNPJ sob o nº. 06.651.616/0001-09 e o Sr. RAIMUNDO NONATO DE SOUSA CPF sob o nº 216.246.903-00 do interesse desta Prefeitura Municipal em ADITIVAR o Contrato Nº 056/2021 referente a **Locação de um imóvel urbano, localizado na Avenida Francisco das Chagas, 117, Centro, São Raimundo das Mangabeiras - MA, destinado ao funcionamento da Secretaria de Tributos deste Município.**

OBJETO DO ADITIVO: CLAUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar: VALOR DO ALUGUEL, PRAZO DA LOCAÇÃO e ACRESCENTAR À CLÁUSULA IX - DO REAJUSTE DE VALOR.

CLAUSULA SEGUNDA - O valor constante no VALOR DO ALUGUEL- fica acrescida de 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco centésimos por cento), que corresponde a 259,88(duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos), totalizando um valor mensal de R\$ 1.414,88 (mil quatrocentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos), passando a vigorar com a seguinte redação:
"VALOR DO ALUGUEL"

O valor GLOBAL é de R\$ 57.238,56 (cinquenta e sete mil, duzentos e

ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J R CRUZ RAMOS. CNPJ nº 45.353.051/0001-35). OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 18.624,00 (dezoito mil, seiscentos e vinte e quatro reais) ao Contrato nº 56/2024, objetivando o fornecimento de água mineral, representando um acréscimo de 25%.. AMPARO LEGAL: art. 125 da LEI Nº 14.133/21.SÃO VICENTE FERRER/MA, 04 DE NOVEMBRO de 2024. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS; Secretária Municipal de Educação; São Vicente Férrer-MA. JESSICA RODRIGUES CRUZ RAMOS - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: dabd4098771417aa01beed5a6ae9fa11

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 547.537.01/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 547.537/2024 - ADESÃO Nº 009/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 547.537.01/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 547.537/2024. ADESÃO Nº 009/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2023. ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESPORTO E LAZER, inscrita no CNPJ Nº 01.612.338/0001-67, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, ORDENADORA DE DESPESAS, a Sra. Klévia Maria Lima de Sousa, CPF nº 045.725.553.62. **CONTRATADO:** B. CRUZ DA SILVA - EPP, CNPJ nº 22.911.357/0001-64. **OBJETO:** ADESÃO A ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, CAMARIM, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E OUTROS, SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, SEGURANÇA, APOIO E APRESENTAÇÃO DE SHOWS COM BANDAS DE RENOUE LOCAL, REGIONAL E NACIONAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 651.409,67 (seiscentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e nove reais, sessenta e sete centavos). **VIGENCIA**

CONTRATUAL: O presente contrato terá validade de 12 meses a contar a partir da sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal Nº 8.666/93. Sucupira do Riachão/MA, 30 de outubro de 2024.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 38caf1490dd704a56a4d4274421093d4

RESULTADO - EDITAL Nº 001/2024

EDITAL Nº 001/2024 - CHAMADA PÚBLICA CULTURAL E AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS- LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (LEI ALDIR BLANC 2) RESULTADO

INSCRIÇÃO	OBJETO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
Show Time Produções de Eventos LTDA Cnpj: 11.111.125/0001-03	PALCO DE PEQUENO PORTE	50 pontos	Selecionado

Legenda: **Selecionado** = Aprovado para execução da atividade. **Classificado** = Classificado para cadastro de reserva. **WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL.**

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 1043f995daed0ab0817732120c4a5788

RESULTADO - EDITAL Nº 002/2024 E 003/2024

EDITAL Nº 002/2024 e 003/2024 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL e DEMAIS CULTURAS RESULTADO

INSCRIÇÃO	OBJETO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
Show Time Produções de Eventos LTDA Cnpj: 11.111.125/0001-03	Sonorização Profissional	50 pontos	Selecionado

Legenda: **Selecionado** = Aprovado para execução da atividade. **Classificado** = Classificado para cadastro de reserva. **WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL.**

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: d84f416895fb58cdb17bc3e6a482fe9f



EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br